

INVESTIMENTOS

Governador inaugura ciclovia e autoriza quase R\$ 50 milhões em novas obras na Serra

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, inaugurou, na manhã de ontem (1º), a ciclovia da Avenida Porto Dourado, ligando o bairro Serra Dourada II ao Terminal de Jacaraípe, no município da Serra. Também foi autorizada a celebração de convênio para a execução de obras de pavimentação asfáltica em 14 vias. Juntas, as iniciativas representam aproximadamente R\$ 64,8 milhões em investimentos voltados à mobilidade urbana, infraestrutura e qualidade de vida da população. **P. 3**

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



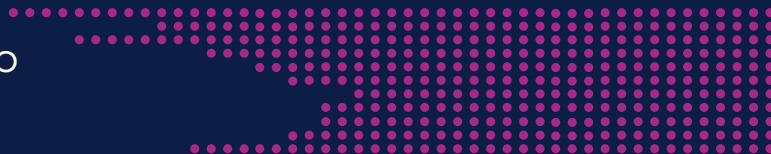
Governo do Estado inaugura Centro de Referência do Artesanato Capixaba **P. 4**

O novo espaço foi criado para fortalecer a produção artesanal, ampliar oportunidades de comercialização e valorizar a cultura capixaba



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



II Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ÊNIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

II Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

II Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

II Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

II Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

II Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Flávia Regina Dallapicola
Teixeira Mignoni

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: Carlos Artur Hauschild

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 1 de Julho de 2026 às 22:41:18 Código de Autenticação: 82be3c90

Governador inaugura ciclovia e autoriza quase R\$ 50 milhões em novas obras na Serra

\ A intervenção implantou cerca de oito quilômetros de infraestrutura cicloviária ao longo da Avenida Porto Dourado, garantindo a ligação entre os bairros Serra Dourada II e Porto Dourado e o Terminal de Jacaraípe

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



"Em parceria com a Prefeitura da Serra, estamos entregando uma obra importante e já autorizando outra. Ninguém gosta de perder tempo no trânsito, e investir em infraestrutura é investir na qualidade de vida das pessoas. Estamos entregando uma nova ligação viária, com quase dez quilômetros de ciclovia, e iniciando um conjunto de obras de pavimentação em diversos bairros, com investimento de quase R\$ 50 milhões. É assim que trabalhamos: em parceria com os municípios, ajudando a resolver os problemas da população e transformando a vida das pessoas."

Ricardo Ferraço - Governador

O governador do Estado, Ricardo Ferraço, inaugurou, na manhã de ontem (1º), a ciclovia da Avenida Porto Dourado, ligando o bairro Serra Dourada II ao Terminal de Jacaraípe, no município da Serra. Também foi autorizada a celebração de convênio para a execução de obras de pavimentação asfáltica em 14 vias. Juntas, as iniciativas representam aproximadamente R\$ 64,8 milhões em investimentos voltados à mobilidade urbana, infraestrutura e qualidade de vida da população.

A ciclovia, executada com investimento de R\$ 14,8 milhões por meio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), conecta os bairros Serra Dourada I e II, Portal de Jacaraípe e Castelândia ao Terminal de Jacaraípe, oferecendo mais segurança para ciclistas e pedestres, além de ampliar a mobilidade em uma região de intenso fluxo diário. A obra beneficia diretamente cerca

de 15.692 moradores.

A ciclovia foi executada com recursos do Governo do Estado, repassados por meio do Fundo Cidades à Prefeitura da Serra. A intervenção implantou cerca de oito quilômetros de infraestrutura cicloviária ao longo da Avenida Porto Dourado, garantindo a ligação entre os bairros Serra Dourada II e Porto Dourado e o Terminal de Jacaraípe. A obra incluiu pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sistema de drenagem e sinalização, ampliando a segurança, a acessibilidade e a integração da malha cicloviária da região.

"Sob a liderança do governador Ricardo Ferraço, o Governo do Estado segue investindo, em conjunto com os municípios, em obras que melhoram a mobilidade e oferecem mais segurança aos ciclistas e a todos que utilizam a avenida. Além de reduzir os riscos de acidentes,

uma infraestrutura como essa incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte e lazer, contribuindo para a saúde da população e para a qualidade do meio ambiente", comentou o secretário de Estado do Governo, Pedro Caçador Neto, gestor do Fundo Cidades.

O projeto contemplou ainda 18.978 metros quadrados de pavimentação asfáltica, 3.975 metros de drenagem, 203 metros de canaletas, implantação de 143 bocas de lobo e cinco poços de visita, além de 26.340 metros de meio-fio pré-moldado. Também foram executados 6.719 metros quadrados de calçadas em concreto, 1.042 metros quadrados de ladrilho hidráulico, rampas de acessibilidade, guarda-corpo galvanizado, sinalização viária, paisagismo e um moderno sistema de iluminação pública, proporcionando mais segurança, conforto e acessibilidade aos usuários.

Governo do Estado inaugura Centro de Referência do Artesanato Capixaba

O novo espaço foi criado para fortalecer a produção artesanal, ampliar oportunidades de comercialização e valorizar a cultura capixaba



CAIO PAVEL / GOVERNO-ES

Atualmente, o Espírito Santo conta com aproximadamente 16 mil artesãos e artesãs cadastrados na Carteira Nacional do Artesão, vinculada ao Programa do Artesanato Brasileiro (PAB). O cadastramento é realizado pela Aderes, que atua na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor

O Governo do Estado inaugurou, na última terça-feira (30), o Centro de Referência do Artesanato Capixaba, instalado no Mercado da Capixaba, no Centro de Vitória. Fruto de uma parceria entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/ES) e a Federação dos Artesãos do Espírito Santo (Feartes), o novo espaço foi criado para fortalecer a produção artesanal, ampliar oportunidades de comercialização e valorizar a cultura capixaba.

Com área total de 520 metros quadrados distribuídos entre o primeiro e o segundo pavimentos do Mercado, o Centro contará com área de exposição, auditório para 150 pessoas, salas para oficinas, encontros e capacitações, espaço para lançamentos e programações culturais, loja de artesanato,

“O artesanato capixaba contou com o apoio do governador Renato Casagrande e pode contar integralmente comigo também. Vamos continuar fortalecendo esse setor, gerando mais renda para as famílias e transformando o nosso artesanato em referência nacional pela organização e pela qualidade. O Centro de Referência será um espaço importante para valorizar o trabalho dos nossos artesãos e artesãs e apresentar toda essa riqueza cultural a quem passar pelo Mercado da Capixaba.”

Ricardo Ferraço - Governador

empório gastronômico e atendimento do programa Nossocrédito, desenvolvido pela Aderes em parceria com o Banestes.

Historicamente reconhecido como um dos principais espaços de comercialização do artesanato capixaba, o Mercado da Capixaba volta a colocar essa atividade no centro de sua vocação. Reinaugurado em 2024, o prédio — que completa 100 anos em 2026 — passa a reunir, em um único ambiente, ações voltadas à promoção, qualificação, valorização e comercialização da produção artesanal do Espírito Santo.

“O artesanato representa uma importante atividade econômica, cultural e social para o

Espírito Santo, contribuindo para a geração de renda, preservação das identidades culturais e fortalecimento do empreendedorismo local. A implantação do Centro de Referência do Artesanato Capixaba constitui uma ação estratégica voltada à consolidação das políticas públicas para o setor, alinhada às diretrizes do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) e às ações do Governo do Estado de fortalecimento da economia criativa e dos pequenos negócios”, destacou o diretor-geral da Aderes, Alberto Gavini.

Orçamento 2027: moradores do Nordeste e Noroeste debatem prioridades

\ O objetivo da Audiência Pública é garantir a devida transparência e participação popular no processo de definição e alocação dos recursos públicos estaduais



DIVULGAÇÃO / SEP

Moradores do Nordeste e Noroeste participaram na última terça-feira (30) da Audiência Pública para elaboração do Orçamento 2027 do Governo do Estado. O encontro aconteceu no município de Conceição da Barra, ocasião em que os participantes debatem prioridades para as duas microrregiões capixabas.

O objetivo da Audiência Pública é garantir a devida transparência e participação popular no processo de definição e alocação dos recursos públicos estaduais. Durante o evento, os cidadãos presentes puderam fazer uso do microfone para opinar, sugerir ou questionar sobre os projetos e as ações do Governo do Estado e foram respondidos prontamente por gestores governamentais e equipes técnicas do Governo do Estado.

As contribuições colhidas na Audiência Pública servirão de subsídio para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2027), que é o orçamento anual do Estado. A peça orçamentária é de responsabilidade da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) e é enviada à Assembleia

“É na LOA que o Governo do Estado estabelece para quais ações o recurso público será destinado no ano seguinte, portanto, é fundamental que este processo seja democrático e extremamente transparente. Por isso, estamos percorrendo todas as microrregiões, de Norte a Sul do Estado, seguindo a orientação do nosso governador Ricardo Ferraço que é de ouvir as pessoas, as demandas e as necessidades de cada município capixaba.”

Álvaro Duboc - Secretário de Economia e Planejamento

Legislativa do Espírito Santo (Ales) para análise e votação dos deputados estaduais.

O prefeito de Conceição da Barra, Erivan Tavares, agradeceu pela parceria com o governo do Estado na realização do evento. “Me sinto honrado em ver Conceição da Barra recebendo essa importante audiência regional. É uma oportunidade para a gente ouvir as pessoas, entender melhor as necessidades de cada cidade e ajudar a construir juntos as prioridades para os próximos anos. Tenho certeza de que a participação da população faz toda a diferença nesse processo”, pontuou.

Além do Nordeste e Noroeste, nas últimas semanas, as microrregiões Caparaó, Litoral Sul, Central Sul, Sudoeste Serrana e Central Serrana também já receberam Audiências Públicas para elaboração do Orçamento 2027. Ao todo, serão cinco encontros presenciais.

PARTICIPAÇÃO ON-LINE / As pessoas que não puderem comparecer ao encontro presencial da sua microrregião, podem contribuir com a elaboração do Orçamento 2027 por meio do site orcamento.es.gov.br. A participação on-line segue aberta até o próximo dia 10 de julho.

Visitantes poderão conhecer o Parque Estadual Paulo Cesar Vinha sob perspectiva noturna

A atividade é destinada a pessoas a partir de 16 anos e contará com apenas 20 vagas

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço pepcv.eventos@gmail.com. Cada participante deverá enviar um único e-mail para inscrição

O Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV) realizará, neste sábado (04), uma Trilha Noturna aberta ao público. A atividade tem como objetivo proporcionar aos participantes uma experiência diferenciada de contato com a natureza, permitindo a observação do ambiente natural sob uma nova perspectiva.

A trilha terá início às 17h30, na sede do parque, localizada na Rodovia do Sol, km 37,5, em Setiba, Guarapari, e terá duração aproximada de três horas. A atividade é destinada a pessoas a partir de 16 anos e contará com apenas 20 vagas. A ação faz parte do movimento nacional conhecido como Um Dia no Parque, que busca valorizar as Unidades de Conservação brasileiras aliando ecoturismo e parcerias institucionais, idealizada pela Rede Pró-UC.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço pepcv.eventos@gmail.com. Cada participante deverá enviar um único e-mail para inscrição. A confirmação da participação será feita posteriormente, também por e-mail, mediante preenchimento de formulário.

DIVULGAÇÃO / IEMA



Um dia no Parque

TRILHA NOTURNA

SEDE DO PARQUE ESTADUAL PAULO CESAR VINHA

DATA: 04/07/2026 (SÁBADO)
Duração: Aproximadamente 3 horas
Público: A partir de 16 anos
Horário: 17:30h



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quinta-feira, um sistema de alta pressão atmosférica favorece o tempo aberto com sol entre poucas nuvens. Não há previsão de chuva.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06:00 - ENERGIA
06:30 - NEGROS EM FOCO
07:00 - PEPPA PIG
07:15 - LÉO, O CAMINHÃO
07:20 - PLANETA PALAVRA
07:30 - BINO E FINO
07:40 - PARQUINHO JURÁSSICO
07:45 - PALALOOS
08:00 - QUINTAL DA CULTURA
12:00 - TVE REVISTA
12:45 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13:30 - JORNAL DA TARDE
14:15 - MASHA E O URSO

14:30 - NINHOS EM MOVIMENTO
14:45 - SOL EM DÓ RÉ MI
15:00 - GILDO
15:15 - BLUEY III
15:30 - IURI & UDI
15:45 - O MUNDIAL E EU - MÉXICO: JOGAR COMO VOCÊ
15:50 - O SHOW DA LUNA
16:00 - SEM CENSURA
18:00 - TVE NOTICIA
18:30 - STADIUM
19:00 - ANTIMATÉRIA
20:00 - ARENA DOS SABERES
21:00 - JORNAL DA CULTURA

22:00 - TV É CINEMA
23:45 - SOLTA O SOM
00:30 - METRÓPOLIS
01:00 - CULTURA LIVRE - LETRUX
01:30 - UM MILAGRE
02:30 - VISTO PARA AMAR
03:00 - SESSÃO DE CINEMA
- DONA FLOR E SEUS DOIS MARIDOS
05:00 - BRASIL VISTO DE CIMA
05:30 - BRASIL VISTO DE CIMA

Durante as
vedações
eleitorais

O Diário
permanece
em jogo!



www.dio.es.gov.br



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 12.894

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação, tendo como finalidade garantir o direito das pessoas com altas habilidades ou superdotação como condição essencial para o desenvolvimento de expressões e de talentos em áreas específicas, além do aperfeiçoamento de suas potencialidades, visando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como pessoa com altas habilidades ou superdotação aquela que demonstra potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - estimular a pesquisa científica, a produção acadêmica e a circulação de informações relativas às altas habilidades ou superdotação, bem como temas afins;

IV - VETADO;

V - VETADO;

VI - fortalecer a qualidade da oferta de educação especial aos alunos com altas habilidades ou superdotação, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente na formação dos profissionais e na utilização de recursos multimeios disponíveis para a efetivação do atendimento educacional especializado;

VII - promover a oferta de educação de qualidade à pessoa com altas habilidades ou superdotação, com ênfase no princípio da educação inclusiva;

VIII - promover a participação da pessoa com altas

habilidades ou superdotação para atendimento nas áreas de seu interesse, podendo ser atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação no Estado do Espírito Santo:

I - garantir o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas com altas habilidades ou superdotação como condição essencial para o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, expressões e talentos, favorecendo sua formação para o trabalho e o exercício da cidadania.

II - promover o desenvolvimento de talentos ou habilidades excepcionais, nas diversas áreas, como forma de contribuir para o progresso do Estado do Espírito Santo;

III - investir em ações e programas intersetoriais que atendam às necessidades das pessoas com altas habilidades ou superdotação, para afastar toda forma de negligência e discriminação;

IV - promover a identificação, o cadastramento e o atendimento das pessoas com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior;

V - estimular convênios e parcerias entre entidades do setor produtivo, empresarial, acadêmico, artístico, esportivo, público ou privado, nacionais ou internacionais, das áreas diversas, e as instituições de educação básica e superior com vistas a oferecer informação e experiências aos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

VI - estimular convênio e parcerias entre instituições de educação superior e instituições de educação básica, com vistas ao fornecimento de recursos humanos e materiais para o atendimento educacional especializado garantido aos estudantes com altas habilidades ou superdotação no âmbito da educação especial;

VII - estabelecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de ações e programas de incentivo ao talento.

Art. 4º A coexistência de deficiência física, sensorial ou mental, de transtorno global de desenvolvimento ou de condição neurológica atípica não interfere nos direitos e garantias estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições universitárias para a oferta de atendimento suplementar, bem como com institutos voltados ao desenvolvimento, à promoção e à pesquisa sobre atendimento a pessoas com altas habilidades ou superdotação, considerando a legislação em vigor.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 01 de julho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1820517

LEI Nº 12.895

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GABRIELENSE ESPORTE E LAZER, SOCIAL E CULTURAL - ASGELSC, localizada no município de São Gabriel da Palha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GABRIELENSE ESPORTE E LAZER, SOCIAL E CULTURAL - ASGELSC, localizada no município de São Gabriel da Palha.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 01 de julho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1820526

LEI Nº 12.896

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Cultural, Ambiental, Gastronômica, Esportiva, Social e Turística do Distrito de Vieira Machado - ACAGEST-VM, localizada no município de Muniz Freire.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Ambiental, Gastronômica, Esportiva, Social e Turística do Distrito de Vieira Machado - ACAGEST-VM, localizada no município de Muniz Freire.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 01 de julho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1820537

LEI Nº 12.897

Acrescenta o art. 24-I à Lei nº 8.060, de 22 de junho de 2005, para dispor sobre o ressarcimento dos custos de recuperação de animal vítima de maus-tratos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.060, de 22 de junho de 2005, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, passa a vigorar acrescida do art. 24-I, com a seguinte redação:

“Art. 24-I. O infrator que for condenado, civil, penal e administrativamente, por decisão penal irrecorrível pelo crime de maus-tratos aos animais, ficará também responsável pelo pagamento ou pela restituição das despesas com:

I - transporte;

II - hospedagem;

III - higienização;

IV - alimentação;

V - serviços veterinários; e

VI - demais despesas advindas do cuidado com o animal vítima de maus-tratos.

Parágrafo único. Quando os custos forem inicialmente pagos por organizações não governamentais (ONGs) protetoras de animais, essas entidades poderão buscar o ressarcimento das despesas elencadas nos incisos do *caput* em face do agressor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 01 de julho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1820563

LEI Nº 12.898

Dispõe sobre a criação da Central Estadual de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras, no âmbito do estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a criar a Central Estadual de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras, vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, destinada à comunicação virtual com pessoas com deficiência auditiva, com o fornecimento de informações acerca dos

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

serviços públicos estaduais, por diversos meios de comunicação, para assegurar o atendimento nas situações em que o órgão público estadual não dispuser de servidor proficiente em Libras.

Art. 2º A Central deverá ser composta por um número mínimo permanente de intérpretes suficiente para possibilitar a prestação do serviço de interpretação.

Art. 3º Para atendimento ao disposto nesta Lei, ficam os órgãos estaduais autorizados a celebrar convênios de cooperação técnica com entidades especializadas em educação de pessoas com deficiência auditiva, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º Competirá ao Poder Executivo o estabelecimento de ações e a celebração dos convênios e parcerias de que trata o art. 3º desta Lei, visando ao desenvolvimento, à execução e à manutenção da Central Estadual de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O serviço instituído por esta Lei deverá estar em funcionamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a edição do decreto regulamentar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 01 de julho de 2026.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1820589

Decretos

DECRETO Nº 6459-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.564-R, de 13 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, Incisos III e V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2023-R74NK,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.564-R, de 13 de dezembro de 2023, que alterou a estrutura organizacional básica da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

[...]

IV - Escritório Regional de Colatina." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1821167

DECRETO Nº 6460-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do processo E-DOCS nº 2026-QJVKM,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste Decreto

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGER	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.634,68	5.634,68
	Coordenador de Projetos	CP-FG	1	3.662,71	3.662,71
	Supervisor I	QCE-06	1	2.508,67	2.508,67
	Função Gratificada Técnica I	FGT I	1	597,19	597,19
	Função Gratificada FG-3	FG-3	2	105,47	210,94
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	1	105,47	105,47
	Função Gratificada FG-4	FG-4	2	89,59	179,18
TOTAL GERAL			9	-	12.898,84

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEGER	Assessor Especial Nível II	QCE-05	2	3.756,48	7.512,96
	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	1	1.648,45	1.648,45
	Coordenador Geral	FG-COORD	1	3.583,05	3.583,05
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	1	147,60	147,60
TOTAL GERAL			5	-	12.892,06

* Economia gerada: R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR
DECRETO Nº 1445-S, DE 01.07.2026.
Designar RODOLFO PÉRICLES NASCIMENTO
para responder pelo cargo de Subsecretário de

Estado de Infraestrutura e Tecnologia, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no período de 02 a 16 de julho de 2026.

Protocolo 1821168

DECRETO Nº 1446-S, DE 1º DE JULHO DE 2026

Protocolo 1821153

Abre à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.007,96 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-PZD1C;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Justiça o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.800.007,96 (um milhão, oitocentos mil e sete reais e noventa e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 nas fontes 712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN e 759 - Recursos vinculados a fundos.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
46	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA				
46903	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL				
14.421. 0053. 1320	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL				
	Obras e instalações	4.4.90	2712	420.964,64	
	Obras e instalações	4.4.90	2759	1.319.451,77	
14.421. 0053. 3809	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL				
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	2712	59.591,55	
TOTAL				1.800.007,96	

Protocolo 1821155

DECRETO Nº 1447-S, DE 1º DE JULHO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 578.765,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-NSHDK;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 578.765,00 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.122. 0038. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1501	578.765,00
TOTAL				578.765,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31201	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO			
20.122. 0027. 1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.3.90	1501	111.000,00
20.608. 0038. 2025	APOIO À AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	3.3.90	1501	370.000,00
20.131. 0038. 2072	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3.3.90	1501	60.000,00
20.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	1501	17.765,00
20.631. 0038. 2246	CRÉDITO FUNDIÁRIO	3.3.90	1501	20.000,00
TOTAL				578.765,00

Protocolo 1821156

DECRETO Nº 1448-S, DE 1º DE JULHO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e III da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-2J3DT;

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.
- Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 na fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392. 0043. 4603	ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90	2500	1.492.455,00
	Locação de Mão-de-obra e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	1500	1.507.545,00
TOTAL				3.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.122. 0043. 1017	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECULT	3.3.90	1500	393.007,10
13.392. 0043. 2111	PESQUISA E DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA CULTURA	3.3.90	1500	262.537,90
13.392. 0043. 4605	CAPACITAÇÃO CULTURAL	3.3.90	1500	52.000,00
		3.3.50	1500	800.000,00
TOTAL				1.507.545,00

Protocolo 1821157

DECRETO Nº 1449-S, DE 1º DE JULHO DE 2026

Abre à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Nº 2026-J6GQQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392. 0043. 2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL	3.3.40	1500	500.000,00
TOTAL				500.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
37101	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
23.695. 0113. 2258	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.50	1500	200.000,00
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	1500	300.000,00
TOTAL				500.000,00

Protocolo 1821158

DECRETO Nº 1450-S, DE 01.07.2026.

Nomear RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI para exercer o cargo de Subsecretário de Estado de Infraestrutura Turística, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Protocolo 1821163

DECRETO Nº 1451-S, DE 01.07.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, JUSSARA VIEIRA MILHOLO MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1821164

DECRETO Nº 1452-S, DE 01.07.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ALESSANDRO DA COSTA SCHMITEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1821165

DECRETO Nº 1453-S, DE 01.07.2026.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, VAGNER DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Protocolo 1821166

DECRETO Nº 1441-S, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e

CONSIDERANDO que a candidata Naftali Leite Costa nomeada pelo Decreto nº 1108- S, publicado em 22/05/2026, não tomou posse no prazo legal; CONSIDERANDO os Termos de Desistência/ Renúncia apresentados pelos candidatos classificados em 20º, 21º, 23º, 24º e 25º lugar na especialidade Ciências Contábeis, conforme consta nos autos do processo; CONSIDERANDO o artigo 21, inciso II da Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO de acordo com o art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1108-S/2026, na parte referente a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Naftali Leite Costa	10002896	19º

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10002113	20º
Candidato renunciante	10000089	21º
Candidato Nomeado 1º lugar Lista de Negros	10001332	22º
Candidato renunciante	10005225	23º
Candidato renunciante	10000245	24º
Candidato renunciante	10001633	25º
Candidato Nomeado 2º lugar Lista de Negros	10000099	26º
Candidato Nomeado 3º lugar Lista de Negros	10000473	27º
Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	10001107	28º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1821169

DECRETO Nº 1442-S, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 616-S, publicado em 01/04/2026, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as 3 (três) vacâncias devido a exonerações a pedido dos servidores;

CONSIDERANDO a ampliação de vagas nos autos do processo nº 2023-3CK2F;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes na formação de Administração que não poderão ser preenchidas em razão do esgotamento de seus respectivos cadastros de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras formações;

CONSIDERANDO o Edital nº 30/2023 - SEGER/ES, publicado em 10/07/2023, que incluiu o candidato Alex Junior de Medeiros da Silva, no cargo Analista do Executivo - Área de Formação: Direito no resultado final do concurso público em atendimento à decisão judicial nos autos do Agravo de Instrumento nº 5005087-47.2023.8.08.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 616-S/2026, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Ana Karla Tunes de Mello	273021710	132º
Ananda Batista Goltara	273018285	133º
Josiane Seraphim Pedruzzi	273021013	135º

Área de Formação: Engenharia Ambiental

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Erika Silva Ronchetti	273010348	7º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Cleiton Trevezani	273024727	115º

Área de Formação: Engenharia Elétrica

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gabriel da Conceição Gerhardt	273022289	17º

Área de Formação: Pedagogia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gildasio Macedo de Oliveira	273022446	7º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Matheus Teixeira Rosa	273007245	137º
Aline Ferreira De Mattos Tomas	273014904	138º
Wesley Barbosa Gomes	273021710	139º
Kairo Lucas Louback Pereira	273018285	140º
Alex Junior de Medeiros da Silva - Processo nº 5005087-47.2023.8.08.0000	273009015	141º
Gilberto Vago Pinto	273021013	142º
Josafa Victor Alves Queiroz	273017495	143º
Ronaldo Santos Filho	273020328	144º
Eini Rovená Dias	273011033	145º
Filipe Pereira De Castro	273019510	146º
Caroline Ferreira Da Silva	273006080	147º
Tiago Loss Ferreira	273001867	148º
Luciana Duarte Oliveira	273026733	149º

Candidatos com Deficiência		
Nome	Inscrição	Classificação
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Marlon Gomes Marques	273026251	33º
Giullya Kethellem Gonçalves	273006547	34º
Wesley De Souza Medeiros	273011800	35º

Candidatos Indígenas		
Nome	Inscrição	Classificação
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

Área de Formação: Engenharia Ambiental

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Candidato Nomeado 1º lugar na Lista de Negros	273021610	8º
Andressa Rafaski Thomaz	273008660	9º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Renato Alves Santa Barbara	273008188	117º
Gisele De Freitas Oliveira	273011608	118º
Candidato Nomeado 6º lugar Lista de Negros	273014449	119º
Paulo Vitor Profilo Chiste	273002353	120º
Alice De Castro Cantele Coelho	273004509	121º
David Machado Lima	273020416	122º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

Área de Formação: Engenharia Elétrica

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Gabriel Oliveira Batista	273009613	21º
Raquel Faustino Pianca	273016850	22º
Matheus Jordao De Jesus	273018947	23º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Não houve candidatos aprovados.		

Área de Formação: Pedagogia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Caroline Simon	273022302	8º

Área de Formação: Psicologia

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Melissa Festa Scaramussa	273001794	15º
Pedro Henrique Cunha Duque	273016150	16º

Área de Formação: Serviço Social

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Izabela Merisio Fernandes Alexandre	273018422	23º

Candidatos Indígenas		
Nome	Inscrição	Classificação
Não houve candidatos aprovados.		

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Silvana Ribeiro da Silva	273011573	3º

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1821170

DECRETO Nº 1443-S, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2025-BFHH9, e

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 02, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO os candidatos nomeados pelo Decreto nº 531-S, publicado em 24/03/2026, que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO as vacâncias devido a exonerações a pedido dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 531-S/2026, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional do Quadro da Secretaria de Estado de Educação.

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC	NOME	CLASSIF.
0042250c	JULIANA ASSUNCAO FERREIRA	477
0024058i	FILIFE BOUTZ DAL BEN	479
0006333c	SAMUEL NOVAES GUIMARAES	480
0016100h	ROBERTA BRAGA DE OLIVEIRA FORMAL	481
0036694i	CRISTINA SANTANA FRANCISCO	484
0041874c	RODRIGO CORREIA CAETANO	485
0023007i	ALDILA MARIANI SILVA	486
0036899e	LEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS REIS	491
0025841g	ERLAINI OLIVEIRA FREGONA BUTIS	494
0014591j	LUCAS DO VALLE JORDAO	496
0020402k	HERIC EDUARDO AVANCINI JUNIOR	498
0031026i	JHONATA LUNS SOUZA	497
0019251k	SAMUEL JOSE SOARES	501
0031420b	ALINE OLIVEIRA SANTOS	502
0006488j	BIANCA CRISTINA BONI MORAIS	503
0026267f	FELIPE ZANON AMARAL	506
0015406e	LORENA MATHEUS ALTOE	511
0006105a	CESAR PEIXOTO SILVA	517
0037254h	NATALIA DUARTE MARCOS	519
0005668g	JOAO ANTONIO GATTI	529
0022629e	RODNEY RAMOS MARTINS	534
0006122a	NATHERCIA KAREN AGUIAR E COSTA	535
0006495g	JORGYAN RIBEIRO PINTO	537

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0023233g	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	107
0031206k	LAIZA NOVAIS DOS SANTOS	108

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Agente de Suporte Educacional, do quadro da Secretaria de Estado da Educação.

APROVADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0030148g	ARTHUR DA SILVA RIBEIRO	538
0006338b	ANNE BARBOSA E CASTRO	539
0007454i	MARCELO VINICIUS ZACARIAS GASPARINI	540
0019309e	Candidato nomeado em 114º lugar na Lista Negros	541
0006769g	MATHEUS ARAUJO ACKER	542
0043770a	LORRAYNI BARROS BRAGUINIA DE ALMEIDA	543
0020105e	RITHA DE KASSIA COELHO FERNANDES	544
0042328c	BRUNA MORAES PESSANHA	545
0006832j	EMANUEL MESSIAS MARTINS	546

0042152c	RAQUEL FERNANDES RODRIGUES ALMEIDA	547
0043282j	Candidato nomeado em 116º lugar na Lista Negros	548
0043339b	ODAIR JOSE RAVONI DE PAULA	549
0042171g	GIZELI BARBOSA CASALI	550
0035652j	Candidato nomeado em 117º lugar na Lista Negros	551
0030400b	GEICIELE DIAS HENKERT	552
0042130d	DRIELE DE SOUSA TEIXEIRA	553
0013433i	YURI MOREIRA COELHO TEIXEIRA	554
0019520a	ITEIDE ELVIRA SOARES	555
0005573g	TANARA DA SILVEIRA	556
0023348b	THALITA RODRIGUES DE AGUIAR	557
0043749j	CHARIEL CRISTAL BOTELHO	558
0036216f	FABRICIO FANCHIOTTI FERNANDES	559
0005469a	IORRANE MATHIAS DA SILVA	560
0016159h	JESSICA MARTINS VITORINO	561
0006906b	JOANA ROSA COSTA	562
0037456i	DANIELA LESSA BARRETO	563
0006486f	WELLINGTON ANHOLETTI VIANA	564
0023253b	VINICIUS CARLOS DIORCE	565
0014613e	ARTHUR MORENO MACHADO	566
0023056k	THAYNARA PIRES MOGNOL	567

APROVADOS - NEGROS		
Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0019309e	Candidato nomeado em 538º lugar na Lista Ampla Concorrência	113
0019309e	JAIME FERNANDES DE JESUS JUNIOR	114
0006703j	CAROLINA BORGES CAETANO	115
0043282j	CAMILA DA SILVA BULGARELLI	116
0035652j	ARISTIDES MARQUES DE SOUSA QUEIROGA	117
0031479b	WASHINGTON FERREIRA MACHADO	118
0035679h	LILIANE SILVA AUGUSTO	119
0023672k	NATHALIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	120
0043858d	BRUNO SANTOS LACERDA	121

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Governador do Estado

Protocolo 1821171

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, de 01 de julho de 2026.
A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

VICE GOVERNADORIA

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo:

EXERCÍCIO 2025

Paula Cristina Resende Murad
Nº Funcional: 2768003
10 dias a partir de 06/07/2026

Suspender as férias regulamentares dos servidores abaixo, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhes o direito de gozar os 30 dias oportunamente.

Exercício 2026

Renato de Figueiredo Costa
Nº Funcional: 380146

Vitória, 01 de julho de 2026.

Adriana A. Moreira Alves da Cruz
Chefe do GRH da Casa Civil

Protocolo 1820951

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2024.000030.10109.01.

Processo: 2024-ZTJ8P.
Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.
Contratada: KARISTEN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.970.357/0001-16.
Objeto do contrato: prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação elétrica, no painel do QCBT (Quadro Geral de Baixa Tensão - QGBT1 e QGBT2) e no QBT-S (Quadro de Baixa Tensão de Serviço) do Palácio Fonte Grande.
Valor mensal do contrato: R\$ 17.749,19.
Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2024.000030.10109.01, por 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026 até 09/07/2027, conforme autorização prevista em sua Cláusula Quarta, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: 10/07/2026 a 09/07/2027.

GABRIELA VELASCO THOMAZ
Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1820163

Secretaria da Casa Civil - SCV -**PORTARIA Nº 24-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 01 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1821154

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**PORTARIA Nº 063-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIANA SCHNEIDER VIANA, NF. 3979512/3, para substituir o titular do cargo em comissão de SUBGERENTE DE REVISÃO, no período de **20/07/2026 a 18/08/2026**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1819212

PORTARIA Nº 062-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA RODRIGUES - NF 3738302/3, para substituir o titular do cargo em comissão de Gerente de Contabilidade e Orçamento, no período de **01/07/2026 à 15/07/2026**, em virtude do afastamento para gozo de férias regulamentares.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 1819213

PORTARIA Nº 065-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, para constituírem a Comissão de Ética do IPAJM, prevista no art. 16, na forma do art. 17, do Decreto Estadual nº 1595-R/2005, publicado em 07 de dezembro de 2005, o qual instituiu o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

Membros:

Presidente: Lucas Jose das Neves Rodrigues - Nº Funcional 4873327-2

Titular: Maria Júlia Martinuzzo Bastos - Nº Funcional 4770595-3

Suplente: Mariana Schneider Viana Negri - Nº Funcional 3979512-3

Titular: Priscila Reinoso Fanti Vitorazzi - Nº Funcional 2987791-1

Suplente: Uberdan Seco Botelho - Nº Funcional 5210259-2

Suplente: Luana Sampaio Olegario - Nº Funcional 3459705-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 1820142

PORTARIA Nº 064-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da **Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI)**, instituída pela Portaria nº 009-S de 21 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, promovendo a alteração dos membros Amanda de Avelar Bahiense e Leidimara Santos da Silva, passando a compor a Comissão da seguinte forma:

I - Leidimara Santos da Silva - Membro Titular;

II - Amanda de Avelar Bahiense - Membro Suplente.

Art. 2º - A Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação, sob a coordenação do primeiro, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Marcéus Madeira Lyra Coelho - Coordenador

Maria Martins Rebouças Nery
Leidmara Santos da Silva

Membros Suplentes:

Renato Machado Albert
Guizala Talarico Lopes Motta
Amanda de Avelar Bahiense

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1820154

PORTARIA Nº 994, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 291 de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial em 26 de março de 2013 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** da ex-segurada, **JENEUSA ROSALEM SANTOLIN**, número funcional 39254/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **STANLEY SANTOLIN**, cônjuge, a partir de 29/01/2013 e a **CLAUDIO NEY SANTOLIN**, filho inválido, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34 inciso I c/c art. 35 inciso II, da referida lei. **(Processo: 88424731)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1820281

Procuradoria Geral do Estado - PGE -**PORTARIA Nº 007-R DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado (PGPD-PGE) e cria o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), em atendimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e à Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 88, de 26 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE-ES), o Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado (PGPD-PGE), com a finalidade de assegurar o tratamento adequado, transparente e seguro dos dados pessoais sob a responsabilidade da instituição, garantindo a conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais - LGPD) e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais (PGPD-PGE) é estruturado com base nos pilares de Conformidade Legal, Gestão de Riscos e Cultura de Privacidade, abrangendo todos os processos internos que envolvam coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle de dados pessoais.

Art. 3º A estrutura de governança para a proteção de dados pessoais da PGE será composta pelos seguintes agentes, atuando de forma coordenada:

I - o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Encarregado);

II - o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD);

III - os Pontos Focais de Proteção de Dados.

Parágrafo único. Para fins administrativos e orçamentários, a estrutura de governança para a proteção de dados pessoais da PGE ficará vinculada à Gerência-Geral.

Art. 4º Compete ao Encarregado:

I - atuar como canal de comunicação entre a PGE, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - representar a Procuradoria-Geral do Estado no Comitê Encarregado Central previsto no Decreto Estadual nº 4.922-R, de 9 de julho de 2021, e normas posteriores;

III - elaborar e manter atualizado o inventário de dados pessoais da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - realizar análise anual dos riscos relacionados à privacidade, à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, submetendo-a ao CIPPD;

V - elaborar o Plano Anual de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais, contendo as ações prioritárias recomendadas, e submetê-lo ao CIPPD;

VI - elaborar os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, nos termos do art. 5º, inciso XVII, da LGPD e da regulamentação da ANPD;

VII - orientar servidores, colaboradores e estagiários acerca das práticas de proteção de dados pessoais e monitorar a execução do programa de conformidade;

VIII - efetuar a análise preliminar, a avaliação de risco e a comunicação à ANPD dos incidentes de segurança da informação, em conjunto com a Gerência de Informática (GIN);

IX - analisar e propor a adequação das cláusulas padronizadas de proteção de dados pessoais constantes dos processos de contratação e de celebração de outros instrumentos que envolvam tratamento ou compartilhamento de dados pessoais, em conformidade com o PGPD-PGE e com os atos normativos correlatos;

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

X - exercer as demais atribuições previstas nos arts. 23, inciso III, e 41 da Lei nº 13.709/2018 e nos regulamentos expedidos pela ANPD.

Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será designado pelo Procurador-Geral do Estado, mediante ato próprio.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões estratégicas e garantir o alinhamento do Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais à alta gestão da PGE.

§ 1º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:

I - o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que o coordenará;

II - um representante da Gerência-Geral (GG);

III - um representante da Gerência de Informática (GIN);

IV - um representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

V - um representante do Comitê de Inovação e Gestão Estratégica (CiGE).

§ 2º A designação formal dos membros titulares e respectivos suplentes caberá ao Procurador-Geral do Estado, mediante portaria.

§ 3º Compete ao Comitê:

I - elaborar e propor as políticas, normas e procedimentos relacionados ao Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais;

II -elaborar, mediante proposta do Encarregado, o Plano Anual de Conformidade em Proteção de Dados Pessoais, a proposta de alocação de recursos necessários à sua execução e de gestão de incidentes

de segurança classificados como de alto risco;

III -elaborar, mediante proposta da Gerência de Informática, a relação de softwares a serem homologados para fins de observância da Política de Segurança da Informação.

§ 4º O Comitê terá caráter deliberativo, cabendo aos seus membros deliberar sobre as matérias submetidas à sua apreciação, no âmbito de suas respectivas competências, submetendo-as à aprovação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Serão designados Pontos Focais de Proteção de Dados em cada Procuradoria Setorial, mediante ato da respectiva chefia, com a função de promover a capilaridade das ações de conformidade e auxiliar o Encarregado no mapeamento de processos e na disseminação da cultura de privacidade no âmbito da unidade.

Parágrafo único. Os Pontos Focais atuarão como estrutura operacional descentralizada do Programa, sendo responsáveis por:

I - apoiar o mapeamento das operações de tratamento de dados pessoais (ROPA);

II - prestar apoio inicial às demandas internas relacionadas à proteção de dados pessoais;

III - atuar como canal de comunicação entre a unidade administrativa e o Encarregado.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à execução desta Portaria serão deliberados pelo Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de junho de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL MADRUGA
Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo
Protocolo 1820024

O.S. Nº 089-S, de 30 de junho 2026.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Raul Rodrigues Soares de Ramos Paes	4727665	2024/2025	03/07 a 17/07/2026	15

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Beatriz Salvador de Magalhães	4805879	2025/2026	25/06 a 04/07/2026	10
Rogeres Jose Prates da Silva	3293483	2024/2025	02/07 a 31/07/2026	30

Vitória, 30 de junho 2026.

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 1820018

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -****Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública****EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
OF Nº 20/2026****Processo Nº: 2026-HP4LW****ID CiudadES: 2026.500E1700002.09.0005****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Forma de Contratação:** Dispensa Eletrônica nº 13/2026**Objeto:** Aquisição de Disco Rígido Externo (HD Externo) com capacidade de 10 TB (Terabytes) cada, destinadas à realização de backup do acervo audiovisual e otimização do sistema de armazenamento principal (NAS) utilizado pela TVE ES, conforme condições contidas no Termo de Referência.**Contratado:** HP CRUZ LICITAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 51.971.490/0001-04**Valor total:** R\$ 11.032,00**Prazo de entrega:** 15 dias corridos**IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL****Protocolo 1820359****EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 133/2026****ID CiudadES: 2026.500E1700002.10.0006****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº: 2026-DJF4W****Forma de Contratação:** PPCD nº 07/2026 - Art. 22, inciso II do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT**Contratado:** NATALIA VICENTE TEIXEIRA**CNPJ:** 58.212.413/0001-10**Objeto:** contratação de serviços jornalísticos especializados de produção de conteúdos jornalísticos, apresentação de programas e cobertura de eventos, visando atender às demandas de programação da TVE Espírito Santo e ESFM, conforme condições contidas no Termo de Referência e anexos.**Valor total:** R\$129.422,64**Vigência:** 12 meses.**CONTRATO Nº 134/2026****ID CiudadES: 2026.500E1700002.10.0007****Contratante:** Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública**Processo Nº: 2026-LLHCB****Forma de Contratação:** PPCD nº 06/2026 - Art. 22, inciso II do Regulamento Próprio de Contratações da Fundação Carmélia - REPCONT**Contratado:** 48.030.700 MARCUS VINICIUS SANT'ANNA SILVA**CNPJ:** 48.030.700/0001-55**Objeto:** contratação de serviços especializados de consultoria histórica, curadoria de acervo, roteirização e apresentação de conteúdo audiovisual para a Fundação Carmélia, com foco na valorização da memória capixaba e difusão do acervo da TVE Espírito Santo, conforme condições contidas no Termo de Referência e anexos.**Valor total:** R\$86.281,80**Vigência:** 12 meses.**IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR-GERAL****Protocolo 1820872****Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD -****DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 068-R, DE 01/07/2026**

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 026/2026 na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: Construção de barragem para armazenamento de água na localidade de Sapucaia, no município de Marilândia/ES, que está sendo celebrado com recursos oriundos do acordo judicial para reparação integral e definitiva relativo ao rompimento da barragem de Fundão - Mariana/MG.**II** - Termo de Cooperação nº. 026/2026, de 29/06/2026.**III** - VIGÊNCIA Data de início: 29/06/2026, Data de término: 31/12/2027.**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

V - PARA/Executante:

Órgão: 31 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

UO: 31101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

UG: 310101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			510101			UG Favorecida:		
						310101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	18.543. 0018. 1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MS	1899000103	4.4.90.51	510101	3452	328.241,97
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de julho de 2026

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1820524

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 069-R, DE 01/07/2026**

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 031/2026 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Implantação de Interceptor esgoto bruto bairro Palmital x bairro Boa vista no Município de Jaguaré/ES.

II - Termo de Cooperação nº. 031/2026, de 30/06/2026.

III - VIGÊNCIA Data de início: 30/06/2026, Data de término: 29/07/2028.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			510101			UG Favorecida:		
						360101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	18.543. 0018. 1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MS	1899000103	4.4.40.42	510101		1.000.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 01 de julho de 2026.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1821075

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA N º 070-R, DE 01/07/2026**

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 013/2026 na forma a seguir especificada:
I - Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para apoio ao fortalecimento institucional e ampliação dos serviços de secretaria executiva dos Comitês de Bacias Estaduais, afluentes capixabas do CBH-Doce. anexo, que passa a integrar o presente Termo para todos os fins, como parte integrante e indissociável.
II - Termo de Cooperação nº: 013/2026, de 19/05/2026.
III - VIGÊNCIA Data de início: 19/05/2026 e Data de término: 31/08/2027
IV - DE/Concedente:
Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD
UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD
UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD
V - PARA/Executante:
Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos e Hídricos - SEAMA
UO: 41101 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos e Hídricos - SEAMA
UG: 410101 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos e Hídricos - SEAMA
VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			510101			UG Favorecida:		
						410101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000113	3.3.50.41	510101	3477	1.332.175,05
10	51101	18.543.0018.1161	APOIO E EXECUÇÕES DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO - MARIANA/MG	1899000113	4.4.50.42	510101	3477	43.924,95
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	-	Mai:	-	Set:	-			
Fev:	-	Jun:	-	Out:	-			
Mar:	-	Jul:	1.376.100,00	Nov:	-			
Abr:	-	Ago:	-	Dez:	-			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Espírito Santo, 01 de julho de 2026.
NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1821140

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2026-P8B4X
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 031/2026.
OBJETO: Descentralização de recursos para Implantação de Interceptor esgoto bruto bairro Palmital x bairro Boa vista no Município de Jaguaré/ES
PERÍODO DE EXECUÇÃO: JUN/2026 a JUN/2028.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 1.608.848,89 (um milhão e seiscentos e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

UG Emitente:			510101			UG Favorecida:		
						360101		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	1899000103	4.4.40.42	510101	0000	R\$ 1.608.848,89

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2028.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE - SERD**, Neomar Antônio Pezzin Junior, Secretário de Estado, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB**, Marcos Aurélio Soares da Silva, Secretário de Estado.
Vitória, 01 de julho de 2026.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
Secretário de Estado

Protocolo 1821070

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 01 DE JULHO DE 2026.

A GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere pelo Artigo 1º da Portaria nº 009-S, publicada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na escala de férias fracionada aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº Funcional:	Mês	
		1º período	2º período
SILVIA MARCIA TALHATE	3893901	DEZEMBRO/2026	FEVEREIRO/2027

Art. 2º INCLUIR na escala de férias aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº Funcional:	Mês
TIAGO MARTINS DO PRADO	5039088	DEZEMBRO

Art. 3º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 010, publicada em 14 de novembro de 2024, referente ao exercício de 2025, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
MARIANA MACHADO BARRETO FONTÃO FERREIRA	2754975	2024/2025	MARÇO/2026	OUTUBRO/2026

Art. 4º ALTERAR a escala de férias Integrais, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	375382	2025/2026	JULHO/2026	SETEMBRO/2026

Art. 5º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
RAQUEL GONÇALVES CAVALCANTE NORTE	5063604	2025/2026	SETEMBRO/2026	JULHO/2026

Art. 6º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2024, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
THASSIA DA SILVA MARQUES	3274586	2023/2024	26/06/2026	12 (DOZE) DIAS

Art. 7º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2026, do servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
SERGIO LUIS SILVEROL	3274586	2025/2026	02/06/2026	08 (OITO) DIAS

Vitória, 01 de julho de 2026
AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
Gerente Técnico Administrativa

Protocolo 1820357

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 227-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Coloca servidores à disposição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea “o” da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2024-7MFP9,

RESOLVE:

COLOCAR os servidores abaixo listados, à disposição da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, referente ao Convênio para Gestão Hospitalar nº 001/2026, processo e-Docs nº 2024-7MFP9, que regulamenta o desempenho das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES, de acordo Lei Complementar nº 924/2019, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial em 18 de outubro de 2019, sem ônus e com ressarcimento para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a partir de 1º de maio de 2026.

Q.	CONVÊNIO DE CESSÃO	NOME	NF	V	CARGO	PROCESSO E-DOCS
1	002/2026	ALOISIO ANTONIO BATISTA CUNHA	1563408	1	TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS	2026-MTCT3
2	003/2026	AMANDA DE SOUZA ELIAS	3734870	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-9QZWC
3	004/2026	ANA PAULA SCHREIDER DE ALMEIDA	3551768	1	ASSISTENTE SOCIAL - QSS	2026-D4P5Z
4	005/2026	ANA RAQUEL SILVA	3606120	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS	2026-LCXXL
5	006/2026	ANDERSON PABLO DA CONCEICAO	1537172	5	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-FCH24
6	007/2026	ANDRE LUIS BARROS DE SOUZA	3650448	1	MEDICO	2026-GN6CF
7	008/2026	ANDREA PERON AGUIAR E SALES	745537	4	FONOAUDIOLOGO - QSS	2026-KWR5P
8	009/2026	ANGELINA MARIA TORRES	1556800	52	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-8R4R6
9	010/2026	ARTUR JOSE AMARAL ARAUJO	282823	53	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - QSS	2026-9N9Z7
10	011/2026	CARLA PERONI DOS SANTOS	3552071	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-HF77L
11	012/2026	CLAUDIA CARNEIRO ROSETTI	335530	2	ASSISTENTE SOCIAL - QSS	2026-1WBL2L
12	013/2026	CLEYDSOEN RENATO DIRCEU	3121941	4	TECNICO EM ORTESE E PROTESE - QSS	2026-776M9
13	014/2026	DAVID RODRIGO DE ABREU CUSTODIO	3735834	1	MEDICO	2026-W1VT8
14	015/2026	DEISE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	1567616	52	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-B2H4S
15	016/2026	ELBIA MIGUEL ALVES	1568353	52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS	2026-40S22
16	017/2026	ELIANA MARCHESI	1550705	52	ENFERMEIRO - QSS	2026-6VX4D
17	018/2026	FABIANA MARQUES DO NASCIMENTO	3734323	1	TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS	2026-4842P
18	019/2026	GELSON NASCIMENTO SILVA	1584570	6	TECNICO EM ORTESE E PROTESE - QSS	2026-CRX3N
19	020/2026	GILCEIA SALLES QUEIROZ	441469	52	ENFERMEIRO - QSS	2026-5T06N
20	021/2026	HANS WILLI FLEISCHMANN JUNIOR	3060110	3	MEDICO	2026-9N9T0
21	022/2026	IVANILDA APARECIDA SANGALI ARTEM	3551415	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-V22J2
22	023/2026	JABES VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS FILHO	1581961	3	MEDICO	2026-GT2T5
23	024/2026	JABES VICTALINO TEIXEIRA GUEIROS FILHO	1581961	55	MEDICO	2026-GT2T5
24	025/2026	JAIME RODRIGUES BALIEIRO	3168417	2	ENFERMEIRO - QSS	2026-J2Q9T
25	026/2026	JANINE ALVES DE SOUZA MOURA	3217019	2	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-MPPG5
26	027/2026	JAQUELINE LAURA LOPES RODRIGUES	3552705	1	NUTRICIONISTA - QSS	2026-96G4W

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

21

27	028/2026	JEANNE TRASPADINI FRANCO	3352773	2	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-53JOT
28	029/2026	JOAO BOSCO DA SILVA CASTRO	1546457	52	NUTRICIONISTA - QSS	2026-452SB
29	030/2026	JUANNE FIGUEREDO DA SILVA FREITAS	3606783	1	FONOAUDIOLOGO - QSS	2026-KB24J
30	031/2026	JULIANA DE ALMEIDA	2894084	3	FARMACEUTICO - QSS	2026-51HZBH
31	032/2026	JULIANA STARLING LAGE	3145948	2	MEDICO	2026-6XVF7
32	033/2026	KARINA FERRI OBERMULLER	3552004	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-K6KDF
33	034/2026	KELLEN KLEIDNA BERTASO DE ANGELO	3553574	1	ENFERMEIRO - QSS	2026-RVDBL
34	035/2026	LAUDICEIA RANGEL	1541633	4	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-017Z6
35	036/2026	LILIAN DE OLIVEIRA LANA	3550699	1	ENFERMEIRO - QSS	2026-RX26F
36	037/2026	LILIAN SOUZA NOGUEIRA DA SILVA NEGREIROS	3605744	1	PSICOLOGO - QSS	2026-KR2DG
37	038/2026	LIVIA MARIA MARQUES BONOMO	3606309	1	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-N84V6
38	039/2026	LUANA DE JESUS SIMIAO	3554457	1	ENFERMEIRO - QSS	2026-F8SC9
39	040/2026	LUCIO GUIMARAES ORNELLAS	1545515	52	TECNICO EM ORTESE E PROTESE - QSS	2026-ZTGN5
40	041/2026	MARCELA FERRAZ DA SILVA	2748835	14	ENFERMEIRO - QSS	2026-82FSM
41	042/2026	MARCELA TEIXEIRA GAIGHER PASSAMANI	3607712	1	FONOAUDIOLOGO - QSS	2026-90WWP
42	043/2026	MARCIA HELEM GUIMARAES QUEIROZ	3735435	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-H86F9
43	044/2026	MARCO FABIANO FREIXO VENTURI	1554301	52	MEDICO	2026-VP6RF
44	045/2026	MARIA ALSINEIA MARIM	1545299	52	PSICOLOGO - QSS	2026-Z7BRQ
45	046/2026	MARILAKE MARIA SILVA	1549839	52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS	2026-MDNN4
46	047/2026	MARLI MIRON MAGALHAES	1556886	52	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-7Z5WG
47	048/2026	MAURO JESUS DE ALMEIDA MIRANDA	2461005	53	MEDICO	2026-X99XK
48	049/2026	MONICA CRISTINA BINDA ROSA	3606210	1	TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS	2026-95VN4
49	050/2026	NARCISA LUCIA FERREIRA	3209555	5	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-1ZZD0
50	051/2026	NILO GUEDES BASTOS	1545361	52	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-WF4GX
51	052/2026	PATRICIA DA SILVA DIAS	2595761	2	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-6155W
52	053/2026	PATRICIA VIEIRA MORAES MASCARENHAS	1550543	52	ENFERMEIRO - QSS	2026-2H84B
53	054/2026	PAULO ROBERTO RIBEIRO WALTER DE NEGREIROS FILHO	3607186	1	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-RT0N0
54	055/2026	REINALDO HELMER	859312	52	MEDICO	2026-4DT48
55	056/2026	RENATA AGRA ROSI	3606910	1	FISIOTERAPEUTA - QSS	2026-SHHT
56	057/2026	ROBERTA AMORIM DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2863154	4	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-JZ5R1
57	058/2026	ROBERTO ALMEIDA	1532081	1	TECNICO EM ORTESE E PROTESE - QSS	2026-MSZBF
58	059/2026	RONISIA MARIA SOARES BOREL	3604799	1	TECNICO EM RADIOLOGIA - QSS	2026-KG0JD
59	060/2026	ROSEMAR DE JESUS DA SILVA	1568795	52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS	2026-XQ829
60	061/2026	ROSANE CAZELI BARBOSA	576983	8	MEDICO	2026-8CL8F
61	062/2026	SAMUEL PEREIRA	1549405	52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS	2026-P7XW00
62	063/2026	SERGIA LUCIANA GUIMARAES RAMOS	3611752	1	FONOAUDIOLOGO - QSS	2026-096G9
63	064/2026	SONIA COUTINHO DE SOUZA	1568671	1	TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS	2026-VDRJ3

Vitória, 01 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1820875**PORTARIA ICEPi Nº 14-R, DE 01 DE JULHO DE 2026****Institui o Observatório de Comunicação Pública em Saúde do Espírito Santo - Comunica Saúde no âmbito do Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG.****O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, e demais normas aplicáveis,**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, que institui o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi e o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;**CONSIDERANDO** a Portaria ICEPi Nº 02-R, de 25 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão, denominado PIAPG;**CONSIDERANDO** o Eixo Comunicação e Inovação em Saúde do PIAPG, destinado ao fortalecimento da comunicação pública, da divulgação científica, da transparência ativa, da educação comunicacional em saúde, da inovação aplicada e da qualificação das estratégias institucionais de comunicação no âmbito do ICEPi, da SESA e do SUS capixaba;**CONSIDERANDO** que, para os fins desta Portaria, Laboratórios Universidade-Governo constituem ambientes de cooperação estruturada entre instituições acadêmicas e órgãos públicos, físicos ou virtuais, destinados à cocriação, experimentação, prototipagem, validação e transferência de conhecimento, integrando a autonomia científica da

academia à capacidade institucional, regulatória e operacional do setor público, de modo a permitir que métodos, tecnologias e soluções inovadoras sejam testados, adaptados e aplicados de forma controlada a problemas reais da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional de monitoramento, análise e resposta qualificada ao ambiente informacional em saúde, com produção de evidências, painéis, relatórios estratégicos, alertas qualificados e recomendações voltadas à comunicação pública, à gestão de riscos comunicacionais, ao enfrentamento da desinformação e à tomada de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Observatório de Comunicação Pública em Saúde do Espírito Santo - Comunica Saúde**, no âmbito do Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG, com interface técnico-institucional do Eixo Comunicação e Inovação em Saúde.

Art. 2º O Comunica Saúde é um projeto estratégico que tem como objetivo fortalecer a comunicação pública em saúde, a divulgação científica, o enfrentamento à desinformação e a tomada de decisão baseada em evidências, por meio do desenvolvimento de solução institucional de inteligência digital em saúde, com painéis, relatórios, alertas qualificados, análise de narrativas, produção de conteúdos e recomendações estratégicas.

Art. 3º O Comunica Saúde será desenvolvido considerando a agregação de novas metodologias, tecnologias, funcionalidades e processos à comunicação pública em saúde, à gestão da informação institucional, à análise de redes sociais, à produção de evidências, à gestão de riscos comunicacionais e à divulgação científica.

Art. 4º São objetivos específicos do Comunica Saúde:

- I. estruturar metodologia institucional de inteligência digital aplicada à comunicação pública em saúde;
- II. desenvolver e implantar painel digital para acompanhamento de temas, narrativas, riscos comunicacionais, dúvidas públicas, tendências e oportunidades de comunicação em saúde;
- III. produzir relatórios estratégicos periódicos para subsidiar a alta gestão do ICEPi e da SESA;
- IV. implantar alertas qualificados sobre temas sensíveis, desinformação, controvérsias emergentes, riscos e oportunidades de atuação comunicacional;
- V. apoiar a formulação de estratégias de comunicação pública, divulgação científica e letramento digital em saúde;
- VI. produzir conteúdos, boletins, informes técnicos e materiais de apoio à comunicação institucional, observados os fluxos oficiais de validação;
- VII. promover capacitação e transferência de conhecimento entre academia, ICEPi, SESA e equipes técnicas;
- VIII. produzir conhecimento técnico-científico sobre comunicação pública digital;

Art. 5º O Comunica Saúde deverá contemplar, no mínimo, as seguintes entregas:

- IX. Plano de Trabalho e Plano Metodológico;
- X. matriz temática de comunicação pública e saúde digital;
- XI. matriz de riscos comunicacionais e critérios de severidade dos alertas;

XII. painel digital ou dashboard de inteligência comunicacional em saúde;

XIII. relatórios estratégicos periódicos;

XIV. sistema de alertas qualificados;

XV. protocolo de resposta comunicacional baseada em evidências;

XVI. boletins, informes técnicos, produtos de divulgação científica e materiais de letramento digital em saúde;

XVII. documentação técnica, metodológica e operacional da solução;

XVIII. ações de capacitação e transferência de conhecimento.

Art. 6º A governança do Comunica Saúde, como projeto estruturante, será exercida no âmbito do ICEPi, por meio da Direção-Geral.

Parágrafo único. Caberá à Coordenação-Geral do PIAPG acompanhar a execução programática do projeto, monitorar entregas, prazos, riscos, indicadores e resultados, bem como apoiar a integração do Comunica Saúde às demais iniciativas estratégicas do Programa e do ICEPi.

Art. 7º O projeto terá vigência de 36 (trinta e seis) meses podendo ser prorrogado, ajustado, ampliado ou encerrado por decisão do Diretor-Geral do ICEPi, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária, a avaliação de resultados e a conveniência administrativa.

Art. 8º A equipe do projeto será composta por bolsistas, observada a Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, a compatibilidade entre perfil profissional, escopo, entregas, complexidade do projeto, Plano de Trabalho Individual e disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Compete à coordenação do Comunica Saúde:

- I. elaborar, manter atualizado e executar o Plano do Projeto;
- II. definir objetivos, escopo, requisitos, entregas, cronograma, indicadores e critérios de aceite;
- III. gerenciar atividades, riscos, informações, produtos e entregas;
- IV. articular o ICEPi, instituições parceiras, quando houver, as áreas técnicas e demais instâncias envolvidas;
- V. acompanhar o desenvolvimento metodológico, tecnológico, analítico e comunicacional da solução;
- VI. garantir a qualidade dos produtos entregues;
- VII. monitorar indicadores, prazos e resultados;
- VIII. comunicar o andamento do projeto à Direção-Geral do ICEPi e às instâncias de governança;
- IX. assegurar documentação, registros, relatórios e evidências de execução;
- X. apoiar a transferência de conhecimento e a incorporação institucional dos produtos desenvolvidos.

Art. 10 Cabe ao Diretor-Geral avaliar, ao final de cada exercício, as atividades realizadas e planejadas no âmbito do projeto na decisão quanto à sua manutenção, adequação ou encerramento observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do ICEPi.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

ERICO SANGIORGIO

Diretor-Geral do ICEPi

Protocolo 1820884

PORTARIA ICEPi Nº 58-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de profissionais para o Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

CONSIDERANDO

A Lei Complementar nº 909, de 26/04/2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação (ICEPi) e Decreto Nº 4453-R, 13/06/2019, estrutura organizacional do ICEPi;
A Portaria ICEPi nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPiSUS);
a Portaria ICEPi Nº 02-R, de 25 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão, denominado PIAPG;
A Portaria ICEPi Nº 14-R, de 30 de junho de 2026, que instituiu o Observatório de Comunicação Pública em Saúde do Espírito Santo - Comunica Saúde no âmbito do Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR profissionais para atuação no Programa de Inovação e Aplicabilidade das Práticas de Gestão - PIAPG:

NOME	EIXO/COMPONENTE	LATTES	CÓDIGO
Fabio Gomes Goveia	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/8805154696900984	ICI.3
Francis Sodré	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/7744765390568573	ISP.2
Alexsandro de Oliveira Torres	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/4881110876019466	ISP.1
Gabriel Herkenhoff	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/9204604456702449	ISP.1
Athus Assunção Cavaliñi	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/0758466348369627	ISP.1
Ademilton Gomes da Silva Júnior	Projeto Comunica Saúde	http://lattes.cnpq.br/9840336797238290	ISP.1

Art. 2º O CÓDIGO refere-se a TABELA DE BOLSAS exposta no anexo I, da Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de julho de 2026.

ERICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1821002

PORTARIA ICEPI Nº 59-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

EXCLUI e **DESIGNA** supervisor do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 909, publicada em 30/04/2019, e,

CONSIDERANDO

A PORTARIA ICEPI Nº 41-S, de 01 de junho de 2026, que designa membros para compor a equipe do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS

Art.1º EXCLUIR supervisor do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS , conforme tabela abaixo:

NOME	LATTES	FUNÇÃO	CÓDIGO
Jayne Menezes de Souza	https://lattes.cnpq.br/0195480308196211	Supervisora no eixo: Gestão em Vigilância em Saúde	ISP.1

Art.2º DESIGNAR supervisor do Programa de Qualificação das Redes de Vigilância em Saúde - PQRVS conforme tabela abaixo:

NOME	LATTES	FUNÇÃO	CODIGO
Lesliane de Amorim Lacerda Coelho	https://lattes.cnpq.br/6954566224351143	Supervisora no eixo: Gestão em Vigilância em Saúde	ISP.1

Art.3º O CÓDIGO refere-se a TABELA DE BOLSAS exposta no ANEXO I, da Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 01 de julho de 2026.

ÉRICO SANGIORGIO
Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 1821051

PORTARIA Nº 077-R, DE 01 DE JULHO DE 2026

Aprova a 16ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 16ª alteração do Quadro de 5Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR - Despesa com Contribuições	3.3.41	1500	3.391.468,12
TOTAL				3.391.468,12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.50	1500	3.391.468,12
TOTAL				3.391.468,12

Protocolo 1821063

PORTARIA Nº 226-S, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABIANA GOMES SALES**, Número Funcional 1581791, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, referência QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 30 de junho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1821138

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 088/2026

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
DONATÁRIO: Município de GUARAPARI.
OBJETO: Doação de bem móveis, abaixo especificado:
PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:
11010000135024 (103.669), 11010000135026 (103.660), 11010000135036 (103.652) 03

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Ventiladores Pulmonar, em bom estado de conservação.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

PROCESSO Nº 2026-S0SVB.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1820797

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 111/2026

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

DONATÁRIO: Município de PINHEIROS.

OBJETO: Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

11000000179881, ULTRASSOM, Conservação: Ótimo, R\$ 97.352,47.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

PROCESSO Nº 2026-WZLR3

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1820879

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 2026.000115.44926.05

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI

Processo: nº 2024-VXW0G

Forma de Contratação: Ata De Registro De Preços nº 011/2024

Pregão nº: 001/2024

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.02.0001

Contratado: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA LTDA

CNPJ: 35.499.581/0001-32

Objeto: aquisição de ÓCULOS DE GRAU, TIPO MONOFOCAL, MULTIFOCAL, BIFOCAL, INCLUINDO AS LENTES DE ALTO GRAU para atender aos pacientes SUS dependentes da região sul de saúde do Estado, cadastrados no Programa de Órtese e Prótese Ocular do Núcleo Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim - NRECI.

Valor: A compromissária receberá o valor a importância de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**

Vigência: O prazo de vigência contratual teve início no dia **09/10/2025 e terminará no dia 08/10/2026**

Fonte: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 20.44.901.10.302. 0061. 2335, elemento despesa 339032 -, Fonte 500 da UG 440926, do orçamento da SRSCI ano de 2026

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Superintende Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1820275

RESUMO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO MATERIAL AFM 019/2026

ADESÃO ARP 378/2025

PROC: 2025-MDS68

CONTRATANTE: SESA/SRSSM

PROC: 2026-KN43Z

CONTRATADA: D TUDO ARMARINHO EIRELI

CNPJ: 32.102.852/0001-86

OBJETO: Material de Expediente.

EMPENHO: 2026NE00862

VALOR TOTAL: R\$341,90

São Mateus-ES - 30/06/2026.

WAGNEY GOMES CAMARA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1820746

RESUMO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO MATERIAL AFM 020/2026

ADESÃO ARP 07/2026

PROC: 2025-4MWH7

CONTRATANTE: SESA/SRSSM

PROC: 2026-B8K12

CONTRATADA: ISLIMPE COM. DE

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 45.149.907/0001-55

OBJETO: Papel Higiênico.

EMPENHO: 2026NE00888

VALOR TOTAL: R\$25.747,20

São Mateus-ES - 30/06/2026.

WAGNEY GOMES CAMARA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1820750

RESUMO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO MATERIAL AFM 021/2026

ADESÃO ARP 381/2025

PROC: 2025-MDS68

CONTRATANTE: SESA/SRSSM

PROC: 2026-JQJRX

CONTRATADA: INTER MASTER

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.013.647/0001-62

OBJETO: lápis preto.

EMPENHO: 2026NE00888

VALOR TOTAL: R\$26,00

São Mateus-ES - 30/06/2026.

WAGNEY GOMES CAMARA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1820757

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026.002653.44101.05

PROCESSO Nº 2026-R10JJ

REF.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 SEG

ID Cidades nº 2025.500E0600007.01.0008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS

LTDA
CNPJ: 39.659.767/0001-62
OBJETO MOBILIÁRIOS
VALOR: R\$ 12.424.622,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0061.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1820909

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2026.002660.44101.05

PROCESSO Nº 2026-R10JJ
REF.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 SEG
ID Cidades nº 2025.500E0600007.01.0008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 62.139.803/0001-89
OBJETO MOBILIÁRIOS
VALOR: R\$ 47.687.501,05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0061.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1820958

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2026.002661.44101.05

PROCESSO Nº 2026-R10JJ
REF.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 SEG
ID Cidades nº 2025.500E0600007.01.0008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 62.139.803/0001-89
OBJETO MOBILIÁRIOS
VALOR: R\$ 12.241.553,38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0061.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1820967

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2026.002662.44101.05

PROCESSO Nº 2026-R10JJ
REF.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 SEG
ID Cidades nº 2025.500E0600007.01.0008
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 39.659.767/0001-62
OBJETO MOBILIÁRIOS
VALOR: R\$ 800.054,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.302.0061.1051, Elemento de Despesa 449052, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2026.

ANTONIO CARLOS HAIDMANN BISPO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1820977

RESUMO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 9011/2016

ENTIDADES CONVENIENTES - 27º Termo Aditivo ao Convênio nº 9011/2016 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM.**

1.1 - O presente Termo Aditivo que tem por objeto **(a)** Prorrogação do período de vigência de **01/07/2026 a 31/07/2026**, **(b)** Atualização de valores de procedimentos, conforme tabela SIGTAP e **(c)** Acréscimo financeiro, no valor de **R\$ 8.764.154,09** (oito milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), referente aos objetos **(a)** e **(b)**, conforme Documento Descritivo - DODE.

1.2 O convênio Nº 9011/2016, a partir desta prorrogação poderá ser rescindido antecipadamente pelo Concedente sem gerar qualquer direito indenizatório à Conveniente, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias, quando da implantação do novo modelo de contratualização.

Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar. Natureza de Despesa: 3.3.50.43 Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000

DATA DA ASSINATURA -
30/06/2026

RG SECONT Nº 160.051
PROCESSO EDOCS
Nº 2021-N2M4G

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1820083

RESUMO DO 49º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 006/2022

ENTIDADES CONVENIENTES - 49º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).
CNPJ:28.141.190/0001-86

OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Prorrogação do período de vigência de **01/07/2026 a 31/07/2026**, **(b)** Inclusão de Procedimentos de Cirurgias Eletivas, conforme **Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de Dezembro de 2025**, **(c)** Acréscimo financeiro de **R\$ 13.175.022,97** (treze milhões, cento e setenta e cinco mil e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), referente aos objetos **(a)** e **(b)** conforme Documento Descritivo - **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 -
Contratualização de Serviços de Saúde
Complementar e/ou 10.122. 0061. 2070 -
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
UG: 440.901
Gestão: 44901
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou
3.3.50.92.00.
Fonte de recursos: 1501000000 e/ou 1500100200
e/ou 1600000000 e/ou 2659000009 e/ou
2659000010 e/ou 2659000011 e/ou 2659000015 e/
ou 1600311000 e/ou 1605000000 e ou 2605000000
e/ou 2600000000 e/ou 2500000000 e/ou
2600311000 e/ou 2600312000 e/ou 1634000018 e/
ou 1600000005 e/ou 1600312000.

DATA DA ASSINATURA - 30/06/2026.

RG SIGEFES Nº 220190
PROCESSO Nº2022-R4V0D
HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1820102

RESUMO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA

CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ESPORTE - IAMASE

OBJETO: **(a)** a prorrogação do período de vigência do Contrato Original a partir de **01/07/2026 até 30/06/2027** do Contrato nº 022/2023, para execução pela CONTRATADA das internações em até **38 (trinta e oito) leitos de enfermaria Adulto e 9 (nove) leitos de UTI Adulto**, promovendo a adequação da qualificação da entidade responsável pela execução dos serviços hospitalares, em razão da aquisição integral do controle societário da Clínica de Acidentados de Vitória Ltda pelo Instituto de Apoio ao Meio Ambiente, Saúde e Esporte - IAMASE, visando assegurar a continuidade da prestação dos

serviços assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, **(b)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 9.624, DE 22 de Dezembro de 2025** da parcela do piso da enfermagem de **Dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 158.600,00** (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022; **(c)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 10.173, de 22 de Janeiro de 2026** da parcela do piso da enfermagem de **Janeiro de 2026**, no valor de **R\$ 135.300,00** (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022; **(d)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 10.252, de 23 de Fevereiro de 2026**, da parcela do piso da enfermagem de **Fevereiro de 2026**, no valor de **R\$ 130.740,00** (cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais), e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022; **(e)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 10.414, de 23 de Março de 2026** da parcela do piso da enfermagem de **Março de 2026**, no valor de **R\$ 45.372,00** (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais), e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022; **(f)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 10.965, de 27 de Abril de 2026** da parcela do piso da enfermagem de **Abril de 2026**, no valor de **R\$ 145.908,00** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais), e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022; **(g)** Incorporar Recurso Financeiro referente a **Portaria GM/MS Nº 11.417, de 26 de Maio de 2026** da parcela do piso da enfermagem de **Maio de 2026**, no valor de **R\$ 140.259,64** (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022;

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item 1.1, o valor estimado de até **R\$ 1.313.780,00 (um milhão e trezentos e treze mil e setecentos e oitenta reais)**, calculados com base nos valores constante Anexo I do Edital de Credenciamento nº 003/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

RG SIGEFES: 26002989

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1820103

RESUMO DO 50º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 007/2022 - HEVV.

**ENTIDADES CONVENIENTES - 50º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES (HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA), VISANDO O DESENVOLVIMENTO, DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).
CNPJ:28.127.926/0001-61.**

OBJETO - 1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Prorrogação do período de vigência de **01/07/2026 a 31/07/2026**, **(b)** Adequação de serviços, **(c)** Inclusão de Procedimentos de Cirurgias Eletivas, conforme **Portaria GM/MS nº 9.810 de 27 de Dezembro de 2025**, **(d)** Acréscimo financeiro de **R\$ 20.633.063,99** (vinte milhões, seiscentos e trinta e três mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), referente aos objetos **(a)**, **(b)** e **(c)**, conforme Documento Descritivo - **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 e/ou 10.122.0061.2070 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar e/ou Programa de Trabalho 10.122.0047.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
UG: 440901 Gestão: 44901
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92
Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou e/ou 1605000000 e/ou 2600312000 e/ou 2600000004 e/ou 2659000013 e/ou 2659000016 e/ou 2500100204 e/ou 2600311000 e/ou 26200312000 e /ou 2600000004 e/ou 1600311000 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 2501000000 e/ou 1501000000 e 2600000000 1634000018 e/ou 2899000101 e/ou 2659000011 e/ou 2659000015. 2659000015 e 1500100201.

DATA DA ASSINATURA - 30/06/2026.

RG SIGEFES Nº 220189

PROCESSO Nº2022-9N1V3

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Protocolo 1820104

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO

Nº 2025.000019.44927.01

Pregão nº 009-2024

CidadES/TCE nº 2024.500E2000004.01.0008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM

CONTRATADA: BIO SCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/

CNPJ: 04.172.259/0001-70

OBJETO: prorrogação da vigência contratual a partir do dia 16/07/2026 a 15/07/2027, cujo o objeto é a contratação de **EXAMES ESPECIALIZADOS: RX CONTRASTADOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº: 2024-1K6X1

São Mateus, 01/07/2026.

WAGNEY GOMES CÂMARA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 1820668

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

ARP 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ID: CidadES/TC-ES

Nº 2023.500E.200000.02.0004

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO, CNPJ: 03.243.602-0001/68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual a partir do dia **18/08/2026 a 17/08/2027**, referente a prestação de serviços especializados em procedimento com finalidade diagnóstica em pneumologia,

PROCESSO Nº: 2022-9N7J4

São Mateus, 01/07/2026

WAGNEY GOMES CÂMARA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 1820689

RESUMO DO 108º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012 - HEJSN.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES.

OBJETO: alterar as metas quantitativas, e recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 001/2012, com fundamento no inciso I, alínea b) do art. 124 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 104 da mesma lei, para melhor adequação às finalidades de interesse publico.

VALOR: R\$ 24.425.039,02 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e nove reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária - Programa de trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria **UG:** 440901

Natureza da Despesa: 33.50.85

Fonte de Recursos: 1500100200 e 1600000000 e 2600000000 e 2602000000

Plano Orçamentário: 000925 - Hospital Estadual Jayme Santos Neves - HEJSN.

VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/07/2026.

PROCESSO 2021-NJTBT

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde - SSEC.

Protocolo 1820156

Hospitais

ESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 514/2026

PROCESSO LIC: Nº 2025-SM1WV

PROCESSO PAGAM: 2026-GW7XD

PREGÃO Nº: 566/2025 - NEGEP/PER

ATA Nº: 1157/2025

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: MEDFUTURA DIST. MED. PROD DE SAUDE LTDA

LOTE 04: VASOPRESSINA 20 U/ML AMPOLA 1ML **V.**

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Unit: 25,15- **Qtd.** 1.000 UND.
VALOR TOTAL: R\$ 25.1500,00
São Mateus, 01/07/2026
LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA
CANDIDO DIRETOR GERAL
HOSPITAIS A QCE-01 HRAS -
SESA - GOVES assinado em
30/06/2026 09:08:23 -03:00

Protocolo 1820817

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PORTARIA Nº 703-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no Processo **E-DOCS 2026-94TNL**, bem como

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida na Ação Judicial nº 5018605-95.2024.8.08.0024 em favor do servidor **JOUBER DE MATOS CASTILHO**, Número Funcional 3362051/2,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Agente de Suporte Educacional, supracitado, do Edital SEGER nº 05/2025, publicado em 10 de janeiro de 2025, de Promoção por Seleção - Ciclo 2024, promovido à Classe III.

Art. 2º Incluir o Agente de Suporte Educacional, supracitado, no Edital SEGER nº 15/2024, publicado em 06 de março de 2024, de Promoção por Seleção - Ciclo 2023, promovido à Classe III

Art. 3º Promover o Agente de Suporte Educacional, supracitado, da classe II para a classe III, a contar de 01 de julho de 2023.

Vitória, 01 de julho de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1820722

PORTARIA Nº 704-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo e-Docs nº **2024-PM0L9**,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01 de junho de 2026, os efeitos do art.1º da Portaria n.º 412-S, publicada em 29 de maio de 2024, na parte referente ao servidor **HIGO DE ALMEIDA CARVALHAES**, nº funcional 3180255, vínculo 1.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1820908

PORTARIA Nº 705-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 29, do Decreto nº 5170-R, publicado em 08 de julho de 2022, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2024-DRBSP,

RESOLVE:

CESSAR, a partir da publicação, os efeitos da Portaria nº 96-S, publicada em 31 de janeiro de 2025, que alocou o servidor **ALEXANDRE VIEIRA SOARES**, n.º funcional 3307441, vínculo 1, na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1820915

PORTARIA N.º 701-S, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-79LR2.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **FELIPE MEIRELLES BITTENCOURT COELHO NUNES**, nº funcional 4811410, para responder pela Função Gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na Gerência de Dados e Estudos de Gestão e Recursos Humanos - GEDAD, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de férias do titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1820953

PORTARIA N.º 702-S, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2026-D54JM.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **JAILTON BEZERRA PINA**, nº funcional 3141578, para responder pela Função Gratificada de GERENTE FG-GE, localizada na Gerência de Gestão de Contratos e Convênios - GECOV, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de férias do titular.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1820970

PORTARIA N.º 678-S, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-D1KTR.

RESOLVE

CESSAR os efeitos da Portaria nº 011-S, de 08 de janeiro de 2026, que designou a servidora **SULENE ROSA ROCHA VIANA**, nº funcional 336297, para responder a partir de 09/01/2026 pelo cargo comissionado de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, localizado no GFS, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1821161

PORTARIA N.º 677-S DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 056-S, de 22 de janeiro de 2026, que designou o servidor **GUSTAVO MATEUS FERREIRA**, nº funcional 5000076, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE PROJETOS, Ref. CP-FG, a partir da publicação.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FONTES**, nº funcional 3332357, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR GERAL, Ref. FG-COORD, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1821162

ORDEM DE SERVIÇO N.º 177, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 053-R, de 06 de agosto de 2024 e, tendo vista o que consta do processo n.º **2026-1DPG6**,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal do Quadro de Servidores da Polícia Penal do Espírito Santo, ocupado pelo ex-servidor **HIGO DE ALMEIDA CARVALHAES**, a partir de 01 de junho de 2026, por motivo de falecimento.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1821152

ORDEM DE SERVIÇO N.º 172, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 53-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALESSANDRO DA COSTA SCHMITEL**, do cargo de provimento em comissão, Supervisor I - Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a partir da publicação.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1821160

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ARE-VITÓRIA N.º 005/2026**

O contribuinte relacionado no anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado no Auto de Infração que tramita nesta agência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Bruna de Carvalho

Chefe da Agência da Receita Estadual de Vitória.

ANEXO ÚNICO

O contribuinte contém as seguintes indicações: Nome/Razão Social / CNPJ/CPF / Número do Auto de Infração / Número do Processo.

FK AMBIENTAL LTDA / 15.778.362/0001-85 / 5.180.517-7 / 91066948.

Protocolo 1820480

PORTARIA Nº 063-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 040-R, de 30 de abril de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo 2026-N3VX6;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 40-R, de 30 de abril de 2026, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo I que integra esta Portaria.

Art. 2º Ficam excluídas do credenciamento como substitutas tributárias, conforme art. 185-A, IV, "D" e "H", ou "K", do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, as empresas especificadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - nas datas fixadas no Anexo I, em relação ao art. 1º; e

II - a partir de 1º de julho de 2026, em relação ao art. 2º.

Vitória, 1º de julho de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 063-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040-R, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
.....			
3 - R Indústria e Comércio LTDA	083.808.00-0	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-5T7J0
.....			
Alicerce Comércio Atacadista LTDA	084.933.38-0	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-5TW5N
.....			
Asthom Química LTDA	084.624.02-7	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-XXVB9
.....			
Capitão Contem Revestimentos & Material de Construção LTDA	084.134.35-6	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-KNGJ5
.....			
Cematel Comercial Elétrica LTDA	084.229.01-2	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-FW5HV
.....			
Comercial Pena e Lopes LTDA.	083.893.40-7	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-82TM1
.....			
Copabo Indústria e Comércio de Produtos Técnicos LTDA	084.847.94-8	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-NQR00
.....			
Degrader Distribuidora de Peças LTDA	084.288.99-0	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-G16MB
.....			
Distribuidora Moto Sport LTDA	084.584.53-0	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-PW048
.....			
DMC Distribuidora e Atacado de Materiais de Construção LTDA	084.135.75-1	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-29TKW
.....			
Edilson Martins do Prado Ferraz LTDA	084.809.60-4	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-JL665
.....			

EV Comércio de Veículos LTDA	084.291.71-0	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-VP8B6
EV Comércio de Veículos LTDA	084.790.12-1	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-R1BPN
.....			
F&F Distribuidora de Produtos Farmacêuticos	084.018.59-3	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-3MJ5G
.....			
Fast Shop S.A.	083.797.42-4	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-HR701
.....			
GAC Motor Brasil LTDA	084.986.19-0	1º/06/2026 a 31/05/2028	2026-PGQ0Q
.....			
General Motors do Brasil LTDA	084.198.56-7	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-6KCBG
.....			
Gominha Pneus LTDA	084.818.56-5	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-7XRXF
.....			
Green Med Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA.	084.151.50-1	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-C5LV9
.....			
GW Pneus LTDA	084.816.88-0	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-4JZZZ
.....			
Império dos Freios Peças e Serviços LTDA	083.914.84-6	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-WC92Z
.....			
LTS Brasil Importadora LTDA	084.710.14-4	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-2N2JC
.....			
Pharmascience Indústria Farmacêutica S.A.	083.930.14-0	1º/09/2026 a 31/08/2028	2026-B39L6
.....			
Plasbohn Indústria de Plásticos LTDA	084.800.36-4	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-1ZCRL
.....			
Recreio Vitória Veículos S.A.	081.973.50-0	1º/08/2026 a 31/07/2028	2025-9WH7W
Recreio Vitória Veículos S.A.	082.265.29-1	1º/08/2026 a 31/07/2028	2025-VK32Z
Recreio Vitória Veículos S.A.	082.462.58-5	1º/08/2026 a 31/07/2028	2025-GQP3L
.....			
Refricril Distribuidora de Ar Condicionado e Peças LTDA	083.235.82-5	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-6Q2NN
Refricril Distribuidora de Ar Condicionado e Peças LTDA	083.132.65-1	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-RZLBS
.....			
Rio JC 2007 Comércio de Peças Automotivas LTDA	084.277.11-4	1º/10/2026 a 30/09/2028	2026-02BDB
.....			
Rio Verde Distribuidora de Alimentos LTDA	084.919.44-2	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-6D4TD
Rio Verde Distribuidora de Alimentos LTDA	084.919.43-4	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-L3KXL
.....			
Sperandio Artefatos Plásticos LTDA	084.976.76-4	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-VG1KC
.....			

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Tinsei Comércio Importação e Distribuição LTDA	084.712.73-2	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-LG2B5
.....			
TMP Distribuição e Atacado de Eletrodomésticos LTDA	083.571.50-7	1º/07/2026 a 30/06/2028	2026-W22PG
.....			
V.M. Comércio de Automóveis LTDA	084.297.52-2	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-9RVVC
V.M. Comércio de Automóveis LTDA	083.067.16-7	1º/08/2026 a 31/07/2028	2026-ZH130
.....			”(NR)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 063-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Empresas excluídas do credenciamento como substitutas tributárias
(conforme o art. 2º)

Razão Social	Inscrição	Fundamentação legal para descredenciamento	Portaria da qual será excluída	Data exclusão
CIL - Comércio de Informática LTDA	083.531.34-3	Art. 185-A, IV, “D” e “H”, do RICMS-ES	Portaria nº 040-R, de 30 de abril de 2026	1º/07/2026
CRS Distribuidora LTDA	084.369.59-0	Art. 185-A, IV, “K”, do RICMS-ES	Portaria nº 040-R, de 30 de abril de 2026	1º/07/2026

Protocolo 1821134**PORTARIA Nº 064-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

Altera a Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo 2026-N3VX6;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria nº 13-R, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único que a integra.

Vitória, 1º de julho de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 064-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“ANEXO II DA PORTARIA Nº 13-R, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Empresas credenciadas para que seja desconsiderado o regime de antecipação parcial nas operações com autopeças procedentes de outra unidade da Federação**ou do exterior, não enquadradas no regime de substituição tributária e destinadas à comercialização.**
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de vigência	Processo nº
....			
AC Araujo Distribuidora de Auto Peças LTDA	084.139.27-7	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-RW8SR
....			
Degrader Distribuidora de Peças LTDA	084.288.99-0	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-M74M8
....			
Edilson Martins do Prado Ferraz LTDA	084.809.60-4	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-QMLLN
....			
EV Comércio de Veículos LTDA	084.291.71-0	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-MK6CP
EV Comércio de Veículos LTDA	084.790.12-1	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-N3DBK
....			
Império dos Freios Peças e Serviços LTDA	083.914.84-6	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-4B35C
....			
Lipetral Linhares Peças e Tratores LTDA	082.663.04-1	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-NT0HD
Lipetral Linhares Peças e Tratores LTDA	080.902.55-3	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-5P85Z
....			

LTS Brasil Importadora LTDA	084.710.14-4	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-12ZQ2
....			
Nova Geração Comercial Elétrica LTDA	084.223.74-0	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-GGHJK
....			
Rodofix Iconha LTDA	083.697.56-0	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-BNDWP
....			
Universo Distribuidora de Peças LTDA	083.726.59-4	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-M1GHF
....			
VD Pneus LTDA	082.936.86-2	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-JNCDC
....			
V.M. Comércio de Automóveis LTDA	083.067.16-7	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-7F3G4
V.M. Comércio de Automóveis LTDA	084.297.52-2	01/08/2026 a 31/07/2028	2026-ZFXT1
....			”(NR)

Protocolo 1821135

PORTARIA Nº 065-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera a Portaria nº 032-R, de 27 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo 2026-N3VX6;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 032-R, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Unico desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas no Anexo Único que a integra.

Vitória, 1º de julho de 2026.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 065-R, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032-R, DE 27 DE MAIO DE 2021

Fabricantes de aguardente (cachaça), gim e uísque artesanais autorizados a utilizar a MVA original prevista, respectivamente, nos subitens 4.1, 8.1 e 16.1 do item III - BEBIDAS QUENTES - da Portaria 16-R, de 11 de abril de 2019
(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
...	...	...	...
M.M.D. Indústria e Comércio de Aguardente LTDA	083.172.54-8	01/07/2026 a 30/06/2028	2026-B4WZH
...	...	...	...”(NR)

Protocolo 1821137

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº 2023-NG545.

ID CidadES / TCE -ES: 2023.500E0600002.02.0003

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico SEGER nº: 006/2023.

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Objeto: A rescisão amigável do Contrato nº 018/2023 de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1820013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 115/2024

BENEFICIÁRIA: M M DE MENDONCA SOO RETAMA RECICLAGEM LTDA

CNPJ/MF: 24.971.555/0001-49

CGC/SEFAZ: 083.175.60-1

PROCESSO: 2024-WWC4D

OBJETO: Alteração na concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.569, de 5 de maio de 2026, publicada no DOE em 7 de maio de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, em 1 de julho de 2026.

Protocolo 1820818

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 047/2026
BENEFICIÁRIA: TANK DIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 57.766.224/0001-26

CGC/SEFAZ: 084.382.58-9

PROCESSO: 2025-QC4Q3

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.299, de 6 de junho de 2025, publicada no DOE em 9 de junho de 2025, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 1 de julho de 2026.

Protocolo 1820832

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

35

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 057/2026
BENEFICIÁRIA: ISOFORRO INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME
CNPJ/MF: 27.287.210/0001-69
CGC/SEFAZ: 083.250.65-4
PROCESSO: 2026-J7510

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 2.543, de 14 de abril de 2026, publicada no DOE em 15 de abril de 2026, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, em 1 de julho de 2026.

Protocolo 1820838

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS **ERRATA**

O processo abaixo relacionado fica excluído da Pauta nº 040/2026 da Primeira Câmara de Julgamento, referente à sessão **por videoconferência** do dia **13/07/2026**, às **9 horas**, publicada no DIOES de 22/05/2026:

04 - TRANSPORTES PESADOS MINAS S.A - Processo: 90226631 - Auto de Infração: 51325711 - Recurso Voluntário - Autuante: LAERTE NICOLAU ARONI - Advogado: MARCELO BRAGA RIOS - Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

O processo abaixo relacionado fica aditado à Pauta nº 040/2026 da Primeira Câmara de Julgamento, referente à sessão **por videoconferência** do dia **13/07/2026**, às **9 horas**, publicada no DIOES de 22/05/2026:

04 - ATHOS DISTRIBUIDORA LTDA - Processo: 90600045 - Auto de Infração: 51701155 - Recurso Voluntário - Autuante: CLARA GALVÃO NOVAES DE SOUZA - Advogado: RENAN MARTINS POSSATTO LYRA - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

Vitória, 1º/07/2026.

SERGIO PEREIRA RICARDO
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 1820483**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017/2026
Processo Nº: 2025-XHZNB/ JUCEES
ID TCEES: 2025.500E0100002.01.0007
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratada: COMERCIAL MERLO LTDA.
Objeto: A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a Aquisição e Instalação de aparelho de ar condicionado e tubulações na Sede da Junta Comercial do Governo do Estado do Espírito Santo
Valor Total: R\$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115
Elemento de Despesa: 40.90.52
Vitória, 01 de julho de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES

Protocolo 1820244

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 014/2026
Processo Nº: 2025-MMBRV/ JUCEES
ID TCEES: 2026.500E0100002.16.0005
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratada: WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a expansão do sistema de sonorização e videoconferência do plenário da Junta Comercial.
Valor Total dos Grupos: R\$ 13.652,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115
Elemento de Despesa: 44.90.52
Vitória, 01 de julho de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES

Protocolo 1820685

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2026
Processo Nº: 2025-CNF0G/ JUCEES
ID TCEES: 2026.500E0100002.16.0005
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratada: WP COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto aquisição de monitores do tipo vídeo wall para plenário da junta comercial do estado do espirito santo.
Valor Total dos Grupos: R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115
Elemento de Despesa: 44.90.52
Vitória, 01 de julho de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES

Protocolo 1820704

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 016/2026
Processo Nº: 2026-J5JQW/ JUCEES
ID TCEES: 2026.500E0100002.16.0008
Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Contratada: FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET
Objeto: A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a Aquisição e Instalação de Certificado Digital.
Valor Total: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115
Elemento de Despesa: 30.90.40
Vitória, 01 de julho de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL DA JUCEES
Protocolo 1821071

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 108-S, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3043/75 e Lei Complementar nº 690/2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a militar BM **Carla Andresa Nascimento Silva**, nº funcional 3036057, da Função Gratificada de Gerente (FG-GE), da Gerência de Integração Comunitária e Institucional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 02 de julho de 2026.

Vitória/ES, 29 de junho de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1820034

PORTARIA Nº 109-S, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3043/75 e Lei Complementar nº 690/2013;

PORTARIA Nº 111-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2026-HD3XX,
RESOLVE:
CONVOCAR, por 02 (dois) anos, os Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar, abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo voluntário, nos termos do art. 92-A da Lei nº 3.196/78, c/c a Lei Complementar nº 951/2020 e o Decreto nº 2961-R/2012.

Nº	POST/GRAD.	NOME	NF	A/c
01	Cap QOAPM RR	GILMAR LOPES DA ROCHA	867242	18/06/2026
02	1º Ten QOAPM RR	MAURO FRANCISCO SANTANA	867424	09/07/2026
03	1º Ten QOAPM RR	MARCELO DA SILVA SANTOS	863145	10/07/2026
04	1º Ten QOAPM RR	WILSON DA SILVA	867588	09/07/2026
05	1º Ten QOAPM RR	EMANUEL JOSÉ SILVEIRA DE MOURA	867199	09/07/2026
06	2º Ten QOAPM RR	ADILSON COSTA DE ALMEIDA	867059	09/07/2026
07	2º Ten QOAPM RR	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	867357	15/06/2026
08	1º Sgt QPMP-C RR	ELY DE SOUZA VIEIRA	864630	08/07/2026
09	1º Sgt QPMP-C RR	ORLANDO ANTONIO RIBEIRO	869860	06/07/2026
10	1º Sgt QPMP-C RR	SERGIO BOMFIM BORGES	867515	24/06/2026

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.
LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1820378

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o militar BM **PATRICK BARBOSA SOARES**, número funcional 903817, para exercer a Função Gratificada de Gerente - (FG-GE), da Gerência de Integração Institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.
Vitória/ES, 29 de junho de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1820035

PORTARIA Nº 110-S, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3043/75 e Lei Complementar nº 690/2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o militar BM **Patrick Barbosa Soares**, nº funcional 903817, da Função Gratificada FG-01, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 02 de julho de 2026.

Vitória/ES, 29 de junho de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1820038

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

37

PORTARIA Nº 112-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2026-6HX4M;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a convocação dos militares estaduais da reserva remunerada da Polícia Militar, abaixo citados, no retorno ao serviço ativo voluntário na PMES, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 617/2012.

A CONTAR DE 14.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	EZEQUIEL ALVES DIAS	844382	PMES

A CONTAR DE 29.07.2026:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	LOTAÇÃO
1º Sgt QPMP-C RR	RENATO HENRIQUE RIBEIRO	861689	MPES

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 1820382**Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2026.002

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026, DE 27/05/2026 DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS MÚSICOS (QPMP-M) - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DA PMES.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 1º(Primeiro) Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 02/2026, de 27/05/2026. Este 1º(Primeiro) Termo estará disponível na íntegra contendo todas às informações necessárias no site www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSD Músico - Curso de Formação de Soldados Músicos > 2026 e no site www.idecan.org.br, a partir de 02/07/2026.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

Ríodo Lopes Rubim - CEL OCPM

Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1820811

CI DO TCEES -500E2300002.2026.001

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, DE 27/05/2026 DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS COMBATENTES (QPMP-C) - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DA PMES.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 1º (Primeiro) Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2026, de 27/05/2026. Este 1º (Primeiro) Termo estará disponível na íntegra contendo todas às informações necessárias no site www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSD Combatente - Curso de Formação de Soldados Combatentes > 2026 e no site www.idecan.org.br, a partir de 02/07/2026.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

Ríodo Lopes Rubim - CEL OCPM

Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1820830

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA ETAPA DE SAÚDE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATA DA 1ª TURMA DO CONCURSO CFO/2018 (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 02/07/2026, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018 - RETIFICADO.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital citado acima, **referente à candidata Marcella Araújo Schmid, inscrição nº 2290013054, processo nº 0021491-32.2018.8.08.0035**, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível na íntegra nos endereços eletrônicos: www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais Combatente > 2018 e www.institutoaocp.org.br, a partir de 02/07/2026.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

Ríodo Lopes Rubim - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1820840

CI DO TCEES -500E2300002.2024.001

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA ETAPA DE SAÚDE DE CANDIDATOS SUB JUDICE REFERENTE A 2ª TURMA DO CONCURSO PÚBLICO CFO/2024 - "EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL", DE 02/07/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCPM) - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - OFICIAIS COMBATENTE/2024, DE 04/06/2024.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital, referente aos candidatos Israel Valotto Mattos, inscrição nº 2000321, processo nº 5000672-75.2025.8.08.0024; Nicole Frederico Hoffmann, inscrição nº 2007544, processo nº 5023309-20.2025.8.08.0024; Alexandre Cechetto Martinelli, inscrição nº 2000343, processo nº 5023707-64.2025.8.08.0024; Vitor Luciano Loureiro, inscrição nº 2004338, processo nº 5033771-36.2025.8.08.0024, regulado pelo Edital de Abertura nº 001/2024, de 04/06/2024. O referido Edital estará disponível na íntegra contendo todas às informações necessárias nos endereços eletrônicos: www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais Combatente > 2024 e www.institutoaocp.org.br.

idecan.org.br, a contar de 02/07/2026.

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

Ríodo Lopes Rubim - **CEL QOCPM**
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1820847

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE
À ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
2026.000008.45105.05.**

E-DOCS: 2026-ZV6QS

CONTRATANTE: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

CONTRATADA: DESTAQUE COMERCIAL DE
PRODUTOS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 13.500.765/0001-32.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a
rescisão amigável da Ordem de Fornecimento nº
2026.000008.45105.05, objeto Algodão uso médico
- apresentação em mantas, total 144 unidades.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

**CEL QOC PM CARLOS RICARDO GOES DE
ALMEIDA.**

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1820645

RESUMO DA OF N.º 2026.000164.45105.05

Ref. ATA 018/2025 - PCES

Nº Processo E-DOCS

2025-WTVMD

Contratada:

ISLIMPE COMÉRCIO DE PROD.

DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 45.149.907/0001-55

Objeto: Alcool Etilico Limpeza

De Ambientes, Tipo: Hidratado,

A p l i c a ç ã o : P r o d u t o , L i m p e z a

Doméstica, Características:

Adicionais: Incolor, Concentração:

46Inpm Marca: SuL

Valor Total: R\$ 1.040,40 (Um mil e quarenta reais
e 40 centavos)

Atividade: 10.45.105.06.302.0561.2790

Classificação: 3.3.90.30.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

**CEL QOC PM CARLOS RICARDO GOES DE
ALMEIDA**

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 1820289

Polícia Civil - PC-ES -

**EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO nº
2026.000044.45102.04**

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - PCES.

E-Docs nº. 2021-J2SGJ.

Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico
nº 011/2022 - Contrato 047-2023.

Contratado: ASTERIXCO TELECOM LTDA.

CNPJ: 22.416.591/0001-15.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO
ESTRUTURADO PARA PCES.

Valor Total: R\$ 159.238,40.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos,
contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Fonte: 500.

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA

Delegado-Geral Adjunto da PCES

Protocolo 1820742

**EXTRATO DO CONTRATO nº
2026.000045.45102.01**

Processo E-Docs nº 2026-97GPF.

ID CidadES nº 2025.500E0100006.01.0018

Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - PCES.

Contratado: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 21.308.480/0001-22.

Objeto: aquisição de certificados digitais E-CNPJ,
nos modelos A1 e A3, padrão ICP-BRASIL.

Valor: R\$ 374,00.

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA.

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil/ES.

Protocolo 1820745

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Contrato nº 00497/2022

Processo nº 0. 2021-L8D9B

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado do Espírito
Santo

CONTRATADO: K & S ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
LTDA

CNPJ: 17.088.321/0001-92

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12
meses, a partir do dia **01/09/2026.**

Valor mensal é de R\$ 92.241,13

Fonte: 500

FABRÍCIO ARAÚJO DUTRA

Delegado Geral Adjunto

PCES

Protocolo 1820446

Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 0486/2022

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: 2022-ZN9SP

Contratado: CONSOLIDE SERVICE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.283.008/0001-52

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12
(doze) meses, a partir do dia 20/07/2026.

Valor mensal: R\$ 34.882,88

Fonte: 500

Carlos Alberto Dal-Cin

Perito Oficial Geral da PCIES

Protocolo 1820025

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1100/2026,
1128/2026, 1156/2026, 1184/2026,
1211/2026, 1239/2026 E 1258/2026.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -
DETRAN/ES,** com fulcro nos artigos 281 e 282 do
Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na
Resolução 918 do Conselho Nacional de Trânsito -
CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência
por meio de notificação via remessa postal, vem
notificar da imposição de penalidade os proprietários
e detentores dos veículos pelo cometimento de

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na íntegra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detran.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920.

Vitória, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1820827

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1086/2026, 1114/2026, 1142/2026, 1170/2026, 1198/2026, 1225/2026 E 1253/2026.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 918 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DETRAN-ES, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor,

endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A defesa poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detran.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066920.

Vitória, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1820834

EDITAIS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO Nº041/2026, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR PONTUAÇÃO Nº042/2026, CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº043/2026.

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261, 263 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/18/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os condutores da aplicação de penalidade. A relação dos processos administrativos e nome dos condutores consta na íntegra nos referidos editais disponíveis no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

Poderá interpor defesa (escrita e assinada pela parte interessada, com cópia de documento de identificação civil que comprove a assinatura) perante a JARI do DETRAN/ES, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias, contados da Publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Vitória, 01 de julho de 2026

Givaldo Vieira da Silva
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1820849

EDITAIS DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR Nº037/2026, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO Nº038/2026, SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR PONTUAÇÃO Nº039/2026, CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº040/2026.

O Diretor Geral do DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual

2.482/69, e em conformidade com o disposto nos artigos 148, 256, 261, 263 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c Resolução nº 723/18 CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os condutores que foi instaurado procedimento administrativo.

A relação dos processos administrativos e nome dos condutores consta na íntegra nos referidos editais disponíveis no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

Poderá interpor defesa (escrita e assinada pela parte interessada, com cópia de documento de identificação civil que comprove a assinatura) perante o DETRAN/ES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, encaminhando-a pelos Correios para a Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul, Mata da Praia Vitória-ES, CEP 29066-920; entregando-a pessoalmente em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo, ou online no endereço eletrônico: https://renach2.es.gov.br/penalidade/publico/pub_interposicao_recurso_pa_digital.aspx

Vitória, 01 de julho de 2026

Givaldo Vieira da Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 1820855

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os Arts. 10 e 11, inciso I, da Lei 2.482/69, publicada no DIO-ES em 27/12/69 que criou a Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade promover a atualização e dar nova redação a Instrução de Serviço Nº 063/2014, publicada no DIO-ES em 03/12/2014, que tem por objetivo estabelecer normas para o Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, para a realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em Candidatos à obtenção da Permissão para Condução de Veículos Automotores, Renovação de Exames e outros serviços pelo DETRAN/ES;

CONSIDERANDO o teor dos Processos E-Docs Nº 2026-MC077 e Nº 2026-Z5GPV5;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos de credenciamento e criação de Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, de entidades médicas e psicológicas já credenciadas ao DETRAN/ES para a execução dos exames de aptidão física e mental;

CONSIDERANDO que o exame de aptidão física e mental, bem como o psicológico para Condutores de Veículos Automotores é um ato pericial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2019 do Conselho Federal de Psicologia, que institui normas e procedimentos para a perícia psicológica no Contexto do trânsito, principalmente no que se refere ao § 18 do Art. 2º;

CONSIDERANDO as recentes mudanças no Código de Trânsito Brasileiro, produzidas após a publicação da Medida Provisória nº 1.327/2025, principalmente quanto ao Art. 268-A, que produziu o procedimento de renovação automática da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 147

do CTB, publicado através da Lei Nº 14.071/2020, que começou a vigorar em abril de 2021, sobre a validade dos exames de aptidão física e mental e exames psicológicos;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SENATRAN nº 927/2025, que institui teto nacional dos valores devidos para exames de aptidão física e mental e exame psicológico;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 927/2022, que dispõe sobre os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas, em especial no que se refere aos Art. 17 e Art. 18;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a criação dos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, junto as clínicas médicas e psicológicas, que estejam em efetivo funcionamento, devidamente constituídas e credenciadas até a data de 09/12/2025, de modo a atender ao interesse público de ofertar maior quantidade de períodos de exames médicos e psicológicos ao usuário;

Art. 2º Os Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, serão permitidos apenas nas cidades que dispuserem de 2 (duas) ou mais clínicas médicas e psicológicas, que estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN/ES, até a data de 09/12/2025;

§ 1º Será permitido que matriz e filial já constituídas se organizem em um Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico;

§ 2º O Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico poderá ser constituído apenas por clínicas médicas e psicológicas já credenciadas naquele município, não sendo permitido migração de clínicas entre cidades, regra que se estende à matrizes e filiais;

§ 3º A constituição dos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico por empresas distintas não configura violação ao Art. 7º da IS Nº 063/2014 - DETRAN/ES, devendo o mesmo ser atendido em sua integralidade;

§ 4º A criação dos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico por empresas já credenciadas ao DETRAN/ES não descaracteriza a exclusividade dos serviços, desde que mantida a natureza jurídica e administrativa da prestação de serviços ao DETRAN/ES;

§ 5º As clínicas médicas e psicológicas organizadas nos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, deverão atender de forma simultânea os candidatos/condutores vinculados as demais clínicas nucleadas naquele endereço, não sendo permitido o rodízio de atendimento entre as mesmas;

§ 6º Requerimentos com pedido de constituição de Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, de empresas que tenham sido constituídas e credenciadas pelo DETRAN/ES, após 09/12/2025, serão Indeferidos.

Art. 3º Os Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico terão caráter experimental e sua implantação e funcionamento será devidamente acompanhado pelo DETRAN/ES, que irá prever autorização com caráter precário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Instrução de Serviço, para que seja verificado o impacto da medida e seus resultados ao interesse público e resultados diretos ao usuário do serviço;

§ 1º Os pedidos para criação dos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico poderão ser protocolados em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Instrução de Serviço;

§ 2º Poderá o DETRAN/ES, após o prazo decorrido de análise e verificação de viabilidade de implantação dos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico instaurados, renovar por igual período o tempo de implantação do modelo;

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

§ 3º Caso o DETRAN/ES compreender que os resultados da implantação dos núcleos não corresponderam de forma positiva ao interesse público ao término do período experimental, conforme descrito no Art. 3º desta Instrução de Serviço, poderá realizar a dissolução dos mesmos, notificando todos os credenciados para que realizem o desmembramento das clínicas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pela IS Nº 063/2014- DETRAN/ES;

Art. 4º Constatadas irregularidades em vistoria, seja na área comum, nas instalações, nos equipamentos ou em atos praticados pela equipe administrativa ou técnica, as clínicas médicas e psicológicas integrantes de Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico responderão solidariamente pelas penalidades decorrentes das infrações praticadas por quaisquer das empresas que compõem o Núcleo, a partir de sua constituição.

§ 1º As penalidades decorrentes de infrações praticadas por clínica médica ou psicológica antes da constituição do Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico serão aplicadas exclusivamente à clínica infratora, não se estendendo às demais empresas integrantes do Núcleo.

§ 2º As penalidades decorrentes de infrações praticadas por clínicas médicas e psicológicas durante o período em que integrarem o Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico permanecerão de responsabilidade solidária das empresas que o compunham à época dos fatos, ainda que haja posterior dissolução ou desmembramento do Núcleo.

Art. 5º Serão admitidos requerimentos para a criação de Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico compostos por, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 3 (três) clínicas médicas e psicológicas já credenciadas, nos termos dos arts. 1º e 2º desta Instrução de Serviço, para funcionamento em um mesmo endereço, desde que os interessados comprovem o atendimento aos requisitos mínimos relativos à estrutura física, à equipe técnica, à documentação exigida nesta Instrução de Serviço e ao quantitativo de atendimentos médicos e psicológicos.

I. A constituição de Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico, compostos por 2 (duas) ou 3 (três) clínicas, será permitida desde que sejam integralmente atendidas as disposições do art. 44 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES, especialmente quanto ao cumprimento dos períodos mínimos de atendimento médico e psicológico, aplicando-se aos Núcleos as mesmas exigências impostas às clínicas que atuam de forma individual.

II. Compete à Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos (CEMP) do DETRAN/ES, mediante análise prévia e fundamentada, com base em relatório dos atendimentos realizados nos últimos 3 (três) meses, extraído do SIT - Sistema Integrado de Trânsito, verificar o quantitativo de atendimentos médicos e psicológicos para fins de autorização da criação do Núcleo.

III. A análise do quantitativo de atendimentos médicos e psicológicos será determinante para o deferimento do requerimento de criação do Núcleo, considerando-se o número de clínicas requerentes e a proporcionalidade dos exames realizados nos últimos 3 (três) meses, conforme relatório extraído do SIT, a fim de verificar a capacidade operacional máxima de atendimento prevista no art. 44 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES.

IV. Caso a análise da capacidade operacional de atendimento médico e psicológico demonstre que o quantitativo de atendimentos excede a capacidade máxima prevista no art. 44 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES, o requerimento será indeferido, in-

dependentemente da análise dos demais requisitos previstos nesta Instrução de Serviço, sendo os requerentes devidamente notificados.

V. Constatada a viabilidade operacional do Núcleo, nos termos dos parágrafos anteriores, a CEMP procederá à análise dos demais requisitos previstos nesta Instrução de Serviço, especialmente aqueles constantes dos arts. 7º, 8º e 9º, relativos à estrutura física, à equipe técnica e à documentação exigida.

VI. Verificado o não atendimento aos requisitos previstos nos arts. 7º, 8º e 9º desta Instrução de Serviço, o requerimento será indeferido, sendo as requerentes notificadas para sanar as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo.

VII. Deferido o pedido de criação do Núcleo, a CEMP estabelecerá, com base no relatório de atendimentos médicos e psicológicos extraído do SIT, o número de períodos mínimos de atendimento necessários, observado o disposto no art. 44 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES, os quais deverão ser cadastrados pelas clínicas requerentes no SIT, por meio da funcionalidade Autorização de Ofício de Horário de Atendimento Especial.

VIII. Decorridos 3 (três) meses da autorização de funcionamento do Núcleo, as clínicas poderão solicitar, por meio do SIT, novo Ofício de Autorização de Horário de Atendimento Especial, para adequação dos períodos de atendimento à demanda.

IX. As clínicas integrantes do Núcleo deverão cadastrar os períodos de atendimento médico e psicológico de forma simultânea, observado o disposto no § 6º desta Instrução de Serviço.

X. Somente após o deferimento do requerimento de criação do Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico, formalizado por meio de ofício de autorização, as clínicas poderão realizar os demais procedimentos previstos nesta Instrução de Serviço para sua constituição.

XI. O DETRAN/ES poderá, a qualquer tempo, revisar as autorizações concedidas aos Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico e determinar sua dissolução, quando verificado que a capacidade operacional máxima prevista no art. 44 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES for excedida em mais de 10% (dez por cento) da média de exames realizados nos últimos 12 (doze) meses.

XII. Na hipótese prevista no inciso XI, as clínicas serão notificadas para promover o desmembramento do Núcleo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo atender a todas as exigências estabelecidas pelo DETRAN/ES para funcionamento em novo endereço. O descumprimento desse prazo implicará a suspensão das atividades do Núcleo até sua regularização.

XIII. Quando o Núcleo for constituído por 2 (duas) clínicas e houver o excedimento do limite previsto no inciso XI, o desmembramento será obrigatório, em observância ao interesse público.

XIV. Nos Núcleos constituídos por 3 (três) clínicas, caso seja excedido o limite previsto no inciso XI e não existam outras clínicas credenciadas no município, poderá ser autorizada, mediante análise da CEMP, a manutenção de Núcleo composto por 2 (duas) clínicas, desde que atendidos os requisitos desta Instrução de Serviço.

XV. A dissolução voluntária do Núcleo poderá ser requerida mediante solicitação conjunta de todas as clínicas integrantes, com a indicação das clínicas que serão desmembradas, devendo ser observadas as exigências previstas na IS nº 063/2014 - DETRAN/ES para funcionamento em novo endereço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Alterar o **Art. 37** da Instrução de Serviço

Nº 063/2014 DETRAN/ES, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 37 Todos os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica referentes à 1ª habilitação, reabilitação, mudança e adição de categoria, registro de habilitação estrangeira e renovação da CNH, devem ser distribuídos imparcialmente, através de divisão equitativa por registro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), obrigatória e impessoal, entre as entidades médicas e psicológicas credenciadas na área de jurisdição das CIRETRAN's e PAV's, subordinados ao DETRAN/ES;

§ 1º A distribuição dos exames será realizada por meio do Sistema Integrado de Trânsito (SIT), conforme os critérios estabelecidos pelo DETRAN/ES, sendo vedada a escolha da clínica pelo periciado.

§ 2º Na inexistência de clínica médica credenciada no município de cadastro do periciado, a distribuição será realizada para a clínica credenciada localizada no município mais próximo.

§ 3º O pedido de redistribuição de processos poderá ser formalizado mediante envio de solicitação para o e-mail camp@detran.es.gov.br ou por meio do sistema E-Docs, direcionado à Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos (CEMP), devendo estar acompanhado de requerimento devidamente assinado, da respectiva justificativa e, quando couber, dos documentos comprobatórios. Após análise da CEMP, a redistribuição poderá ser autorizada, desde que a justificativa seja considerada procedente.

§ 4º Não será permitida a redistribuição de processos cujo resultado de exame tenha sido registrado no SIT como Inapto Temporário ou Inapto Definitivo."

Art. 7º Alterar a alínea "b" do inciso II, do Art. 10º da IS Nº 063/2014 DETRAN/ES:

"b. O ambiente físico de uma sala de atendimento individual deve ter, no mínimo, as dimensões de quatro metros quadrados (2,0 m x 2,0 m) e a sala de atendimento coletivo deve apresentar dimensões mínimas de um metro e vinte centímetros (1,20 m x 1,00 m), por candidato/conductor;"

Art. 8º Acrescentar o inciso VII ao Art. 10º da IS Nº 063/2014 DETRAN/ES:

"Art. 10 As instalações físicas e os equipamentos deverão obedecer ao Art. 16º da Resolução 425 do CONTRAN e ainda às seguintes especificações:"

(...) VII - Dos núcleos de atendimento médico e psicológico:

Será permitido a organização de 2 (duas) até no máximo 3 (três) empresas em um mesmo endereço de forma a constituir um núcleo de atendimento médico e psicológico, desde que atendidas algumas exigências mínimas:

§ 1º Quando o Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico for constituído por 2 (duas) ou 3 (três) clínicas médicas e psicológicas, deverão ser atendidos os requisitos previstos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 10, especialmente aqueles constantes das alíneas "a" e "b" do inciso II, devendo o Núcleo dispor de, no mínimo, 1 (uma) sala para exame médico individual e 1 (uma) sala para exame psicológico coletivo, observadas as dimensões físicas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 927/2022, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 9º Dar nova redação ao Art. 29º do capítulo II da IS Nº 063/2014 DETRAN/ES:

Art. 29 (...)

§1º A mudança de endereço dentro do mesmo município não será considerada novo credenciamento, porém deverá o credenciado interessado cumprir todos os trâmites previstos no exposto acima;

§2º A mudança de endereço para dentro do mesmo município para constituição de Núcleo de

Atendimento Médico e Psicológico, poderá ocorrer para endereço já em funcionamento e devidamente autorizado pelo DETRAN/ES e deverá inicialmente ser apresentado no setor de protocolo do DETRAN/ES, informando as clínicas a serem nucleadas, requerimentos conforme ANEXOS XII e XIII, anexo a esta Instrução de Serviço, devidamente assinado por todos os sócios proprietários que desejam constituir o núcleo para aprovação da Subgerência de Condutores (Gerência de Habilitação), e Direção de Veículos, para a devida autorização, juntamente com a seguinte documentação do local onde o núcleo será constituído:

a. Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial da empresa já credenciada no endereço onde o núcleo será constituído;

b. Comprovante pagamento da taxa de alteração contratual e mudança de endereço e taxa de vistoria, no original das empresas que estão solicitando a mudança para formação do núcleo;

c. Cartão CNPJ;

d. Laudo Corpo Bombeiros;

e. Dispensa de Laudo ou Laudo da Vigilância Sanitária;

f. Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina

g. Certificado de Registro no Conselho Regional de Psicologia

h. Comprovante pagamento da taxa de alteração contratual e mudança de endereço e taxa de vistoria, no original das empresas que estão solicitando a mudança para formação do núcleo;

i. Cartão CNPJ;

j. Laudo Corpo Bombeiros;

k. Dispensa de Laudo ou Laudo da Vigilância Sanitária;

l. Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina

m. Certificado de Registro no Conselho Regional de Psicologia

n. Planta Baixa da clínica acompanhada de ART, com as devidas anotações das dimensões das salas de atendimento e demais espaços, para comprovação do dimensionamento exigido conforme o Art. 7º e Art. 8º desta Instrução de Serviço;

o. Relação nominal das empresas que irão constituir o núcleo de atendimento médico e psicológico, com a indicação das empresas e seus respectivos profissionais da área médica e psicológica, conforme ANEXO XIII, de modo a atender a nova redação disposto no parágrafo terceiro do Art. 56, publicado nesta Instrução de Serviço;

§ 3º Verificada a ausência de qualquer dos documentos ou requisitos previstos nas alíneas "a" a "i", o requerimento será indeferido, sendo a requerente notificada para promover a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de arquivamento do processo, hipótese em que novo requerimento somente poderá ser apresentado após o decurso desse prazo.

§ 4º Deferido o pedido de constituição do Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico, nos termos do art. 8º, inciso VII, desta Instrução de Serviço, e para fins de cumprimento das formalidades necessárias, as clínicas ficarão autorizadas a promover a alteração de endereço, bem como as alterações correspondentes no contrato social, nos registros dos Conselhos Regionais de Medicina e de Psicologia, na Vigilância Sanitária e no Corpo de Bombeiros.

§ 5º Após a realização das alterações previstas no parágrafo anterior, as clínicas deverão encaminhar à Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos (CEMP), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, cópia dos documentos atualizados para fins de cadastro e

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

arquivamento.

§ 6º As clínicas médicas e psicológicas já credenciadas que optarem pela constituição de Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico em novo endereço, ainda não autorizado para funcionamento pelo DETRAN/ES, deverão protocolar pedido de mudança de endereço, observado o disposto no art. 29 e seus incisos da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES, cumprir todas as exigências nela previstas e instruir o requerimento com os formulários constantes dos Anexos XIII e XIV desta Instrução de Serviço."

Art. 10 Dar nova redação ao Art. 48º da Instrução de Serviço Nº 063/2014 DETRAN/ES:

"**Art. 48** Os valores dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica serão não poderão exceder o valor máximo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme estabelecido pela PORTARIA SENATRAN Nº 927/2025, e o exame médico deverá ser observado o valor de correspondente de R\$128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), em conformidade a Lei Estadual Nº 7001/2001."

Art. 11 Dar nova redação ao Art. 7º da Instrução de Serviço Nº 109/2020 DETRAN/ES, que alterou os Art. 56, 57 e 58 da IS Nº 063/2014 DETRAN/ES:

"**Art. 56** Será permitido que um mesmo profissional atue como AUXILIAR em no máximo 03 (três) clínicas, ficando a cargo da Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos do DETRAN/ES avaliar, previamente, através de decisão escrita e fundamentada, a viabilidade ou não da atuação dos profissionais, de acordo com a distância e a carga horária, quando se tratar de clínicas situadas em municípios diferentes.

§ 1º É vedado ao profissional médico ou psicólogo exercer suas atividades, em um mesmo período, em mais de uma clínica credenciada ou manter horários de atendimento incompatíveis em razão da distância entre os locais de trabalho, ressalvada a atuação em Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico devidamente autorizados pelo DETRAN/ES.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, considera-se período a jornada de 4 (quatro) horas, no turno matutino ou vespertino, contada a partir do registro da presença biométrica do profissional.

§ 3º As clínicas que requererem a constituição de Núcleo de Atendimento Médico e Psicológico deverão possuir o mesmo quadro de profissionais das áreas médica e psicológica. Eventuais alterações nesse quadro deverão ser efetivadas antes da protocolização do pedido de criação do Núcleo, observado o disposto no art. 29 desta Instrução de Serviço."

"**Art. 57** Será permitida a atuação de um mesmo profissional como responsável técnico em, no máximo, 2 (duas) clínicas.

Parágrafo único. É vedado ao profissional médico ou psicólogo exercer suas atividades simultaneamente em mais de uma clínica credenciada, situação que será verificada por meio de registro biométrico, ressalvada a atuação em Núcleos de Atendimento Médico e Psicológico devidamente autorizados pelo DETRAN/ES."

"**Art. 58** Será aplicada a suspensão, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, do encaminhamento de novos candidatos à clínica quando verificada a ausência de médico ou psicólogo durante o horário de atendimento, o fechamento da clínica no turno destinado ao atendimento dos usuários sem comunicação prévia à Coordenação de Exames Médicos e Psicológicos (CEMP), ou, ainda, o descumprimento do disposto nos arts. 56 e 57 desta Instrução de Serviço.

Parágrafo Único. Em caso de vistoria ou fiscalização que constate a prática de quaisquer das infrações tipificadas nos incisos do art. 98, a credenciada estará sujeita à aplicação da medida cautelar prevista no art. 103 da IS nº 063/2014 - DETRAN/ES."

Art. 12 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de julho de 2026.

GIVALDO SILVA VIEIRA

Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 1820869

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 186, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **Leonardo de Almeida Quarto**, do cargo comissionado de Assessor Especial do Diretor Geral, do Detran|ES, Ref. DC-01.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821141

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 187, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **JULIA DO AMARAL MAPELLI**, do cargo comissionado de Coordenador de Contratos do DETRAN|ES, Ref. DC-04.

Vitória, 01 de julho de 2026

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821143

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 200, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **REGIANE PEGAS DE MENDONCA DE PAULA DIAS**, do cargo comissionado de Agente de Serviço I, da Ciretran de Guaçu/ES, Ref. DC-06.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor - Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821144

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 201, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **FABRICIA SOUZA DE PAULA SALGADO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço I, localizado na CIRETRAN de Guaçu/ES, Ref. DC-06.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821145

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **Bruno de Avila Pantaleão**, do cargo comissionado de Gerente de Serviços Gerais do Detran|ES, Ref. DC-01.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821146

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 189, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRUNO DE AVILA PANTALEÃO**, para o cargo comissionado Assessor Especial do Diretor Geral do Detran/ES, Ref. DC-01.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821147

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 190, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02,

publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JULIA DO AMARAL MAPELLI** para o cargo comissionado de Gerente de Serviços Gerais, do DETRAN|ES, Ref. DC-01.

Vitória, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821148

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JOSIELY SACHT DAMASCENA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Contratos, do DETRAN|ES, Ref. DC-04.

Vitória, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821149

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 210, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 5º da Lei Complementar nº 457, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES em 14/10/2008, alterada pela Lei Complementar n 796, publicada no DIO/ES em 27/02/2015, e na forma do Art. 7º do Decreto nº 4.593-N, de 29/12/00, publicado no DIO/ES em 28/01/2001 e republicado em 28/12/01;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição das Comissões Julgadoras de Defesa Prévia do Detran|ES e Juntas Administrativas de Recursos de Infração do Detran|ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Comissão Julgadora de Defesa Prévia Provisória do Detran|ES (2ª CJDP Provisória)

EXCLUIR: Leonardo de Almeida Quarto - Membro;

Art. 2º - Junta Administrativa de Recursos de Infrações (1ºJARI)

INCLUIR: Leonardo de Almeida Quarto - representante Detran|ES.

EXCLUIR: Fernanda Carvalho de Sousa Braumer - representante Detran|ES

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-geral do DETRAN|ES

Protocolo 1821150

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2026**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**PROCESSO Nº:** 2026-K9HZ5**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 E ARP Nº 008/2022 SESP E CONTRATO Nº 062/2022- DETRAN/ES.**CONTRATADA:** HIMALAIA ENGENHARIA LTDA.**CNPJ:** 00.471.823/0001-03.**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para o PAV DE DORES DO RIO PRETO/ES.**VALOR:** R\$ 273.278,57 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**PRAZO:** 60 (sessenta dias) após a publicação.**FONTE:** 501000011.

Vitória/ES, 30 de junho de 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço N° 113, de 03/08/2020

Protocolo 1820821**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/2026****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**PROCESSO Nº:** 2026-6C8Q1**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Contrato nº 054/2025, de adesão à ARP nº 002/2024 - SECULT/PA**ID/CIDADES:** 2025.500E0100022.16.0003**CONTRATADA:** PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.**CNPJ:** 08.593.703/0003-44**OBJETO:** prestação dos serviços de elaboração do projeto de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas, tipo topografia para o município de Conceição do Castelo/ES.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar da publicação.**VALOR:** R\$ 513.136,80 (quinhentos e treze mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).**FONTE:** 752000002

Vitória, 24 de junho 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço N° 113, de 03/08/2020

Protocolo 1820885**PROCESSO:** 2026-8XN1F**ESPECIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 040/2026.**OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a Descentralização de recursos orçamentários em favor da ESESP para contratação de docentes conteudistas e docentes assistentes que atuarão na capacitação e treinamentos para o desenvolvimento dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** A previsão de execução do cronograma para o ano de 2026, conforme Anexo I, é até 31/12/2026, sendo passível de alterações caso seja necessário.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 111.187,20 (cento e onze mil e cento e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 2026.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.**GESTORES DETRAN:** Leonardo de Freitas (Gestor titular), nº funcional: 3111555 e Mariana Lannes Passos Fogolin (Gestor Suplente), nº funcional: 2734753.**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG Emitente:	450202 - DETRAN/ES	UG Favorecida:	280.201 - ESESP
--------------	---------------------------	----------------	------------------------

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	10.45.202.06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1501000011	3.3.90.36.00	450.202	-	92.656,00
					3.3.90.47.00			18.531,20
TOTAL								111.187,20

Vitória, 29 de junho de 2026

Givaldo Vieira da SilvaDiretor Geral - DETRAN/ES
CEDENTE**Carolina Freire Pitol**Diretora Geral - ESESP
EXECUTANTE**Protocolo 1820842**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 567-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **WALTER ALVES DE PAULA NETO**, nº funcional 4780760, vínculo 2, para atuar na **EEEFM LEANDRO ESCOBAR**, no município de Guarapari, nos termos do art. 25 e do § 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-RF064)

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **JANETE SOUZA DE OLIVEIRA**, MaPB, nº funcional 3802795, vínculo 5, na **EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO**, no município de Vila Velha, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-2ZH2W)

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **HARÍZIA ROZENO PEIXOTO**, MaPB, nº funcional 4799500, vínculo 3, na **EEEFM SIRENZA REZENDE FONSECA**, no município de Alegre, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-C65VB)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **IANA PEDRO DA SILVA QUADROS**, MaPB, nº funcional 4581679, vínculo 3, na **EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMÃO**, no município de Alegre, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 e inciso I, §1º, do art. 29 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-61RHX)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **ROBERTA APARECIDA AVANCI**, MaPB, nº funcional 3795225, vínculo 5, no **CEEFMTI BRAULIO FRANCO**, no município de Muniz Freire, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-XZSKG)

Art. 6º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **DIEGO DE ASSIS GONÇALVES**, nº funcional 4745043, vínculo 2, para atuar na **EEEM GUARAPARI**, no município de Guarapari, nos termos do art. 25 e do § 3º do art. 73 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-QVPBW)

Art. 7º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **JOÃO PAULO DOS SANTOS DE SOUZA**, MaPB, nº funcional 5114535, vínculo 2, na **EEEFM DR JOSÉ MOYSES**, no município de Cariacica, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-94T78)

Vitória, 01 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1820206

PORTARIA Nº 568-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **BRUNO QUINELATO ALVES**, MaPB, nº funcional 4937732, vínculo 5, na **EEEFM FIORAVANTE CALIMAN**, município de Venda Nova do imigrante, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-1F38J)

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **PAULO CÉSAR AGUIAR JÚNIOR**, MaPB, nº funcional 3104427, vínculo 11, na **EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA**, município de Alegre, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-8QV8P)

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **GHANE KELLY GIANIZELLI**, MaPB, nº funcional 2981408, vínculo 7, na **EEEFM TEOFILO PAULINO**, no município de Domingos Martins, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-B2RW7)

Vitória, 01 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1820309

PORTARIA Nº 569-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 01/04/2026 até 31/01/2027, **ANDRESSA PEREIRA SILVA SARTORI**, nº funcional 4280628, vínculo 1, na **EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, no município de Cachoeiro de Itapemirim, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-S029X)

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **LETÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, MaPB, nº funcional 4640730, vínculo 6, disciplina de Artes, na **EEEFM PROFESSORA CYBELLE PASSOS BEZERRA LARA**, município de Serra, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-DGRQZ)

Art. 3º LOCALIZAR, a partir da publicação, **RIDAN ALVES BALISTA**, nº funcional 4739647, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na Secretaria de Estado da Educação, na **SUBGERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, nos termos do Art. 34 e do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994. (processo nº 2026-SLNRB)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **HERONILTON JUNIOR DE OLIVEIRA**, MaPB, nº funcional 4463897, vínculo 4, na **EEEFM JOSÉ GISTAS**, no município de Afonso Cláudio, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-NSD19)

Art. 5º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **ANDRE LUIZ BARBOSA NOVAIS**, nº funcional 3699340, vínculos 2 e 3, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 86 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do §6º do art. 31 da Lei nº 5.580/1998 (incluído pela Lei Nº 11.842/2023). (processo nº 2026-1PM2M)

Art. 6º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **ISADORA DE ALVARENGA MONTEIRO**, MaPB, nº funcional 5142229, vínculo 3, na **EEEF GERMANO ANDRÉ LUBE**, no município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-4QKZV)

Art. 7º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **LORENA CRISTINA O REILLY SEPULCHRO HUPP**, MaPB, nº funcional 3649598, vínculo 7, no **CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO**, município de Vila Velha, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-5JXWJ)

Art. 8º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 323-S, de 23/03/2026 publicada no Diário Oficial de 24/03/2026, apenas no que se refere a **JOSIMAR NUNES PEREIRA DE FREITAS**, nº funcional 3891089, vínculo 03, a partir de 01/07/2026. (processo nº 2026-34RJV)

Art. 9º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **RAPHAEL FAGUNDES**, MaPB, nº funcional 4695194, vínculo 8, no **CEEFTI PROFESSOR JOSE LEO NUNES**, município de Cariacica, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-ZRG42)

Art. 10 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **CARLOS EDUARDO DUMER FERRARI**, MaPB, nº funcional 4229207, vínculo 6, na **EEEFM ALMIRANTE BARROSO**, município de Vitória, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-LKTJF)

Art. 11 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **LORENA RIBEIRO**, MaPB, nº funcional 4205979, vínculo 3, na **EEEFM ALMIRANTE BARROSO**, município de Vitória, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-0M1HM)

Art. 12 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **KAROLINNE DOS SANTOS VIEIRA**, MaPB, nº funcional 4695046, vínculo 3, na **EEEFM MANOEL LOPES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-2XHB9)

Art. 13 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **MATHEUS LOUREDO LIMA**, MaPB, nº funcional 4088859, vínculo 2, na **EEEFM DR. SILVA MELLO**, município de Guarapari, nos termos do art. 25 e art. 29 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-HDMT4)

Art. 14 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **WALLACE BUZON LESSA**, MaPB, nº funcional 2956926, vínculo 5, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, no **CEEFTI Braulio Franco**, município de Muniz Freire, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e Lei Complementar 928/2019. (processo nº 2026-9649M)

Art. 15 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **STEPHANIE D AGNES MOREIRA DOS SANTOS**, MaPB, nº funcional 4393341, vínculo 2, na **EEEFM FRANCISCO ALVES MENDES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-9W07M)

Art. 16 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **MAYARA DALL ORTO DOS SANTOS**, MaPB, nº funcional 5230454, vínculo 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no **CEEFTI DR. GETUNILDO PIMENTEL**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e Lei Complementar 928/2019. (processo nº 2026-P7LWR)

Art. 17 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **ELAINE CRISTINA PEREIRA COSTA**, MaPB, nº funcional 4393341, vínculo 4, na **EEEFM MANOEL ROSINDO DA SILVA**, município de Guarapari, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-ZKZ3W)

Art. 18 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS**, MaPB, nº funcional 5230497, vínculo 1, na **EEEFM PROFESSORA CYBELLE PASSOS BEZERRA LARA**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-VM7QF)

Art. 19 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **VIVIANE TAVARES FURTADO**, MaPB, nº funcional 610036, vínculo 6, na **EEEFM ZUMBI DOS PALMARES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-MXLDD)

Art. 20 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **KALLIANY DA SILVA COSTA**, MaPB, nº funcional 4690915, vínculo 4, na **EEEFM VILA NOVA DE COLARES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-TOPON)

Art. 21 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **MARILIA BAUTZ**, MaPB, nº funcional 4684982, vínculo 2, na **EEEFM ZUMBI DOS PALMARES**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (processo nº 2026-JC3N3)

Art. 22 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **DAVI LUCAS SCARDUA**, MaPB, nº funcional 4871634, vínculo 3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I**, município de Linhares, nos termos do art. 25 e do art. 29 da Lei Complementar nº 115/1998 e Lei Complementar 928/2019. (processo nº 2026-NWTM0)

Art. 23 LOCALIZAR, em caráter provisório, no período de 20/07/2026 a 31/01/2027, **LUCIANA BUENO DE FREITAS SANTOLIN**, nº funcional 4019016, vínculo 1, MaPB, na Secretaria de Estado da Educação, no **GABINETE DA SECRETARIA**, nível de atuação 33, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 5.580/1998. (processo nº 2026-Z65ZZ)

Art. 24 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 01/07/2026 até 31/01/2027, **FELIPE JORDÃO**, nº funcional 4744853, vínculo 1, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE**, município de Vitória, nível de atuação 18, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do art. 31 da Lei Nº 5580/1998. (processo nº 2026-XQS0D)

Art. 25 LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **PAULA ALVAREZ CABANEZ**, MaPB, nº funcional 3278581, vínculo 8, na **EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO**, município de Guaçuí, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019. (processo nº 2026-DH007)

Vitória, 01 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1820627

PORTARIA Nº 570-S, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Regime de Dedicação Exclusiva, a partir de 26/06/2026, para **LEANDRO RIGO RAMOS**, nº funcional 3749975, vínculo 3, que se encontra designado na função de Diretor Escolar da **EE FOZ DO RIACHO**, município de Linhares, nos termos da Lei Complementar Nº 1.002, publicada no DOES em 01/04/2022 e na Portaria Nº 107-R, de 10/05/2022, publicada no DOES em 11/05/2022. (processo nº 2026-DFHB1)

Art. 2º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **ANDRE LUIZ BARBOSA NOVAIS**, nº funcional 3699340, vínculos 2 e 3, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 86 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial de 14/04/2022 e do §6º do art. 31 da Lei nº 5.580/1998 (incluído pela Lei Nº 11.842/2023). (processo nº 2026-NLR18)

Art. 3º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **JEANE CRASQUE**, MaPB, nº funcional 3769534, vínculo 4, no **CEEFMTI BARTOUVINO COSTA**, no município de Linhares, com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98 e do art. 6º da Lei Complementar Nº 928/2019. (processo nº 2026-FHRC4)

Art. 4º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2027, **GRAZIELE FALCÃO BUENO GUIMARAES**, MaPB, nº funcional 4770013, vínculo 3, na **EEEFM JOÃO BLEY**, no município de Castelo, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Nº 115/98. (processo nº 2026-1HRBC)

Vitória, 01 de julho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1820808

RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 038/2021

Processo nº 2021-9QV11

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU .

Contratada: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 16.524.766/0001 -05)

Objeto: Rescisão por acordo entre

as partes do Contrato para a prestação de serviços de transporte escolar visando atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes nos municípios de Cariacica e Viana, a partir de 01/04/2026.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Mirella Carla Mendes Christ Subsecretária de Estado de Administração e Finanças - SEDU

Protocolo 1820324

RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**Contrato nº 048/2021****Processo nº 2021-HQR8S****Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU .****Contratada:** UNIÃO SUDESTE TRANSPORTES LTDA. ME (CNPJ nº 17.417.360/0001-96)**Objeto:** Rescisão por acordo entre as partes do Contrato para a prestação de serviços

de transporte escolar visando atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de São Mateus, a partir de 01/04/2026.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.**Mirella Carla Mendes Christ** Subsecretária de Estado de Administração e Finanças - SEDU**Protocolo 1820338****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2021****Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 041/2021.**Objeto:**

1 - Acréscimo no valor de R\$ 625.143,77 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento quarenta e três reais e setenta e sete centavos), ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 041/2021, passando o valor total para R\$ 10.000,00 (dez milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 -IM 1000734 - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	1500100100	449051	420101	1626	855.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 50 -IM 1000734 - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA	1500100100	449051	420101	1626	645.000,00

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-**SEDU:** MIRELLA CARLA MENDES CHRIST/ Subsecretária de Estado de Administração e Finanças // Pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-**DER-ES:** EDMAR FRAGA ROCHA/Diretor Geral.

Data da Assinatura: 30.06.2026.**Processo:** 2021-1ZSC7**Protocolo 1820216****RESUMO DO CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº. 9003/2026.****REGISTRO SIGEFES Nº 260453****CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU. CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93**CONVENIENTE:** Município de Ecoporanga/ES CNPJ/MF nº 27.167.311/0001-04.**OBJETO:** Ação compartilhada entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, e o MUNICÍPIO DE

ECOPORANGA, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento da municipalização do Ensino Fundamental, conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia posterior ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2026 (31 de dezembro de 2026), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho.**VALOR TOTAL** - R\$ 489.030,65 (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta reais e sessenta e cinco centavos)

ANEXO I - CONVÊNIO Nº. 9003/2026
RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Nº ORDEM	Nº. DE ALUNOS	NOME DA ESCOLA
01	38 01	EEEF "Santa Terezinha" 1º ao 5º ano AEE
02	27	EEEF "Patrimônio Prata dos Baianos" 1º ao 5º ano

ANEXO II - CONVÊNIO Nº. 9003/2026
TERMO DE CESSÃO DE POSSE DE BEM IMÓVEL
OBJETO: mediante o qual a Secretaria de Estado da Educação faz entrega ao **Município de Ecoporanga/ES** do imóvel abaixo relacionado, edificado pelo Estado, em bom estado de conservação, para ser utilizado por aquela municipalidade para atender a comunidade escolar.

Nº ORDEM	NOME DA ESCOLA
01	EEEF "Patrimônio Prata dos Baianos"

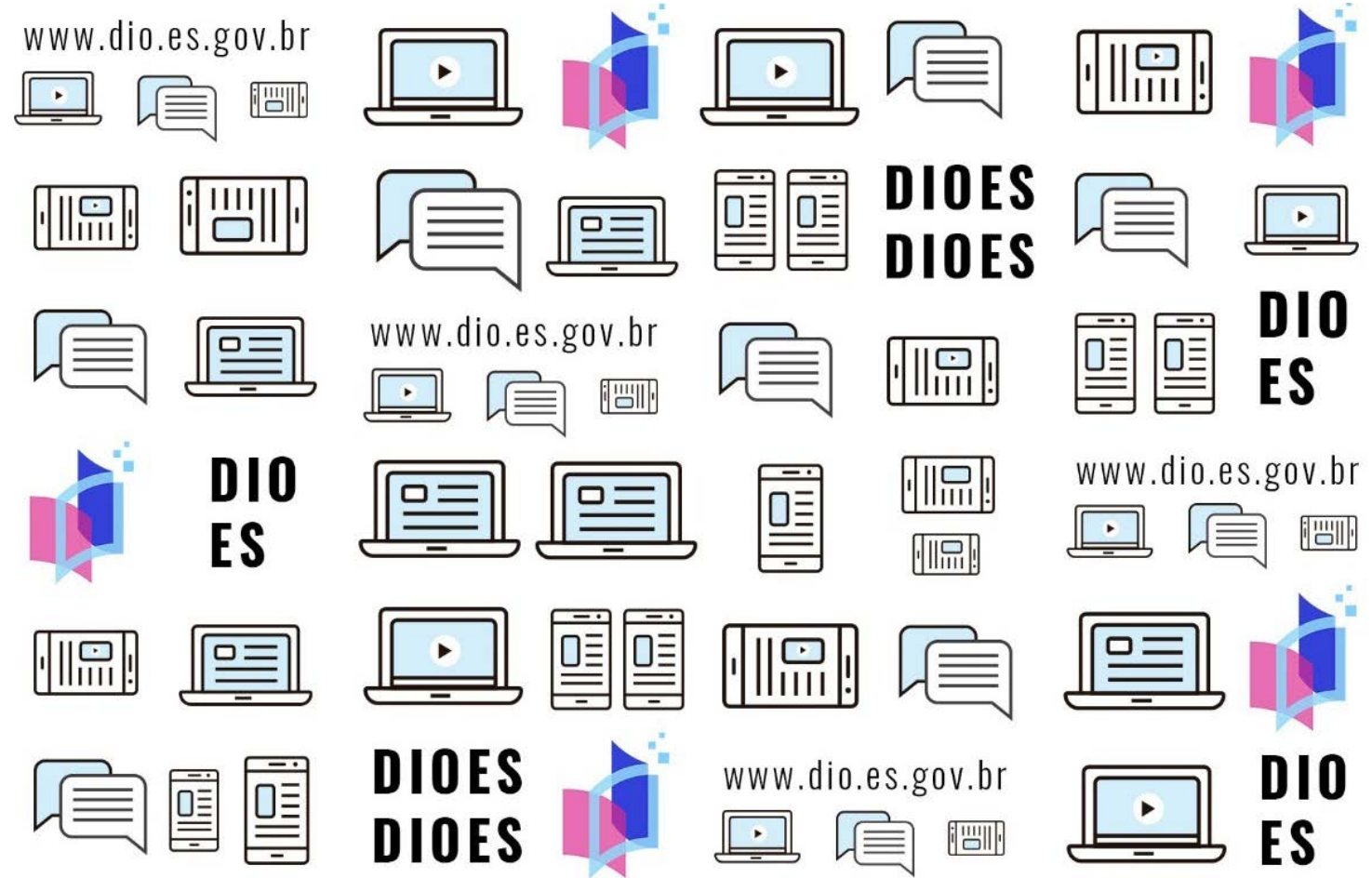
ANEXO III - CONVÊNIO Nº. 9003/2026
TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS
OBJETO: transferir para a CONVENIENTE os bens patrimoniais, relacionados à Peça #38 do processo administrativo 2025- RFOCF, parte integrante deste instrumento, em perfeitas condições de uso e

conservação, de propriedade da SEDU, para atender à escola da Rede Municipal do referido município, por força do Convênio de Municipalização.
PROCESSO 2025- RFOCF

Protocolo 1820864

RESUMO DO CONVÊNIO
Nº 0006/2026
REGISTRO SIGEFES Nº 260455
CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Município de Cariacica/ES.
CNPJ/MF nº. 27.150.549/0001-19
OBJETO: execução da construção da quadra poliesportiva, reforma e ampliação da EMEF "Rosa Maria Reis", situada na Avenida Virgílio Francisco Schwab, s/n, no Bairro Porto Belo I, no município de Cariacica/ES.
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 14.541.175,64 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
10.42.101.12.361.0033.4089
Elemento Despesa: 444042
Fonte: 500 - 100100
PROCESSO 2026-H6VYW

Protocolo 1820887



Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso VIII, da Portaria nº 1.645-S, de 18 de setembro de 2024 publicada em 19/09/2024, e considerando o Edital nº 001/2026 - Monitor de Ressocialização Prisional em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.selecao.es.gov.br, **RESULTADO DE RECURSO**.

Vitória/ES, 01 de julho 2026.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1820933**PORTARIA Nº 794-S, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SAULO DA SILVA BRINGEL**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 532542, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 29/06/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1820633**PORTARIA Nº 795-S, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, o (a) servidor (a) abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso I, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de sua publicação.

LOHAYNE RUFINO CRUZ DE SOUZA - NF. 3180484 - CDPSDN.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1820738**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Nº 2026.000124.46101.05

ID CidadES/TCE Nº

2025.500E0600023.01.0048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**PROCESSO Nº 2025-THSS5****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS**CONTRATADA:** VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.**OBJETO:** Aquisição de Ventilador.**VALOR TOTAL:** R\$ 25.269,30**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1820716**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065, DE 30/06/2026 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela L.C. nº. 373, publicado no D.O. em 03/07/2006 e, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº **2026-7WNW3**, resolve:

Art. 1º Publicar Averbação de Tempo de Serviço a servidora **Leandra Ferreira de Souza**, nº funcional 2724855, para fins de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, nos termos da Lei Complementar nº. 46/94 e suas alterações, conforme segue abaixo:

PERÍODO	FINALIDADE
20/05/2019 a 16/06/2019	Adicional de Tempo de Serviço
25/06/2019 a 15/04/2020	

Art. 2º Conceder o percentual de 5% (cinco por cento) de **Adicional de Tempo de Serviço - ATS**, referente ao período aquisitivo 16/04/2020 a 14/04/2025, com efeitos financeiros retroativo a partir de 13/01/2026, conforme prevê o artigo 2º, do Decreto nº 6374-R/2026.

Leticia Coelho Nogueira

Diretora Geral

Protocolo 1820210**Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -****PORTARIA Nº 162-S, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve: **DESIGNAR JULIANA SAMARA MOLAES**, NF. **3635678**, para responder como Diretora Adjunta da Polícia Penal, durante as férias da titular **BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, NF. **3175421**, no período 03/07/2026 a 17/07/2026.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 1820580

PORTARIA Nº 163-S, DE 01 DE JULHO DE 2026
Altera a Instrução Normativa nº 010, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre a Indenização Suplementar de Escala Operacional - ISEO.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026-DZJZG,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa nº 010, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Concluídos os trâmites internos da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, o processo será devolvido à DIOP, acompanhado de manifestação quanto à disponibilidade financeira para atendimento das escalas solicitadas.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 010, de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 1820659

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 050-S, de 01 de julho de 2026.
Designa a composição e atribuições da Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família do Estado do Espírito Santo
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e em consonância ao Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar para a composição da Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família do Estado do Espírito Santo os representantes das áreas governamentais da Assistência Social, Educação e Saúde:

I) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades):

- a. Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família na Assistência Social
 - i. Jamille Rodrigues Zeferino Waiandt
- b. Coordenadora Estadual do Cadastro Único
 - i. Magali Rocha Pereira Abker;

II) Secretaria de Estado da Educação (Sedu):

- a. Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família na Educação:
 - i. Mariza Barros

III) Secretaria de Estado da Saúde (Sesa):

- a. Coordenador Estadual do Programa Bolsa Família na Saúde
 - i. Renato Luiz Carpanedo.

Art. 2º A Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenada pela SETADES, por meio da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família.

Ar. 3º Atribuições da Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família do Estado do Espírito

Santo:

I - Promover as ações de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único realizadas em âmbito estadual;

II- Elaborar anualmente o Plano de Trabalho da Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e as necessidades da gestão intersectorial do Programa Bolsa Família na Assistência Social, Educação e Saúde;

III- Promover ações de gestão intersectorial em âmbito estadual;

IV- Promover ações, de articulação e apoio técnico aos Municípios do Estado que tenham aderido ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único;

V - Apoiar e estimular a gestão intersectorial do Programa Bolsa Família junto aos municípios;

VI - Estimular os municípios a construir o Plano de Ação Anual Intersetorial;

VII- Participar de eventos locais, regionais e/ou nacionais sobre o Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem realizados e/ou disponibilizados pelo Governo Federal ou por outros órgãos, para qualificação técnica e apoio à gestão intersectorial;

VIII - Estimular os Municípios a se articularem intersectorialmente a fim de ofertar ações complementares aos beneficiários do Programa Bolsa Família;

IX- Promover, em articulação como o Governo Federal o monitoramento e a qualificação da gestão das condicionalidades nos municípios, observando as taxas de acompanhamento da educação, da saúde e da assistência social;

X - Fomentar as gestões municipais a instituírem as Comissões Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família;

XI- Apoiar tecnicamente a instância de Controle Social Estadual do Programa Bolsa Família, a fim de disponibilizar informações referentes à sua gestão, para subsidiá-las em suas atividades/ações de acompanhamento e fiscalização do Programa;

XII- Fomentar para que a comissão de fiscalização e acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, estimule a criação das Comissões Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - Apoiar para que a comissão de fiscalização e acompanhamento do Conselho Estadual de Assistência Social - CEA, estimule e monitore a execução do recurso do IGD - PBF nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIV - Orientar os municípios acerca de medidas de controle e prevenção de fraudes no recebimento do programa Bolsa Família e adotar as providências necessárias;

XV - Zelar pela guarda e pelo sigilo dos dados e das informações do Programa Bolsa Família;

XVI - Executar outras competências e atribuições que venham a ser estabelecidas em ato do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001-S, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1820450

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o", do art.46, da Lei nº. 3.043/1975, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Fracionadas - 1º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2026, aprovada pela Ordem de Serviço nº 116/2025, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 21/11/2025, para excluir e incluir a servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Mariane Cerqueira de Carvalho	4058798	2025/2026	julho/2026	setembro/2026

Art. 2º CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Período de Férias	Total de Dias
André Francisco Ribeiro	3345750	2024/2025	22/07 a 05/08/2026	15 dias - 1º fracionamento
Janaina Rosa Miranda	4250869	2025/2026	13 a 27/07/2026	15 dias - 1º fracionamento

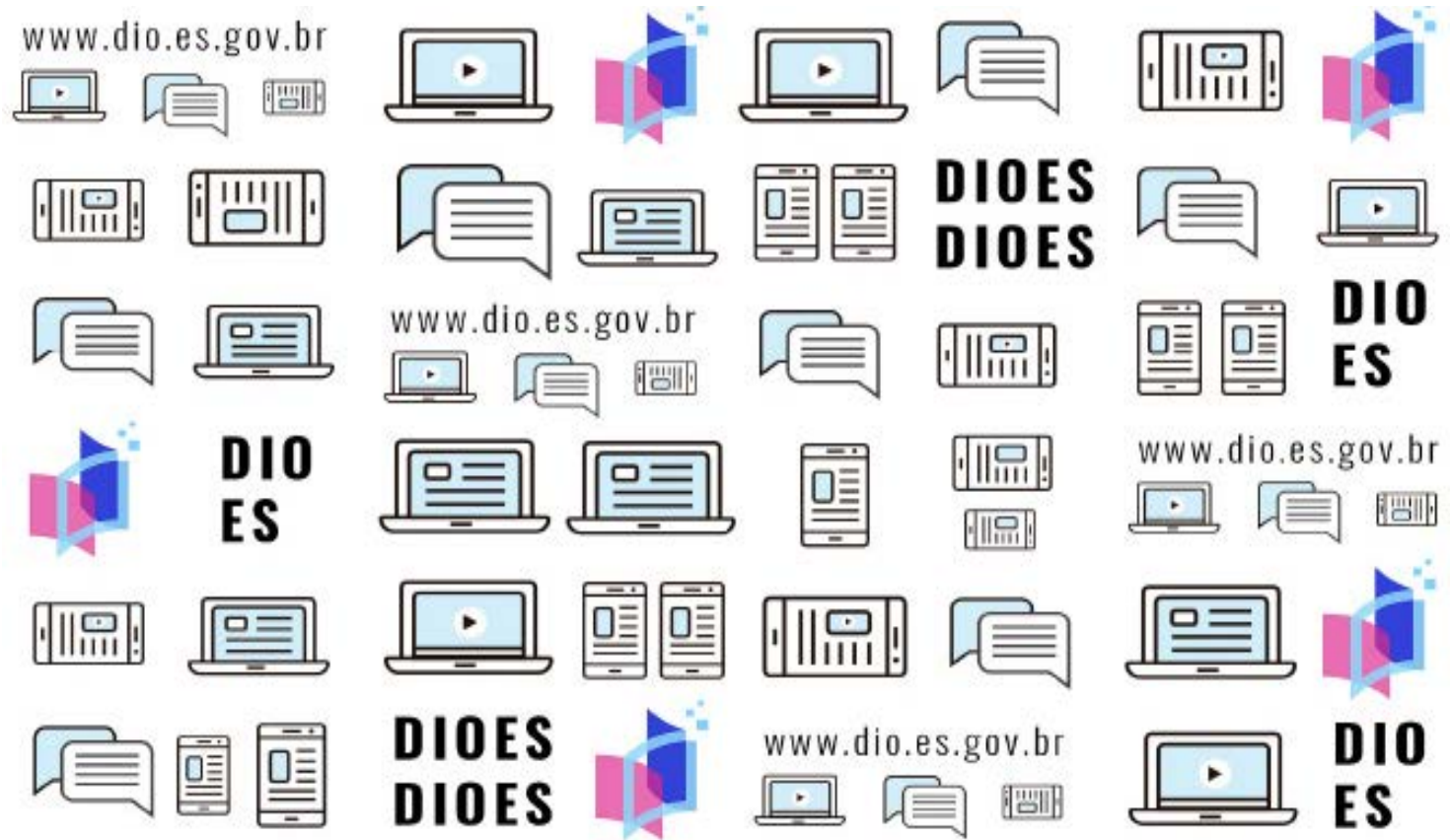
Art. 3º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias do servidor abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	A partir de	Dias Restantes
José Tadeu Marino	2598396	2023/2024	02/07/2026	24 dias

Vitória, 01 de julho de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1820383



Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº

SETADES/007/2026

Processo nº.: 2026- XJM0D

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens, adultos e idosos com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de João Neiva, visando o atendimento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão à vida comunitária, por meio de despesas de custeio

Valor: R\$ 19.980,00 (dezenove mil reais e novecentos e oitenta reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0382.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 30 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1819991

Resumo do Termo de Fomento

SETADES/033/2026

Processo nº.: 2026- J7WMK

Registro SIGEFES: 260435

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: LAR ESPERANÇA DA CRIANÇA DE MONTANHA "PROJETO VIDA".

Objeto: Tendo por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pelo lar da esperança da criança da montanha "projeto vida", por meio de despesas de custeio

Valor: R\$ 49.999,47 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) proveniente das Emendas Parlamentares nº 1382,0907 e 0800.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/06/2027.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Mariana Gomes Bourguignon Oliveira- Nº 3288374

Gestor Suplente: Isabela de Azevedo Nunes - N.F. 4074980

Vitória, 30 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1821022

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº

SETADES/033/2026

Processo nº.: 2026- J7WMK

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a LAR ESPERANÇA DA CRIANÇA DE MONTANHA "PROJETO VIDA".

Objeto: Tendo por objeto Cooperação Técnica e Financeira para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, ofertado pelo LAR DA ESPERANÇA DA CRIANÇA DA MONTANHA "PROJETO VIDA", por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 49.999,47 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) proveniente das Emendas Parlamentares nº 1382,0907 e 0800.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 30 de junho de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1821031

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

N.º 051/2022

Processo nº.: 2022-B7BQC

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Santa Leopoldina.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de julho de 2026, para 31 de dezembro de 2026.

Vitória, 30 de junho de 2026

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1820308

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

N.º 034/2024

Processo nº.: 2024-J2XH3

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Santa Leopoldina.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 31 de julho de 2026, para 31 de dezembro de 2026.

Vitória, 30 de junho de 2026

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1820314

ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2026-71880**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2026**OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 16.315,20 (dezesseis mil trezentos e quinze reais e vinte centavos) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2026.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 45.417,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

UG Emitente:	470901			UG Favorecida:	280201			
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho	(Nome da Ação)					
S	47901	08.244.0191.4875	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	1660	339036	470901	1917	13.596,00
S	47901	08.244.0191.4875	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS	1660	339047	470901	1917	2.719,20

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.**ASSINAM:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES:** FERNANDA MOTA GONÇALLO/ Secretária de Estado de Trabalho de Assistência e Desenvolvimento Social / Pela **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** CAROLINA FREIRE PITOL/ Diretora Presidente da ESESP.

Em 01 de julho de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1820538**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 014-R, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**FABRICIO NORONHA FERNANDES**

Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90	2719	5.100.000,00
TOTAL				5.100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40901 13.392. 0043. 2298	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APOIO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.50	2719	5.100.000,00
TOTAL				5.100.000,00

Protocolo 1820795**Resumo do Termo de Convênio Nº 007/2026 - Proposta SIGA/SECULT/0021/2026****Processo nº 2026-5XTHF****Registro SIGEFES Nº 260436****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**Conveniente:** Município de Alegre.**Objeto:** Realização de Evento Cultural Gospel no município de Alegre/ES.**Valor Total:** R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**Contrapartida do Município:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).**Dotação Orçamentária:****Programa:** 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural**Elemento de Despesa:** 33.40.41.00 - Contribuições**Fonte de Recursos:** 1500**Prazo de Vigência:** partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/06/2027**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores do Convênio:**

Titular: Chaliny Bertholdi de Laia Sathler - Matrícula: 2951070/2

Suplente: Vinicius Fabio Ferreira Silva - Matrícula: 2961105/2

Vitória, 01 de julho de 2026.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1820701**Dotação Orçamentária:****Programa:** 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural**Elemento de Despesa:** 44.40.42.00 - Auxílios**Fonte de Recursos:** 1500**Prazo de Vigência:** partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **01/07/2027**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores do Convênio:**

Titular: Renato Luiz Duarte de Moraes - Matrícula: 3314812-1

Suplente: Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula: 4294734-1

Vitória, 01 de julho de 2026.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Políticas Culturais

Protocolo 1820371**Resumo do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2026****Processo nº 2026-DKNG4****Município de Vila Pavão****Objeto:** Utilização da Plataforma do Mapa Cultural do Espírito Santo.**Prazo de Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/07/2029**.**Fiscal:** Veronica Aparecida Ribeiro Haacke - Matrícula 4294734-1

Vitória, 01 de julho de 2026.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 1820728**Resumo do Termo de Convênio Nº 006/2026 - Proposta SIGA/SECULT/0015/2026****Processo nº 2026-M632Z****Registro SIGEFES Nº 260430****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**Conveniente:** Município de Conceição da Barra.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal De Cultura.**Valor Total:** R\$ 35.286,22 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**Contrapartida do Município:** R\$ 5.286,22 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 054-S, de 30 de junho de 2026***Delega Competência ao servidor da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo.*

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

57

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **RICARDO HAO CHIANG MENDEZ** da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo - SEAG, competência para adotar todos os procedimentos necessários à realização de transferência de propriedade de veículos adquiridos pela SEAG.

Parágrafo Único. Esta delegação de competência abrange, inclusive, a assinatura do documento

"Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV", na condição de proprietário (vendedor).

Art. 2º Fica revogado a Portaria nº 003-S, de 10 de janeiro de 2019, publicada no DOE de 11 de janeiro de 2019, e as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de junho de 2026.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1820122**PORTARIA Nº 040-R, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Aprova a 30ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 30ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.40	'1500	100.000,00
	Auxílios			
TOTAL				100.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.90	'1500	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Protocolo 1820169

PORTARIA nº 055-S, de 01 de julho de 2026

Designa Banca Examinadora, com a finalidade de proceder a análise das Propostas Técnicas encaminhadas à Concorrência Eletrônica SEAG nº 003/2026.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e nos termos do processo 2025-KZW2T, e

CONSIDERANDO o Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - SEAG, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço", com o objetivo de CONTRATAR EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS, CONVÊNIO DE OBRAS, E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL (SIR), no âmbito do Processo Administrativo nº 2025-KZW2T;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.307-R, de 15 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual - PCA no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.353-R, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre as regras de transição para a aplicação da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 1.257/2023 do TCU.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para constituírem a Banca Examinadora com a finalidade específica de proceder a análise do conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas em atendimento ao Termo de Referência, item 8 e seguintes, anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - SEAG, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DE

CONTRATOS DE OBRAS, CONVÊNIO DE OBRAS, E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL (SIR).

Parágrafo Único. A Banca Examinadora será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, conforme especificado a seguir:

Nome do Servidor	Número Funcional	Cargo
Patrick Silva Ribeiro	3146340	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Renee Lauret Cosme	3189481	Técnico Superior Operacional - DER-ES - Requisitado
Cesar Fachetti Milli	4932170	Analista do Executivo
Louise Bussolotti	3300439	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Patrick Rios de Souza	4873432	Analista do Executivo
Mariana Gonçalves Pires Lopes	4797540	Analista do Executivo

Art. 2º A Banca Examinadora será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Termo de Referência anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026- SEAG.

Art. 3º A Banca Examinadora se reunirá presencialmente para análise e avaliação das propostas técnicas e emitirá relatório contendo as notas parciais e totais das propostas bem como as justificativas para a nota auferida de cada licitante.

Art. 4º A Banca Examinadora poderá, formalmente, requerer à comissão de contratação diligências para sanar dúvidas junto às licitantes.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da avaliação das propostas técnicas será fixado pela banca examinadora, após o recebimento do processo administrativo contendo a documentação completa dos licitantes, observando-se a necessidade de prazo razoável para a análise efetiva e criteriosa das propostas, não podendo exceder o limite máximo de **45** (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º A atuação da Banca Examinadora é regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de julho de 2026.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos

Protocolo 1821050

**Resumo do Termo de Fomento
SEAG nº 010/2026****Processo nº:** 2026-5RXHX**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Organização da Sociedade Civil:** Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel da Palha (**COOABRIEL**)**Objeto:** Fortalecimento a capacidade operacional da equipe por meio de aquisição de veículos e drones agrícolas.**Valor:** R\$ 2.349.546,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2026.**Dotação** **Orçamentária:**
10.31.101.20.608.0062.1060 Fonte: 1500 -704 - ED: 445042

Vitória, ES, 01/07/2026.

ENIO BEERGOLI DA COSTASecretário da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca**Protocolo 1820741****Resumo do Termo de Fomento
SEAG nº 011/2026****Processo nº:** 2026-0P15L**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Produção Comercialização e Prestação de Serviços aos Agricultores da Reforma Agrária (AGRA)**Objeto:** Aquisição de placas solares.**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2026.**Dotação** **Orçamentária:**
10.31.101.20.608.0062.1060 Fonte: 1500 - ED: 445042

Vitória, ES, 01/07/2026.

ENIO BEERGOLI DA COSTASecretário da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca**Protocolo 1821114****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 0019/2026 - PROCESSO SEAG Nº
2026-606FG.****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação de Produtores Unidos de Boa União, CNPJ/MF: 13.016.253/0001-03**OBJETO:** 01 (um) Medidor de Umidade de Grãos**RP: 05000000008997****VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 01 de Julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTASecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1820559****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 0020/2026 - PROCESSO SEAG Nº
2026-WDXJ4.****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Agricultores Familiares de São Pedro, Vargedo, Córrego dos Monos e Barra do Ribeirão, CNPJ/MF: 01.042.744/0001-31**OBJETO:** 01 (um) Caminhão com Carroceria de Madeira**RP: 05000000008971****VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 01 de Julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTASecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1820579****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 0037/2026 - PROCESSO SEAG Nº
2026-791FH.****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Itapeba e Adjacências (APRIA), CNPJ/MF: 19.286.552/0001-36**OBJETO:** 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de Grãos de Café com Capacidade Mínima de 9.600 Litros**RP: 05000000008992****VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 01 de Julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTASecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1820598****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO SEAG Nº 0041/2026 - PROCESSO SEAG Nº
2026-LPNXW.****CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Pequenos Produtores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares Nossa Senhora da Saúde, CNPJ/MF: 55.402.136/0001-10**OBJETO:** 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de Grãos de Café com Capacidade Mínima de 9.600 Litros e 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café.**RP: 05000000008995 e 05000000008996****VIGÊNCIA:** Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 01 de Julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTASecretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca.**Protocolo 1820643**

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 0042/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-C26VR.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Associação de pequenos Produtores e Assentados da Comunidade Poco Azul, CNPJ/MF: 04.030.687/0001-69

OBJETO: 01 (um) Secador de Café 100 Sacos (800 Litros),

RP: 05000000008997

VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 01 de Julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820667

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0329/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-WS46R

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Apiacá, CNPJ/MF: 27.165.604/0001-44

OBJETOS: 01 (um) Caminhão Truck com Prancha

Valor: 561.567,99

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820692

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0368/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-TG344

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mucurici, CNPJ/MF: 27.174.069/0001-98

OBJETOS: 01 (uma) Caminhão Truck Caçamba Basculante

Valor: 470.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820699

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0398/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-G5LKX

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alfredo Chaves, CNPJ/MF: 27.142.686/0001-01

OBJETOS: 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante

Valor: 470.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820709

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0399/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-H7R4M

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de São Mateus, CNPJ/MF: 27.167.477/0001-12

OBJETOS: 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante

Valor: 470.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820715

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0400/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-BLHW6

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Boa Esperança, CNPJ/MF: 27.167.436/0001-26

OBJETOS: 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante

Valor: 470.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820729

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0401/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-JDSW1

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04

OBJETOS: 01 (um) Caminhão Carroceria Madeira

Valor: 291.625,02

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820751

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0408/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-71MP9

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Alfredo Chaves, CNPJ/MF: 27.142.686/0001-01

OBJETOS: 01 (uma) Caminhão Toco Caçamba Basculante

Valor: 398.871,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820765

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0467/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-WL7R1 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Cariacica, CNPJ/MF: 27.150.549/0001-19

OBJETOS: 02 (duas) Escavadeiras Hidráulica
Valor: 839.800,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820771

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0542/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-D84S1 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Aracruz, CNPJ/MF: 27.142.702/0001-66

OBJETOS: 01 (uma) Ensacadora de Silagem
Valor: 5.900,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820779

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0548/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-ZRP78 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Ponto Belo, CNPJ/MF: 01.614.334/0001-18

OBJETOS: 02 (duas) Ensacadora de Silagem
Valor: 11.800,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820790

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0561/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-4WXQ4 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Serra, CNPJ/MF: 27.174.093/0001-27

OBJETOS: 01 (uma) Ensacadora de Silagem
Valor: 5.900,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820801

Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 616/2026

Processo nº 2026-7ND6K

Doador: Secretaria da Agricultura, Abastecimento,

Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Guaçuí/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 2.682,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.236,00m, Morro do Bonito e Morro do Cleber (Agrovila).

Valor total: R\$ 292.872,00.

Data da assinatura: 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1820810

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0563/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-71MP9 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Água Doce do Norte, CNPJ/MF: 31.796.626/0001-80

OBJETOS: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica
Valor: 419.900,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820813

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0564/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-RWB1M Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Muqui, CNPJ/MF: 27.082.403/0001-83

OBJETOS: 01 (uma) Escavadeira Hidráulica
Valor: 419.900,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820815

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0566/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-L2CTP Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37

OBJETOS: 01 (um) Medidor de Umidade de Grãos
Valor: 3.740,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820824

Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 606/2026

Processo nº 2026-1X8CDH

Doador: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Ibatiba/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 1.650,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 550,00m, Vale de Alto Criciúma.

Valor total: R\$ 170.500,00.

Data da assinatura: 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1820828

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0580/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-PGGF7

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Domingos Martins, CNPJ/MF: 27.150.556/0001-10

OBJETOS: 01 (uma) Pá Carregadeira,

Valor: 343.243,86

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820833

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0581/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-THWZ2

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Iconha, CNPJ/MF: 27.165.646/0001-85

OBJETOS: 01 (uma) Pá Carregadeira,

Valor: 343.243,86

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820843

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0585/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-SMWKH

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Iconha, CNPJ/MF: 27.165.646/0001-85

OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café

Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820851

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0586/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-Q92FJ

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Guaçuí, CNPJ/MF:

27.174.135/0001-20

OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café

Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820859

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0592/2026 - PROCESSO SEAG Nº 202-D87M0

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Rio Bananal, CNPJ/MF: 27.744.143/0001-64

OBJETOS: 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de grãos de Café com Capacidade de 9.600 Litros.

Valor: 56.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820893

Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 617/2026

Processo nº 2026-86DZ9

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: São Mateus/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 8.323,49m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 2.535,47m, São José x Nativinho.

Valor total: R\$ 799.874,88.

Data da assinatura: 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1820912

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0593/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-SVJBF

Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87

OBJETOS: 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de grãos de Café com Capacidade de 6.400 Litros

Valor: 64.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820935

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0594/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-334CT Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87
OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café
Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1820948

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0597/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-5NZRJ Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: Município de Guaçuí, CNPJ/MF: 27.174.135/0001-20
OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café
Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1821008

Resumo do Contrato de Doação com Encargos nº 618/2026

Processo nº 2023-B2CR5

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Marilândia/ES.

Objeto: a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 1.250,00m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 500,00m, Taquara.

Valor total: R\$ 125.250,00.

Data da assinatura: 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca

Protocolo 1820955

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0595/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-XWGNB Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: Município de Mimoso do Sul, CNPJ/MF: 27.174.119/0001-37

OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café e 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo Para Secagem de Grãos de Café Com Capacidade de 6.400 Litros,

Valor: 147.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1820962

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0596/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-GS042 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
DONATÁRIO: Município de Marilândia, CNPJ/MF: 27.744.176/0001-04

OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café

Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1820982

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0610/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2025-CHX10 Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87

OBJETOS: 01 (um) Descascador Conjugado para Beneficiamento a Seco de Café

Valor: 83.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1821039

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0612/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-KLQVM Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Águia Branca, CNPJ/MF: 31.796.584/0001-87

OBJETOS: 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo para Secagem de Grãos de Café com Capacidade Mínima de 9.600 Litros,

Valor 56.000,00

Vitória, 01 de julho de 2026

Enio Bergoli da Costa

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca.

Protocolo 1821053

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº**00114/2026 DO CONTRATO Nº 0825/2022****Processo: 2022-PD341****CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.**CONTRATADA:** LEADER PRACTICE SERVICE LTDA - CNPJ nº 39.582.046/0001-00.**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00825/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2026;

Valor de reajuste contratual, a contar de 19/08/2025.

Valor trimestral: R\$ 1.098,84**Valor anual:** R\$ 4.395,36**Dotação Orçamentária:** 10.31.101.20.122. 0800. 2070 - 500 - 339039.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

SUBSECRETARIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SEAG

Protocolo 1820194**9º TERMO ADITIVO SEAG
nº 0123/2026****Contrato:** 00787/2022**Processo nº:** 2022-6M1TR**Contratante:** SEAG**Contratada:** EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo e quantitativo ao Contrato nº 00787/2022, no percentual de 0,87%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar de 30/06/2026.

Vitória, 01 de julho de 2026,

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1820315**Resumo do 2º Termo Aditivo SEAG/Nº 005/2026 ao Contrato de Concessão de Uso SEAG/Nº 006/2022, Processo nº 2021-4Z7KZ, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH e o Município de Muqui.****VIGÊNCIA:** Alterar a Cláusula Quinta- Da Vigência, que vigorará até 30 de julho de 2027.**RATIFICAÇÃO:** As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, 01 de julho de 2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1820612**Termo de Convênio SEAG nº 005/2026**

Processo: 2026-BJNVF

SIGA nº SEAG/007/2026

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município De Jaguaré**Objeto:** Aquisição de sistema de irrigação.**Valor Total:** R\$ 33.863,40 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**Vigência:** O presente convênio vigorará a partir de 02/07/2026 ate 30/04/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação orçamentária 10.31.101.20.608.0062.1060, Fonte: 500 ED: 444042

Vitória, ES, 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1820505**Termo de Convênio SEAG nº 006/2026**

Processo: 2026-B8N7F

SIGA nº SEAG/001/2026

Partes: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município De Marilândia**Objeto:** Construção da Feira da Agricultura Familiar no município de Marilândia/ES**Valor Total:** R\$ 1.469.772,53 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e tres centavos)**Vigência:** O presente convênio vigorará a partir de 02/07/2026 ate 02/02/2028, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. Dotação orçamentária 10.51.101.18.543.0018.1161, Fonte: 899 ED: 444042

Vitória, ES, 01/07/2026

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1821132**ERRATA**

Na PORTARIA nº 038-S, de 13 de maio de 2026, publicado no DIO/ES de 15 de Maio de 2026, sob Protocolo 1787024:

Onde se lê: Edital de Concorrência Eletrônica SEAG nº 90007/2025**Leia-se:** Edital de Concorrência Eletrônica SEAG nº 90001/2026**Protocolo 1820726****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 2025.000079.31202.01****Contratante:** Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**Processo nº** 2025-K664C**Dispensa Eletrônica nº** 014/2025

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

ID CiudadES nº 2025.500E0100013.09.0016
Contratado: FLORA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 44.830.611/0001-32
Objeto: prorrogação do prazo de contrato, pelo

período de 6 (seis) meses.
Vigência: a contar de 01/07/2026 a 31/12/2026.
Fonte: 500 e/ou 501
André Santos de Barros
Diretor Geral/INCAPER
Protocolo 1821026

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

EDITAL CEASA Nº 001/2024
CHAMADA DE POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2024 DA CEASA/ES, DE 15 DE MAIO DE 2024
O **Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES** convoca o candidato nomeado para provimento do cargo abaixo:

1. DOS CANDIDATOS NOMEADOS PARA PROVIMENTOS DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1.1. Fica estabelecido que o candidato nomeado, conforme edital homologação 001/2024, publicado no Diário Oficial em 29.11.2024, está relacionado abaixo:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001595	LILIANA TELAROLI DA SILVA	2º	APROVADO	Ampla Concorrência

2 - Fica convocado os candidatos nomeados por este Edital a comparecer na Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no setor de Recursos Humanos, munido da documentação, conforme discriminado no edital e pegar a relação de exames para admissão, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

3- O nomeado fica notificado nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo têm o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

4 - Qualquer dúvida favor entrar em contato no telefone que está no site da ceasa.es.gov.br;

5 - Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 01 de julho de 2026

Simoninha Botelho de Almeida
Assessor de Departamento Pessoal
GEARH/CEASA/ES

Protocolo 1820910



PORTARIA Nº 015/2026

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social, RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir, a pedido, a colaboradora RAYANI CASTELAN DE JESUS, do cargo de Técnico em Contabilidade, da Gerencia Financeira e Contábil, vinculado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 01 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor Presidente

CEASA/ES

Protocolo 1820611

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 - P, DE 1º, DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2025-78F9V**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, N.º Funcional **3134695**, para substituir o servidor **MARCELO FARIAS TEIXEIRA**, N.º Funcional **3061949**, em suas atribuições de GERENTE (Ref. **DP-01**), na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, no período de **13/7/2026** a **27/7/2026**, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1820587

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106 - P, DE 1º, DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2026-C001Q**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDRÉA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, N.º Funcional **5067804**, para substituir o servidor **BRIAN EGIDIO SILVA TEIXEIRA**, N.º Funcional **4902114**, em suas atribuições de GERENTE (Ref. **DP-01**), na Gerência de Monitoramento de Obras de Infraestrutura Logística - GEMOB, no período de **8/6/2026** a **22/6/2026**, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1820607

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107 - P, DE 1º, DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2026-WPKL8**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO BORGES LEAL NETO**, N.º Funcional **4902157**, para substituir o servidor **GUSTAVO BRAGANÇA RANGEL**, N.º Funcional **3063941**, em suas atribuições de COORDENADOR DE OBRAS E QUALIDADE (Ref. **DP-01**), na Coordenação Executiva de Obras e Qualidade - CEO-E I, nos períodos de **9/6/2026** a **23/6/2026** e **17/7/2026** a **31/7/2026**, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1820619

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108 - P, DE 1º, DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2026-DFF78**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HERBERT TADEU CLEMENTE DA SILVA**, N.º Funcional **3292320**, para substituir a servidora **SORAIA SAICK OSÓRIO GIUBERTI**, N.º Funcional **3097714**, em suas atribuições de GERENTE (Ref. **DP-01**), na Gerência de Orçamentos de Edificações - GEORE, no período de **20/5/2026** a **3/6/2026**, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1820647

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109 - P, DE 1º, DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2.º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **FABRÍCIA DALCOMO SIGLER**, N.º Funcional **3547256**, do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Ref. **DER-03**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, a contar de **1.º de julho de 2026**.

EDMAR FRAGA ROCHA

Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1821151

**EXTRATO DE CONTRATO
2026.0000037.35201.01****Contrato Nº: 037/2026****Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2026-V7Z23**Forma de Contratação:** Ata de Registro de Preços - ARP/SEGER nº 001/2026 - Pregão nº 008/2025 (SIADES) - 90008/2025 (Compras.Gov)**ID.CidadeS/TCE-ES:** 2025.500E0600002.01.0008**Contratado:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A **CNPJ:** 03.746.938/0015-49**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando atender as necessidades do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 3 (três) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.**Valor:** R\$ 964.298,86**Fonte:** Exercício Financeiro de **2026** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - **R\$** R\$ 110.000,00 - Exercício Financeiro de **2027** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - **R\$** R\$ 300.000,00 - Exercício Financeiro de **2028** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - **R\$** R\$ 370.000,00 - Exercício Financeiro de **2029** - Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39 - **R\$** R\$ 184.298,86**Assinatura:** 30/06/2026**SILVANIA CARDOSO MALTA
DIRETORA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS DO DER-ES****Protocolo 1820118****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****RESUMO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Processo Seletivo Simplificado de Contratação em Designação Temporária - Edital n.º 01/2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, torna público a **6ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**, objeto do Edital n.º 01/2025 para contratação de servidores em designação temporária para os cargos de agente de desenvolvimento ambiental e recursos hídricos e técnico em desenvolvimento ambiental e Recursos Hídricos.A CONVOCAÇÃO estará disponível a partir das 10 horas, da data desta publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Vitória, 01 de julho de 2026.

**FÁBIO AHNERT
Diretor Geral da AGERH****Protocolo 1820221****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 022, DE 01 DE
JULHO DE 2026****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual n.º 10.143/2013,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **LETICIA SILVA AMARAL** para responder pelo cargo de **GERENTE NA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivos de férias do titular.

Vitória/ES, 01 de julho de 2026

**FÁBIO AHNERT
Diretor Geral - AGERH****Protocolo 1820744****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023, DE 01 DE
JULHO DE 2026.****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais, com base nos termos do Art. 175 e Art. 106, da Lei Complementar nº 46/94, publicada em 31/01/1994 e suas alterações;**RESOLVE:****Art. 1º - AVERBAR** na ficha funcional da servidora **LILIANE CRISTINA FISCHER**, NF 4080343/2, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no período de 26/04/2019 a 06/09/2024 correspondente a 1960 (mil, novecentos e sessenta) dias.**Art. 2º - CONCEDER** à servidora **LILIANE CRISTINA FISCHER**, o Adicional por Tempo de Serviço - ATS no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 46/1994 a partir do dia 24/04/2024.**Parágrafo único.** Em observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 6.374-R/2026 de 1º de abril de 2026, os efeitos financeiros decorrentes da concessão prevista no caput produzirão efeitos a partir de **13/01/2026**, vedada a retroatividade.

Processo 2025-J4ZH1

Vitória/ES, 13 de julho de 2026.

**FÁBIO AHNERT
Diretor Geral da AGERH****Protocolo 1820803****Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 290-S, DE 01 DE
JULHO DE 2026**

Altera dispositivos da Instrução de Serviço Nº 62-S, de 07 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.142 de 02 de março de 2026, **RESOLVE:****Art. 1º** Alterar a redação do inciso XI do artigo 1º da Instrução de Serviço Nº 62-S, de 07 de maio de 2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"XI - Aprovar cobrança de penalidades pecuniárias e assinar parcelamento de débitos com o IEMA no valor de até R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), em consonância com o Decreto Estadual nº 3269-R/2013, bem como determinar a inscrição, suspensão e

retirada de débitos junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CADIN e autorizar o envio de débitos, até o limite acima indicado, para Inscrição em Dívida Ativa, advindos de parcelamento de débitos com o IEMA, visando providências da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE."

Art. 2º Incluir no art. 1º da Instrução de Serviço Nº 62-S, de 07 de maio de 2024, o parágrafo único constante abaixo.

"Parágrafo único. A autorização para o envio de débito para a inscrição em Dívida Ativa permanece de competência do Diretor Geral quando o autuado for órgão público ou município para qualquer valor de débito."

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 01 de julho de 2026.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL

Protocolo 1820895

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente de Conceição da Barra, através do processo nº 6972/2026, Licença Ambiental Simplificada para a Estação de Tratamento de Água - ETA Braço do Rio, na localidade de Braço do Rio, município de Conceição da Barra -ES.

Vitória, 02 de julho de 2026.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1820501

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 389/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Declaram as partes dissolvida, a partir do dia 30/06/2026, a relação jurídica entre si existente decorrente do Contrato nº 389/2021, cujo objeto refere-se à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, E DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, RECUPERAÇÃO DE POÇOS DE VISITAS, REPAROS EM REDES E EMISSÁRIOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO E TRATADO, UNIDADE GERENCIADORA DE RESÍDUOS), E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONSERVAÇÃO, MELHORIAS NOS SISTEMAS IMPLANTADOS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, FUNDAO, ARACRUZ, VIANA, GUARAPARI, ANCHIETA, PIUMA E VILA VELHA*, QUE A CESAN ATUA COMO CONCESSIONÁRIA.

REF: Edital de Licitação nº 006/2021.

PROCESSO Nº 2026-2R7H2

Vitória/ES, 02 de julho de 2026.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1820666

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 187/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado, até o dia 31/07/2026, os serviços prestados no Norte do Estado do Espírito Santo.

1.2 Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado, e a planilha demonstrativa de alteração dos itens contratuais que passa a integrar o presente instrumento, fica acrescida a importância de R\$ 787.410,72 (setecentos

e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos), correspondente a 6,20% do valor inicial do contrato.

1.4 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da alteração ora avençada.

3.1 Para fins de execução contratual, fica estabelecido que os serviços objeto do Contrato nº 187/2021, acrescidos pelo presente Termo Aditivo nº 06, não abrangerão o território do norte do Estado do Espírito Santo a partir de 30 de julho de 2026, data em que cessará a atuação da contratada nesta região.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 014/2020 - CESAN

Protocolo nº 2026-DV7FD

Vitória, 02 de julho de 2026

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 1820564

'RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado, até o dia 30/07/2026, os serviços prestados no Norte do Estado do Espírito Santo.

1.2 Em consonância com a justificativa técnica constante do processo referenciado, e a planilha demonstrativa de alteração dos itens contratuais que passa a integrar o presente instrumento, fica acrescida a importância de R\$ 289.522,47 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 2,63% do valor original do contrato.

1.4 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da alteração ora avençada.

3.1 Para fins de execução contratual, fica estabelecido que os serviços objeto do Contrato nº 188/2021, acrescidos pelo presente Termo Aditivo nº 05, não abrangerão o território do norte do Estado do Espírito Santo a partir de 30 de maio de 2026, data em que cessará a atuação da contratada nesta região.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: LICITAÇÃO CESAN Nº 014/2020 - CESAN
Protocolo nº 2026-77MH0
Vitória, 02 de julho de 2026

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN

Protocolo 1820596

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2026

EDITAL Nº001/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando as disposições contidas nas Leis nº 774/14 e 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção - Ciclo 2026, para os servidores da carreira de **Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A promoção é a passagem do servidor público efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.

1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção - Ciclo 2026 - são os constantes no Anexo I deste edital.

1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

2.1.2. Ter 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.

2.1.2.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.

2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo até a homologação do resultado final, em virtude de:

2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;

2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;

2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;

2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;

2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.

3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes na tabela abaixo:

CARGO	CLASSES	2,50%	50%
Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade	II	9	3

3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:

4.1.1. Avaliação de desempenho individual;

4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;

4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;

4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES;

4.1.6. Desconto por falta injustificada.

4.2. Avaliação de Desempenho Individual.

4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.

4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.

4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:

4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.3. As capacitações e qualificações de

curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.

4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.

4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Sequencial.	Certificado de conclusão	—	15 pontos
Graduação - Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação - Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-Graduação Lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	50 pontos	—

Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 pontos por hora	0,1 pontos por hora
--	---------------------------	---------------------	---------------------

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.

4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.

4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.

4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.

4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.

4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.

4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.

4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.

4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis - CAPES.

4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.

4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado Projeto Premiado	Pontuação
	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção ciclo 2026, o servidor deve obrigatoriamente utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES, nos termos da Portaria Seger nº 76-R publicada em 05/12/2024.

5.2. O servidor público apto a concorrer a promoção por seleção deverá obrigatoriamente, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção ciclo 2026, encontra-se devidamente registradas e atualizadas.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à unidade de recursos humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado/distribuído, impreterivelmente no período compreendido **a partir da publicação deste edital até às 23h59 do dia 08 de julho de 2026.**

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues em locais que não estejam elencados no item 5.3.

5.5. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo.

5.6. Os comprovantes a serem entregues à unidade de recursos humanos devem estar nos termos da Portaria Seger nº 76 - R, de 05 de dezembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\text{Tfp} = (\text{Mp1} \times 0,50 + \text{Tp1} \times 0,34 + \text{Tp2} \times 0,08 + \text{Tp3} \times 0,08) - \text{Tf} + (\text{Ti} \times 0,05)$$

Mp1 = Média aritmética das 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores decrescentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. A publicação do resultado final poderá ser realizada por meio de editais específicos, por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:

8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.

8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.

8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.

8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.

8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.

8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

4.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br/promocao-por-selecao, baixar o formulário ANEXO_III_FORMULARIO_RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: <https://acessocidadao.es.gov.br>; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo; **COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO IPEM/ES**.

O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 9.1.

Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.

Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo - SIARHES e o portal do servidor.

As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS.

Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.

A documentação pendente de registro ou de

atualização deverá ser apresentada no período compreendido **a partir da publicação deste edital até às 23h59 do dia 08 de julho de 2026**, nos termos da Portaria Seger nº 76 - R, de 05 de dezembro de 2024 e item 5 deste edital.

Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar de cada carreira, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.

A pontuação final da promoção por seleção são de 100 (cem) pontos por interstício promocional.

A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.

Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

A inscrição para a promoção por seleção deverá ser feita pelo servidor apto, obrigatoriamente no portal do servidor: www.servidor.es.gov.br.

A homologação do resultado final poderá ser feita por carreira e publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Será eliminado automaticamente do processo de promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final ou incorrer de afastamentos conforme item 2.2.

Vitória (ES), 01 de julho de 2026

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral do Ipeem

ANEXO I

AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE

Da Classe II para III		
NF	Vínc	Nome
3605230	1	ALESSANDRO MODENESI CARMINATI
3614778	1	EBER DA SILVA DANTAS
3609480	1	FRANCISCO QUINTILIANO RIBEIRO
616294	2	ROBERTO PAGOTTO
3701999	1	RODOLPHO EMERICK DE SA ANDRE

Protocolo 1820532

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE

www.dio.es.gov.br

DIO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 016-R, DE 01 DE JULHO DE 2026

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 25 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
12.363.0051.1162	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41	1500	744.750,75
		TOTAL		744.750,75

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
12.363.0051.1162	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	1500	744.750.75
		TOTAL		744.750.75

Protocolo 1820829



Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**AVISO DE ALTERAÇÃO**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público as alterações dos Editais Fapes abaixo, que estão disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br:

- Nº 11/2026 - Programa Gênesis;
- Nº 12/2026 - Extensão Tecnológica;
- Nº 16/2026 - Universal de Extensão;

Vitória, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1821030

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****EDITAL 005/2026 - TÉCNICO SUPERIOR SOCIOEDUCATIVO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL.**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, **CONVOCA** os candidatos para os cargos de Técnico Superior Socioeducativo para envio da documentação comprobatória e formulário de investigação social via E-Docs.

Região: Grande Vitória.

1 - A relação dos candidatos para envio da documentação estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 01/07/2026

Fabio Modesto De Amorim Filho

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1820323

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0393 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DA SERVIDORA: Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira

Nº FUNCIONAL: 4443624

PERCENTUAL: 5%

DATA DO REQUERIMENTO: 18/06/2026

Vitória (ES), 01 de julho de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1820325

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0394 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DA SERVIDORA: Débora Martha Martins de Oliveira Lozer

Nº FUNCIONAL: 3973409

PERCENTUAL: 5%

DATA DO REQUERIMENTO: 08/06/2026

Vitória (ES), 01 de julho de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1820327

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0395 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DA SERVIDORA: CRISTIANE CARDOZO

Nº FUNCIONAL: 4050991

PERCENTUAL: 5%

DATA DO REQUERIMENTO: 24/06/2026

Vitória (ES), 01 de julho de 2026.

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1820333

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 041/2026

Processo nº 2025-QRSXJ

ID Cidades: 2025.500E0100013.01.0003

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

FORNECEDOR: JB Comércio e Serviços Eireli EPPP.

CNPJ: 11.923.577/0001-91.

Objeto: Aquisição de pano de chão.

Valor Total: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho:

20.48.201.14.421.0014.2263

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 500

Vitória, 01 de julho de 2026.

Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira

Diretora Setorial/DAF/IASES

Protocolo 1820616

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

75

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 043/2026**Processo nº 2025-CB0H4****ID Cidades: 2025.500E0600023.01.0028****Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.**FORNECEDOR:** TY BORTHOLIN COMERCIAL LDA - ME.**CNPJ:** 05.291.541/0001-30.**Objeto:** Aquisição de sacola plástica.**Valor Total:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.**Dotação Orçamentária:**

Programa de trabalho:

20.48.201.14.421.0014.2263

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 500

Vitória, 01 de julho de 2026.

Lara Maria Magalhães Bonjardim Silveira

Diretora Setorial/DAF/IASES

Protocolo 1820634**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº 035-S, de 22 de junho de 2026.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR**, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI, NF 3576710**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura Turística, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Vitória, 22 de junho de 2026.

Luciano Manoel Machado

Secretário de Estado do Turismo

Protocolo 1821159**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2026****Processo SETUR:** 2025-H8DMR**Contrato nº 2025.000020.37101.01****Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva do pavimento em revestimento primário com adição de material (escória de aciaria revsol e solo) em trechos nos municípios das regiões metropolitana e serrana do estado do Espírito Santo, para atender ao programa "Caminhos do Turismo" até a extensão máxima de 62,5 km**Descrição do serviço:** Execução de serviços de manutenção preventiva em revestimento primário com adição de escória de aciaria (REVSOL) e solo, compreendendo as intervenções necessárias ao atendimento das adequações técnicas e ambientais decorrentes dos apontamentos realizados pela ArcelorMittal na via de acesso ao Parque Estadual do Forno Grande**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo**Contratada:** Consórcio Exata Andares Monjardim - DER**CNPJ:** 56.430.753/0001-91**Valor:** R\$ 1.240.125,17

Vitória/ES, 1º de julho de 2026

RONALDO DIAS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1820994**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 101/2026****Processo:** EDOCS 2026-9CZQL**Registro SIGEFES:** 260362**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** Associação Espírito Santense de Esportes, Cultura e Turismo - AESECT**CNPJ:** 41.418.269/0001-70**Objeto:** Realização do projeto "Conexão & Movimento 2026".**Valor:** R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026**Dotação Orçamentária:** 10.39.101.27.812.0159.2596**Elemento de Despesa:** 3.3.50.41**Fonte:** 15000000000**Gestor Titular:** CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES - Nº Funcional 243394-0**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1820260**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 100/2026****Processo:** EDOCS 2026-VR2W0**Registro SIGEFES:** 260312**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** Instituto Refúgio**CNPJ:** 23.023.553/0001-65**Objeto:** Projeto Vida Ativa Grande Maruípe**Valor:** R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 29/06/2027**Dotação Orçamentária:** 10.39.101.27.812.0159.2596**Elemento de Despesa:** 3.3.50.41**Fonte:** 15000000000**Gestor Titular:** MARCEILLA NEVES DA SILVA, nº funcional 370235-9

Comissão de Avaliação e Monitoramento:
Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820262

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPT 101/2026**

Processo: EDOCS 2026-9CZQL
Registro SIGEFES: 260362
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPT
Organização da Sociedade Civil: Associação Espírito Santense de Esportes, Cultura e Turismo - AESECT
CNPJ: 41.418.269/0001-70
Objeto: Realização do projeto " Conexão & Movimento 2026".
Valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
DotaçãoOrçamentária:10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES - Nº Funcional 243394-0
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820317

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPT 0124/2026**

Processo: EDOCS 2026-MGFDH
Registro SIGEFES: 260439
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPT
Organização da Sociedade Civil: PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE FEMININO
CNPJ: 46.840.669/0001-92
Objeto: "PROSPERIDADE NO NACIONAL 2026".
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
Dotação Orçamentária: - Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: MARCEILLA NEVES DA SILVA, nº funcional 3702359.
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820320

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPT 101/2026**

Processo: EDOCS 2026-9CZQL
Registro SIGEFES: 260362
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPT
Organização da Sociedade Civil: Associação Espírito Santense de Esportes, Cultura e Turismo - AESECT
CNPJ: 41.418.269/0001-70
Objeto: Realização do projeto " Conexão & Movimento 2026".
Valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 10.39.101. 27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES - Nº Funcional 243394-0
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820322

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGO
SESPT 208/2026**

Processo: EDOCS 2026-NH0M2
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPT
Donatário: Município de Muniz Freire/ES
CNPJ: 27.165.687/0001-71
Objeto: Doação de 03 (três) Playgrounds para Recreação para o incentivo ao lazer infantil nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 287.719,26 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Protocolo 1820342

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPT 126/2026**

Processo: EDOCS 2026-D86MM
Registro SIGEFES: 260441
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPT
Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
CNPJ: 28.539.849/0001-57
Objeto: CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL 2026
Valor: R\$ 30 .000,00 (trinta mil reais).
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Dotação **Orçamentária:** 10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: MILENA GOUVEIA DE CARVALHO - Nº Funcional 4884175
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820570

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 289/2026**

Processo: EDOCS 2026-M1V63
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Nova Venécia
CNPJ: 27.167.428/0001-80
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
Protocolo 1820605

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 291/2026**

Processo: EDOCS 2026-MJ37N
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Vila Pavão
CNPJ: 36.350.346/0001-67
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
Protocolo 1820642

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 290/2026**

Processo: EDOCS 2026-W1771
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Donatário: Município de Mucurici
CNPJ: 27.174.069/0001-98
Objeto: Doação de 01 (uma) academia popular para o incentivo à prática de exercícios físicos nos espaços administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
Protocolo 1820763

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO
SESPORT 292/2026**

Processo: EDOCS 2026-HHQ87
Doador: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Donatário: Município de Alto Rio Novo
CNPJ: 31.796.659/0001-20
Objeto: Doação de 01 (um) trator cortador de grama para manutenção de gramados dos espaços esportivos administrados pelo donatário.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
Protocolo 1820956

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 025/2026**

PROCESSO: 2026-VLHJR

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Montanha - ES.

OBJETO: a reestruturação do campo society situado em São Sebastião do Norte - Montanha.

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Vitória - ES, 01 de julho de 2026

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1821107

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 109/2026**

Processo: EDOCS 2026-NQ5T7
Registro SIGEFES: 260461
Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO

ESPÍRITO SANTENSE DE TENIS - FET
CNPJ: 27.388.271/0001-12
Objeto: CIRCUITO E ETAPAS ESTADUAIS DE TÊNIS E DE BEACH TENNIS, PARTICIPAÇÃO NA COPA DAS FEDERAÇÕES DE TÊNIS JUVENIL 2026.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 10.39.101.27.811.0159.2249
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Fonte: 1500000000
Gestor Titular: Luiz Alberto Teixeira Esteves - Matricula 5055482
Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 1 de julho de 2026.

Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1821113

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 003 AO
CONVÊNIO
Nº 050/2024**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Laranja da Terra/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio 050/2024, celebrado para a "CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, CABINE DE TRANSMISSÃO E REFORMA DO CAMPO DE VENDINHA, DISTRITO DE JOATUBA" - até o dia **05 de NOVEMBRO de 2026**, conforme solicitação do CONVENIENTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO: E-Docs 2024- J541B

Vitória, 30 de junho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.
Protocolo 1820001

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/006/2026**

Processo: 2026-D66XJ
Registro: 260379
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 26/06/2026
Valor global: R\$ 29.399,02 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Valor da concedente: R\$ 29.399,02 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos)
Dotação orçamentária: 10.39.101.27.812. 0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.40.41
Fonte: 1500000000
Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan - Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT
Protocolo 1820268

**TORNAR SEM EFEITO
O TERMO DE CONVÊNIO SESPORT Nº 006/2026
- PROCESSO E-DOCS 2026-D66XJ**, publicado no Diário Oficial do Estado Do Espírito Santo, em 1º/07/2026, Protocolo Nº 1818890.
Vitória, 1 de julho de 2026.
Paulo Marcos Lemos
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1820276

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/012/2026**

Processo: 2026-RV9BP
Registro: 260445
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Prefeitura Municipal de Piúma
CNPJ: 27.165.695/0001-18
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 01/07/2027
Valor global: R\$ 49.694,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Valor da concedente: R\$ 49.694,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.40.41
Fonte: 1500000000
Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan- Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT
Protocolo 1820488

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/013/2026**

Processo: 2026-0H92R
Registro: 260443
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Prefeitura Municipal de João Neiva

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

79

CNPJ: 31.776.479/0001-86**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos**Vigência:** A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 22/06/2027**Valor global:** R\$ 49.946,74 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**Valor da concedente:** R\$ 49.946,74 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**Dotação orçamentária:** 10.39.101.27.812.0159.2596**Elemento de Despesa:** 3.3.40.41**Fonte:** 1500000000**Gestor:** Thainá Ribeiro Mardegan- Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1820557**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESSPORT/014/2026****Processo:** 2026-X07D6**Registro:** 260446**Concedente:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Marilândia**CNPJ:** 27.744.176/0001-04**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos**Vigência:** A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 25/06/2027**Valor global:** R\$ 29.994,10 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**Valor da concedente:** R\$ 29.994,10 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**Dotação orçamentária:** 10.39.101.27.812.0159.2596**Elemento de Despesa:** 3.3.40.41**Fonte:** 1500000000**Gestor:** Thainá Ribeiro Mardegan- Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1820588**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESSPORT/015/2026****Processo:** 2026-Q66ZS**Registro:** 260454**Concedente:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**CNPJ:** 27.165.588/0001-90**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos**Vigência:** A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/12/2027**Valor global:** R\$ 19.909,89 (dezenove mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**Valor da concedente:** R\$ 19.909,89 (dezenove mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos)**Dotação orçamentária:**

10.39.101.27.812.0159.2596

Elemento de Despesa: 3.3.40.41**Fonte:** 1500000000**Gestor:** Thainá Ribeiro Mardegan - Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1820782**RESUMO DO CONVÊNIO****Nº. 003 / 2026****SIGA SESPORT 003 / 2026****CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.**CNPJ:** 07.412.119/0001-10**Secretário de Estado da SESPORT:** Paulo Marcos Lemos**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Serra - ES**CNPJ:** 27.174.093/0001-27**Prefeito:** Weverson Valcker Meireles**OBJETO: COBERTURA DA QUADRA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,** conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.**VALOR: R\$ 2.090.227,61** (dois milhões, noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e hum centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

R\$ 836.091,04 - Programa -

10.39.101.27.812.0159.1176 - Elemento de Despesa

4.4.40.42 - Fonte de Recursos: 1501000050, Plano

orçamentário: 002374 - Construção/Reformas de Espaços Esportivos.

VIGÊNCIA: A partir do dia da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/12/2027.**GESTOR DO CONVÊNIO:**

Ana Paula Petronetto Serpa/

Nº Funcional 3468240.

ASSINATURA: 01 de julho de 2026.**PROCESSO:** E-Docs 2024-ZNNQG**Nº REGISTRO:** 260331**Paulo Marcos Lemos**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 1820850

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/016/2025**

Processo: 2026-XZ7RM
Registro: 260459
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Prefeitura Municipal de Marataízes
CNPJ: 01.609.408/0001-28
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/03/2027
Valor global: R\$ 49.493,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Valor da concedente: R\$ 49.493,20 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.40.41
Fonte: 1500000000
Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan- Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1821005

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/017/2025**

Processo: 2026-LPZN9
Registro: 260463
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Prefeitura Municipal de Montanha
CNPJ: 27.174.051/0001-96
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 22/06/2027
Valor global: R\$ 24.998,38 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Valor da concedente: R\$ 24.998,38 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.40.41
Fonte: 1500000000
Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan - Nº funcional: 4504054

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1821072

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
SESPORT/018/2025**

Processo: 2026-OZ4DW
Registro: 260471
Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT
Conveniente: Município de Águia Branca
CNPJ: 31.796.584/0001-87
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos
Vigência: A partir do dia seguinte da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 30/06/2026
Valor global: R\$ 24.783,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais)
Valor da concedente: R\$ 24.783,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais)
Dotação orçamentária: 10.39.101.27.812.0159.2596
Elemento de Despesa: 3.3.40.41
Fonte: 1500000000
Gestor: Thainá Ribeiro Mardegan, Matrícula nº 4504054.

Vitória, 1 de julho de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
- SESPORT

Protocolo 1821142

TORNAR SEM EFEITO

O EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO SESPORT Nº 208/2026 - PROCESSO E-DOCS 2026-NH0M2, publicado no Diário Oficial do Estado Do Espírito Santo, em 01/07/2026, Protocolo Nº 1819023.

Vitória, 1 de julho de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1820337



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026

Edição N26.758

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 15/2026

ID CidadES: 2026.500E1700002.09.0007

Órgão/Entidade: Fundação Carmélia Maria de
Souza de Cultura e Comunicação Pública

Processo Nº 2026-7B1W7

Objeto: Aquisição de materiais para reparo da
calçada cidadã e pintura da recepção e cozinha da
fundação carmelita, conforme condições contidas no
Termo de Referência.

Fundamento: art. 75, II da Lei 14133/2021

Valor total estimado: R\$ 10.703,61

Início período de propostas: 02/07/26 às 08:00

Início período de lances: 07/07/26 às 08:00

Local de realização da sessão pública: www.gov.
br/compras

Contato: geag@fundacaocarmelia.com.br

ALAN ELI DE SOUZA PINHEIRO

Agente de Contratação.

Protocolo 1820870

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as
disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 158-26

Processo n.º 158-26

Patrocínio à **Cooperativa Agrária dos Cafeicultores
de São Gabriel**, com base no Artigo 27, Parágrafo
Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: Feira de Agronegócio Coaabriel.

Valor: R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil
reais).

Período de Realização: 23/07/2026 a 25/07/2026.

Validade do Contrato: imediatamente após
assinatura e término em 22/10/2026.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.
com.br**

Vitória, ES, 01/07/2026.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1820754

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2026-NK71V

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0541

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Valor Total Estimado:

R\$ 1.541.889,15

Data Início do Acolhimento das Propostas:

02/07/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

18/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 18/08/2026 às
09h

Data da Sessão Pública: dia 18/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema
Integrado de Gestão Administrativa - SIADES,
estando o edital disponível no endereço: [https://
portalsiades.es.gov.br/](https://portalsiades.es.gov.br/)

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.
es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de julho de 2026.

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820773

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2026

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Processo Nº: 2026-XBPQP

ID CidadES / TCE-ES: 2026.500E0500019.01.0542

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos -
Mandado Judicial.

Valor Total Estimado:

R\$ 55.707,06

Data Início do Acolhimento das Propostas:

02/07/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

19/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 19/08/2026 às
09h

Data da Sessão Pública: dia 19/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema
Integrado de Gestão Administrativa - SIADES,
estando o edital disponível no endereço: [https://
portalsiades.es.gov.br/](https://portalsiades.es.gov.br/)

Informações por meio do e-mail [sesacpl@saude.
es.gov.br](mailto:sesacpl@saude.es.gov.br) ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de julho de 2026.

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820794

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2026****Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Processo Nº:** 2026-NR5J9**ID CiudadES / TCE-ES:** 2026.500E0500019.01.0543**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Valor Total Estimado:**

R\$ 1.353.620,32

Data Início do Acolhimento das Propostas:

02/07/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

20/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 20/08/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 20/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de julho de 2026.

PABLO REIS GARCIA PEREZ

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820802**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2026****Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Processo Nº:** 2026-XMD30**ID CiudadES / TCE-ES:** 2026.500E0500019.01.0544**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Valor Total Estimado:**

R\$ 3.359.933,37

Data Início do Acolhimento das Propostas:

02/07/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

04/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 04/08/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 04/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de Julho de 2026.

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820826**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2026****Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Processo Nº:** 2026-V49L9**ID CiudadES / TCE-ES:** 2026.500E0500019.01.0545**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos.**Valor Total Estimado:**

R\$ 250.303,60

Data Início do Acolhimento das Propostas:

02/07/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

05/08/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 05/08/2026 às

09h

Data da Sessão Pública: dia 05/08/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de Julho de 2026.

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820856**AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2026****Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Processo Nº:** 2026-S97HQ**ID CiudadES / TCE-ES:** 2026.500E0500019.01.0482**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos - Manutenção Preventiva e Corretiva - Perfurador / Serra Pneumático com Fornecimento de Peças.**Situação:** SUSPENSO SINE DIE

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 01 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO MIGUEL TRENTO

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1820301**ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
DO PROCESSO Nº: 2025-BVNB3 - EDITAL SESA/
SRSSM/NRA Nº: 001/2025.**

Aos dezoito do mês de maio de 2026, às nove horas da manhã, na sala de reuniões da Superintendência Regional de Saúde São Mateus, situada à Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 736, Bairro San Remo- São Mateus/ES, CEP: 29936-600, reuniu-se a Comissão de Credenciamento, composta por Rhuan Silva Trajano, Carla Scherrer Timóteo Reis, conforme portaria nº 177-S, de 09 de Maio de 2025, publicada no DIO/ES no dia 13/05/2025, para apreciação da documentação de solicitação do Credenciamento feita pela empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA NUCLEAR VILA VELHA**, inscrita no CNPJ: nº 02.818.800/0002-20, referente ao Edital nº 001/2025, tendo como objeto o credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins e sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da lei 8.080/1990), **NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) (lote 41), PARA PACIENTES DE 0 A 130 ANOS**, assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, nos termos da tabela unificada de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS, acrescido de complementação Estadual estabelecida na portaria nº 083-R, de 01/10/2019, publicada no DIO/ES, em 26/01/2021. Após análise da documentação apresentada à comissão que considerou a referida Empresa **APTA** ao credenciamento e, nada mais havendo a relatar,

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes.

São Mateus, 18 de Maio de 2026.

Presidente:

RHUAN SILVA TRAJANO

Membros:

CARLA SCHERRER TIMOTEO REIS

Protocolo 1820511

Valor estimado: R\$ 94.100,04 (Noventa e quatro mil, cem reais e quatro centavos).

Data da sessão pública: 23/07/26 às 16 horas
O certame será realizado por meio do sistema do Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>) estando o edital disponível no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: Tel.:27-3756-8480 das 9h às 18h

Silvina M. S. Pimentel

Agente de Contratação HDRC

Protocolo 1820748

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 0018/2026

Órgão/Entidade: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SESA/SRSC

Processo licitatório nº: 2026-0TK8M

Edital Pregão Eletrônico nº: 0032/2026

ID CiudadES nº 2026.500E2000003.01.0032

Empresa: REDALMUS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 27.347.244/000-00

Objeto: Aquisição de Cateter Vesical Feminino, de Revestimento Hidrofílico, Speedcath, Compact, Estéril, Flexível, de uso Descartável, Lubrificado, Calibre 10 e Cateter Vesical Masculino, de Revestimento Hidrofílico, Speedcath Navi, Estéril, Flexível, de uso Descartável, Lubrificado, Calibre 12

Valor: R\$ 155.376,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1820437

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA

Pregão Eletrônico nº 23/2026

Processo Nº: 2026-3XT3Q

CidadES/TC-ES: 2026.500E1900010.01.0028

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor estimado: R\$ 60.118,20 (Sessenta mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

Data da sessão pública: 24/07/26 às 10 horas

O certame será realizado por meio do sistema do Integrado de Gestão Administrativa - SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>) estando o edital disponível no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente cadastrados no SIADES.

Contato: Tel.:27-3756-8480 das 9h às 18h

Silvina M. S. Pimentel

Agente de Contratação HDRC

Protocolo 1820739

AVISO DE LICITAÇÃO HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Processo Nº: 2026-T1012

CidadES/TC-ES: 2026.500E1900010.01.0027

Objeto: Locação de Veículos para período de 12 meses..

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 015/2026

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado - HSJC

UASG: 925033

ID: 2026.500E1900012.01.0016

Processo: **2026-5V57B**

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS

Valor Estimado: R\$ 331.000,00

Abertura Sessão Pública: 14/07/2026 às 09h.

A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

TEL.: (28) 3556-2828

MARIA DA CONCEICAO GOMES FELIX

Agente de Contratação / São José do Calçado,

01/07/2026

Protocolo 1820943

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA 6/2026 - SIADES

Processo: 2026-8W0JK

ID CIDAES: 2026.500E1900007.09.0006

Órgão/Entidade: O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES torna público que está disponível, a Compra Direta nº **6/2026**, com início de acolhimento de propostas às **10:00 horas de 02/07/2026** e término de acolhimento de propostas às **10:00 horas de 06/07/2026**, no Portal SIADES.

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME destinados aos procedimentos cirúrgicos ortopédicos realizados no âmbito do Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvares (dispensa emergencial nos termos do art. 75, VIII, Lei 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 5352-R, de 28 de março de 2023 e suas alterações), pelo critério de **menor preço**.

Os Fornecedores interessados deverão enviar suas propostas eletronicamente por meio da plataforma - Portal SIADES (<https://portalsiades.es.gov.br/>);

Informações: através do Telefone (27)
3767-7513/7514

São Mateus, 01/07/2026
Elizabete Simões G. da Rosa
Agente de Contratação/HRAS

Protocolo 1820993

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 004/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo Licitatório nº: 2025-MSFSD

ID CidadES/TCEES:

2025.500E0600022.01.0015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e suas vinculadas.

Empresa Contratada: ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 53.623.332/0001-99

LOTE 01:

PURIFICADOR DE ÁGUA.

Quantidade: 170 (cento e setenta) unidades.

Valor Unitário: R\$ 679,97 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Valor total: R\$ 115.594,90 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Todas as especificações do item estão descritas no Termo de Referência, anexo à Ata.

Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 1820405

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES

PROCESSO Nº: 2024-2GD46

ID CidadES/TCE -ES: 2026.500E0100022.01.0005

OBJETO: Processo de aquisição de etilômetros de aferição passiva, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

LOTE ÚNICO- R\$ 1.868.350,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2026; às 11:00h.

DATA DO FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2026; às 09:00h.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de julho de 2026; às 09:50h.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2026; às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, o edital fica disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do DETRAN/ES.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES

(<https://portalsiades.es.gov.br/>).

INFORMAÇÕES:

E-MAIL: equipelicita4@detran.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3415-6393/98868-6074.

Vitória/ES, 02 de junho de 2026.

ANA LARISSA GUIMARÃES DIAS

Agente de Contratação - Comissão IV

DETRAN/ES Instrução de Serviço P nº 133/2025

Protocolo 1820861

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Unidade Compradora: 925734 (UASG da SEAG)

Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Processo Nº: 2026-M33X3

ID Cidades/TCEES: 2026.500E0600012.01.0038

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CONTORNO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES.

Valor Estimado: R\$ 3.232.907,50.

Data da Sessão Pública: dia 20/08/2026 às 14h.

A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, no <https://portalsiades.es.gov.br/> estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações através do e-mail: cesar.milli@seag.es.gov.br e pelo tel. (27) 3636-3707.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Vitória, 01 de julho de 2026.

Cesar Fachetti Milli

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1820565

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 040/2026 - CESAN

PROCESSO Nº 2026-8H8NH

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPIs e EPCs.**

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

Abertura: **dia 15/07/2026 às 08:45 horas.**
 Início da Sessão de Disputa: **dia 15/07/2026 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: pregao@cesan.com.br ou Tel.: (27) 2127-5429
 ID CIDADES 2026.500E1600006.01.0053
Vitória, 02 de Julho de 2026.

THATIANA SANTOS DE MELLO
 pregoeiro

Protocolo 1820435

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Processo nº 487/2026

ID Cidades/TCE: 2026.500D1400001.01.0014
 A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90016/2026, HOMOLOGADO e ADJUDICADO** pela autoridade competente, cujo objeto se trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática (nobreks e módulos de bateria externo), via registro de preços. **Empresa Vencedora: ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$70.660,00** (setenta mil, seiscentos e sessenta reais).

Vitória, 01 de julho de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
 2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1820500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 635/2026
ID CIDADES TCE/ES

2026.500D1400001.09.0017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública contratação de empresa especializada em aquisição de adoçante, via dispensa de licitação em razão do baixo valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** AGHA ATACADO LTDA, CNPJ nº 45.388.474/0001-90. Valor: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901/06.101.03.092.0065.2357, **Nat. da despesa** 3.3.90.30.00.

Vitória, 30 de junho de 2026

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
 2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1819996

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 634/2026

ID CIDADES TCE/ES 2026.500D1400001.09.0018
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIS)**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA GRUPO ÚNICO: ABRAFER COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 2.911,76** (dois mil novecentos e onze reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0065.2357, **Nat. da despesa.** 3.3.90.30.28.

Vitória, 01 de julho de 2026

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO
 2º Subdefensor Público-Geral - DPEES

Protocolo 1820441

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HEVV - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 034/2026. **Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 15/07/2026, às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 1804486

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT
 UNIDADE B067-COLATINA/ES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 - PROCESSO SEI 000008013-7/2026.

O SEST SENAT torna público aos interessados em participar da concorrência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do **Plano de Manutenção Predial Ativa para a Unidade Operacional de tipologia B do SEST SENAT de COLATINA/ES, com área construída de 4.211,80 m², área de terreno de 25.014,31 m², localizado na Rua Fidélis Ferrari, S/N, Bairro Lace, Colatina/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, será no dia 09/07/2026 das 09h00 às 09h30min. Demais informações pelo e-mail licitacao.b067@sestsenat.org.br.

YULI ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1820277



DIOES
DIOES


www.dio.es.gov.br


DIO
ES



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº. 0000520/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO 000117/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Fornecimento e instalação de adesivo leitoso multicolor e adesivo perfurado multicolor em vidro

VALOR TOTAL: R\$ 232,32 (Duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30-44 para o exercício de 2026.

Vitória, 01 de julho de 2026

LORRAINE FREITAS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1820679

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 933, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Heloana Pecanha de Paula** nos dias úteis compreendidos no período de 13/07/2026 a 24/07/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Mauro Ferreira**, para responder pela **Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Michell Daibes de Oliveira**, para responder pela **2ª Defensoria Pública Criminal de Guarapari**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1820472

PORTARIA DPES Nº 943, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Ana Luisa Silva Robazzi** nos dias úteis compreendidos no período de 13/07/2026 a 21/07/2026 e DESIGNAR, em

substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Alley Almeida Coelho**, para responder pela **1ª Defensoria Pública de Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Serra**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Herbert Schneider Rodrigues**, para responder pela **1ª Defensoria Pública de Família de Serra**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1820561

PORTARIA DPES Nº 944, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Rafael Miguel Delfino** nos dias úteis compreendidos no período de 16/07/2026 a 22/07/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Luciano Rezende de Vasconcellos**, para responder pela **Defensoria Pública de Execução Penal de Colatina**, e o Exmo. Defensor Público **Robert Ursini dos Santos**, para responder pela **1ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Colatina**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1820577

PORTARIA DPES Nº 945, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Samantha Negris de Souza** nos dias úteis compreendidos no período de 13/07/2026 a 27/07/2026 e DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Jhoane Ferreira Fernandes Brasileiro**, para responder pela **3ª Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória**, e o (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Marina Dalcomo da Silva**, para responder pelo **Núcleo de Defesa Agrária e Moradia - NUDAM**.

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1820582

Coordenação de Estágio Supervisionado**PORTARIA DPES Nº. 946, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ALEXANDRE TOMAZ FERRARI, de 02.07.2026 a 01.07.2027, lotado na Defensoria Fazendária de Linhares, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE STEPHANY PEREIRA EDUARDO, de 02.07.2026 a 01.07.2027, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DE RAYSSA SILVA ALVES, de 02.07.2026 a 01.07.2027, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Linhares, no turno matutino.

Vitória, 01 de julho de 2026.

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1821065

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

ALESSANDRA PARREIRAS MARINHO
00985177756, torna público que **OBTEVE** da SEMMA/PMVV, a Licença Municipal Ambiental de Regularização - Simplificada - LMAR-S 022/2026, para atividade de Cerimoniais - Cod 18.12 (N), na localidade da R. Santos Dumont, 490 - Soteco, município de Vila Velha/ES.

Protocolo 1817715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da União de Cegos D. Pedro II - UNICEP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, convoca todos os sócios membros e fundadores regulares com suas obrigações estatutárias para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede da entidade, situada na Rua Rosa, S/Nº, Jardim Colorado, Vila Velha - ES, no dia **06 de Julho de 2026**, obedecendo aos seguintes critérios de horário e quórum:

- **Em Primeira Convocação:** Às **13:00** horas, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios votantes.

- **Em Segunda e Última Convocação:** Às **13:30** horas, no mesmo local, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios votantes, conforme permissão e exigência legal contida no Parágrafo Único do Artigo 17 do Estatuto Social. A presente Assembleia Geral Extraordinária terá o objetivo estrito de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Instalação da Assembleia Geral Extraordinária;
2. Verificação de quórum regulamentar;
3. Eleição do Presidente e Secretário para dirigir os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária;
4. Alteração da redação do Artigo 68 do estatuto vigente, adequando-o aos requisitos exigidos pela legislação federal: Lei 13.019 e Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 11.791/2023 para fins de regularização e inscrição no CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social).

OBSERVAÇÃO:

Conforme artigo 17 do Estatuto Social da UNICEP, não serão admitidas expressões genéricas e não será permitido, sob hipótese alguma, o pronunciamento da plenária ou deliberação sobre matérias que não estejam expressamente constantes deste Edital de Convocação. Vila Velha - ES, 26 de Junho de 2026.

Protocolo 1817873

Sakura Sushi Ltda.

CNPJ/ME nº 48.241.512/0001-76 - NIRE
32203499014

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Nos termos do Artigo 1.073, I do Código Civil, ficam convidados os sócios da **Sakura Sushi Ltda.** ("Sociedade") para se reunirem em Reunião de Sócios nos termos do Art. 1.072 da Lei de nº 10.406/02, a ser realizada, em segunda convocação, nos termos do Art. 1.152, § 3º da Lei de nº 10.406/02, no dia **06 de Julho de 2026, às 13 horas**, por meio do portal eletrônico da ferramenta TEAMS, cujo link de acesso segue **https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OWVjMWEzN-TAtYmMyMi00NDY4LThtMmItNmE1NTc0NTdjYWM2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c1ef86d8-1b3a-43f4-9027-4f53879e6f38%22%2c%220id%22%3a%22fe20ec67-9d7c-4d64-90e8-fd7dabe6fac2%22%7d**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias insertas da ordem do dia: (i) Deliberação acerca da distribuição dos lucros da Sociedade; (ii) Prestação de contas da administração da Sociedade, especialmente quanto às movimentações financeiras, despesas, contratos e demais atos praticados após o afastamento operacional do Sócio Administrador André; (iii) Deliberação sobre aumento do capital social para realização de investimentos estruturais e fortalecimento das atividades empresariais; (iv) Deliberação acerca da permanência ou desligamento da prestadora de serviços Lucilene, diante da alegada desnecessidade de sua manutenção na operação da empresa; (v) Reestabelecimento dos acessos do sócio administrador André Camilo de Oliveira Filho às contas bancárias, plataformas financeiras e demais sistemas vinculados à Sociedade; e (vi) assuntos gerais de interesse da Sociedade. Os Sócios poderão ser representados na Reunião de Sócios por procurador, nos termos do artigo 1.074, §1º, da Lei das 10.406/2002(Código Civil), sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com poderes específicos, bem como do documento de identificação do procurador. Cariacica - ES, 26 de Junho de 2026. **André Camilo de Oliveira Filho**, Sócio detentor de 50% do capital social da Sociedade. (30/06, 01 e 02/07/2026)

Protocolo 1818319

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A torna público que obteve da SEMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de João Neiva, por meio do processo nº 000022/2026, a Licença Municipal de Regularização (LMR) nº 0005/2026 para as atividades de Usina de Produção de Asfalto a Quente, Usinas de Produção de Concreto e Terraplenagem (corte e aterro), localizada na ES-259, KM 01, João Neiva/ES.

Protocolo 1818383

Comunicado

Sonia Guilherme, CPF nº 079.XXX.XXX-03, Localizado em São João do Garrafão, s/n, Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES, 29645-000, torna público que REQUEREU da SECMM, através do processo nº 2026-0051G, a Licença ambiental municipal de regularização, para a atividade de Terraplanagem (corte e/ou aterro), quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador). Em São João do Garrafão, s/n, Garrafão, Santa Maria de Jetibá-ES, 29645-000.

Protocolo 1818387

COMUNICADO:

"A empresa **Albaugh Agro Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ 01.789.121/0001-27, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico **PREFER MAX** registrado no MAPA sob o nº 21426."

Protocolo 1818544

COMUNICADO:

"**SIERRALOG LTDA**", CNPJ nº 41.289.906/0002-36, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 9077 / 2024, a LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO - LMA N° 1865/ 2026 - CLASSE II, para atividade **ARMAZENAMENTO E/OU DEPOSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS**, na localidade da RUA 1A, QUADRA2 LOTE 5 E 13, CIVIT II, Município SERRA/ES."

Protocolo 1819195

CLAM - QUALIDADE DE VIDA

CNPJ: 36.033.801/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da CLAM - Qualidade de Vida ("Associação"), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, CONVOCA os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de julho de 2026, na sede social da Associação, situada na Rua das Acácias, s/nº, Comunidade Urbana de Lagoa Dourada, Guarapari/ES, CEP 29.226-766, em primeira convocação, às 08 horas, com a presença de associados que representem o quórum exigido pelo Estatuto Social vigente; e, em segunda e última convocação, às 8h30min do mesmo dia, com qualquer número de associados com direito de voto presentes, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ORDEM DO DIA: (a) ampla e geral reforma do Estatuto Social; e (b) eleição dos Administradores. Guarapari/ES, 01 de julho de 2026. Marco Antônio Cypreste de Azevedo, Diretor Presidente.

Protocolo 1819211

LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 08.706.121/0001-65, torna público que REQUEREU da SEMMA, Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental, para a atividade de "Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras"; "Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos"; "Comércio atacadista de mármore e granitos"; "Extração de ardósia e beneficiamento associado", com inscrição no INRA sob nº 950.300.095.516-1, na localidade Avenida Pau Brasil - Gleba B - Residencial Centro da Serra, Município da Serra-ES.

Protocolo 1819669

COMUNICADO

A **WINITY S.A.**, CNPJ nº 34.622.881/0001-02, torna público que está requerendo à SEMMA da Prefeitura Municipal de Águia Branca, Licenciamento Simplificado para a atividade Instalação de Estação de Telecomunicação (ETR - Estação Transmissora de Radiocomunicação), localizada na Rua Jacinto Fonseca, S/N, Águas Claras, no município de Águia Branca - ES, CEP 29.795-000.

Protocolo 1820023

COMUNICADO

ESPÓLIO DE GILSON AGUIAR RIBEIRO, torna público que requereu da SEMMA/PMG, através do Processo 20644/2026, Licença Municipal Única - LMU, para a atividade de Terraplenagem, na localidade de Palmeiras, Guarapari - ES.

Protocolo 1820112

R.G.C. Serraria e Terraplanagem LTDA torna público que obteve da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº 3115/2021 a Licença Simplificada - LS nº 008/2021, para atividade de Serraria - Desdobramento de madeira, localizado Córrego Deolindo - Sítio São José, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 1820132

Edital de Convocação Associação do Condomínio
Marataízes

Ficam os Srs. Associados convocados para **Assembleia Geral Ordinária** que realizar-se-á no dia 18 (dezoito) de julho de 2026, sábado, às 08:00 horas, em primeira convocação, com metade mais um dos associados, e às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, no Auditório da Pousada Camping Xodó, localizado na rua Aldir Moraes s/n, Xodó, Marataízes, Espírito Santo, para deliberar, aprovar e votar sobre os seguintes assuntos: (1) Eleição de diretoria e conselho fiscal para o triênio 2026/2029; (2) aprovação das contas, com apresentação de balanço e pareceres do conselho fiscal referente ao período de 05/08/2023 a 18/07/2026; (3) assuntos de interesse geral. Marataízes, 1º de julho 2026. Roberto Ferreira Malta, Diretor.

Protocolo 1820182

Waldir Lobo Rocha torna público que requereu à SEMAG, através do processo n.º 2303, a **Licença Simplificada**, para **secagem de grãos, associado ou não à pilagem**, na localidade Fazenda da Serra, Estrada São José do CalçadoxBonsucesso/Zona Rural, em São José do Calçado/ES.

Protocolo 1820199

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, torna público que requereu à SEMMA-RH, através do processo n.º. 000171/2026, a Licença de Regularização, para atividade de transbordo de resíduos sólidos urbano, situada na localidade: Rodovia-ES181, Mata do Barão, zona rural, Município de Muniz Freire/ES

Protocolo 1820209

Geraldo Rosa, CNPJ/CPF n.º 195.xxx.xxx-78, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo n.º 6749/2008, Licença Ambiental de Regularização n.º 028/2022 (CLASSE I) RETIFICADA, para secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade de Córrego São Jose, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1820217

COMUNICADO

Everton Stinguel, CPF 123.1**.9**-99, Sítio Stinguel, Zona Rural, Alto Santa Maria, torna público que requereu da SECAM, através do processo N.º **2026-7JW5C**, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para atividade de Avicultura de Postura, na localidade de Alto Santa Maria, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1820245

Lusmar Paulucio torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Muniz Freire através do processo n.º11265/2026, a Licença Municipal Simplificada n.º 606/2026, válida até 14/05/2030, para a atividade de secagem mecânica dos grãos, associados ou não à pilagem, localizada em Bom destino de Tombos, zona rural do município.

Protocolo 1820292

COMUNICADO

Cedisa Central de Aço S.A. CNPJ 27.244.680/0001-45, torna público que requereu da SEMMA, através do processo 14810/2026 a licença municipal de regularização - LMR, para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), SEM pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, na localidade de Rodovia BR-101, s/n, km 257, Distrito de Calogi, Chapada Grande, município da Serra - ES.

Protocolo 1820312

COMUNICADO

Gloria Kiefer, torna público que requereu a SEMEARH licença ambiental única, através do processo n.º 8551/2026, para a atividade de "terraplanagem", Centro, Marechal Floriano.

Protocolo 1820407

VECTOR INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n07.259.162/0001-98, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo n.º 065/2024, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR n.º 036/2026 Classe II com validade até 17/06/2030, para a atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com processo de pintura na localidade da Rodovia ES 010 - KM 49,7, S/N, Praia do Padres, Aracruz/ES, CEP: 29.198-600.

Protocolo 1820443

Supplog Armazens Gerais e Entrepósito da Zona Franca de Manaus Ltda.

CNPJ/ME n.º 26.295.146/0009-52 - NIRE 32900809660

Regulamento Interno - Armazém Geral

A Companhia denominada **Supplog Armazens Gerais e Entrepósito da Zona Franca de Manaus Ltda.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica ("CNPJ") sob o n.º 26.295.146/0009-52, com sede na Rua África do Sul, n.º 2280, Lote Gleba 05, Galpão 5, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.157-150, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo ("JUCEES") sob o NIRE 32900809660, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Pedro Carneiro de Araújo**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de Identidade RG n.º 10XXXXX68, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob n.º 052.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua Johen Carneiro, n.º 265, Tabajaras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-070, **Estabelece** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito mercadorias diversas, nacionais e/ou nacionalizadas, as quais não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo único** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (a) Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e (b) Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º** - A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º** - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca,

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º** - As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º** - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais** - Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Cariacica/ES, 13 de maio de 2026. **Supplog Armazens Gerais e Entrepasto da Zona Franca de Manaus Ltda** Por: **Pedro Carneiro de Araújo** - Diretor Presidente. **Memorial Descritivo - Armazém Geral - 1º, itens 1º a 4º do Decreto nº 1.102/1903:** A Companhia denominada **SUPPLOG ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS LTDA.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica ("CNPJ") sob o nº 26.295.146/0009-52, com sede na Rua África do Sul, nº 2280, Lote Gleba 05, Galpão 5, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.157-150, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("JUCEES") sob o NIRE 32900809660, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **PEDRO CARNEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de Identidade RG nº 10XXXX68, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 052.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua John Carneiro, nº 265, Tabajaras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-070, apresenta para todos os requisitos legais as seguintes informações em seu memorial descritivo: **Capital Social:** O capital social da Companhia é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1, 20 (um real e vinte centavos) cada uma. **Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 13.918m² (metros quadrados) e 190.676,60m³ (metros cúbicos). **Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. **Segurança:** de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. **Natureza e Discriminação das Mercadorias:** O Galpão receberá mercadorias nacionais e/ou nacionalizadas. Não haverá a armazenagem de produtos sujeitos a controle especial ou perigosos. Serão recebidas em depósito, as seguintes mercadorias: bicicletas (Caloi) e ar-condicionado (Daikin), não sujeitas a controle especial e não perigosos; **Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém Conforme o Tipo de Armazenamento:** • 1 Empilhadeira contrabalançada elétrica de 2,5 toneladas; • 1 Transpaleta elétrica duplada; • 4 Paleta manual; • Não teremos porta paleta. **Operações e**

Serviços a que se propõe: Armazenagem, guarda e conservação de mercadorias, carga e descarga de mercadorias. Cariacica/ES, 13 de maio de 2026. **SUPPLOG ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS LTDA - Por: PEDRO CARNEIRO DE ARAÚJO** - Diretor Presidente. **Tarifa Remuneratória - Armazém Geral:** A Companhia denominada **Supplog Armazens Gerais e Entrepasto da Zona Franca de Manaus Ltda.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica ("CNPJ") sob o nº 26.295.146/0009-52, Rua África do Sul, nº 2280, Lote Gleba 05, Galpão 5, bairro Padre Mathias, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.157-150, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ("JUCEES") sob o NIRE 32900809660, neste ato representada pelo seu diretor presidente, **Pedro Carneiro de Araújo**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de Identidade RG nº 10XXXX68, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 052.XXX.XXX-23, residente e domiciliado na Rua John Carneiro, nº 265, Tabajaras, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-070, apresenta para todos os requisitos legais a seguinte tarifa remuneratória: **Armazenagem:** • Período de 30 dias por tonelada: R\$ 43,83. **Movimentação interna:** • Movimentação de entrada por tonelada: R\$ 29,03; • Movimentação de Expedição Fracionada por tonelada: R\$ 37,74; • Paleta Oneway por Paleta: R\$ 35,96; • Repaletização por Unidade: R\$ 2,16; • Etiketagem por Etiqueta: R\$ 29,03; • Amarração de Carga - Horário Comercial (08h às 17h) por veículo: R\$ 125,83; • Paletização (Filme + Paleta + Paletização) mensal: R\$ 78,09; • Filme Strech por Paleta/Sob Demanda na Expedição: R\$ 10,83; • Paleta para Expedição por paleta/Sob Demanda na Expedição: R\$ 80,29; • Descarga/Carregamento por paleta: R\$ 50,20; • Descarga/Carregamento Estivada por M²: R\$ 20,60; **Faturamento Mínimo:** • Período de 30 dias: R\$ 39.971,48. **Seguro ad-valorem mensal:** • 0,09% sobre o valor de Pico Mensal. Cariacica, 13 de maio de 2026. **Supplog Armazens Gerais e Entrepasto da Zona Franca de Manaus Ltda** Por: **Pedro Carneiro de Araújo** - Diretor Presidente.

Protocolo 1820583

POSTO PICINATTI LTDA torna público que requereu a **SEMMA de Mantenópolis/ES**, referente ao processo nº 7001/2021, através do protocolo nº 3708/2026 em 24/06/2026 a Licença de Operação/Renovação, para a atividade de Posto de Revenda de Combustíveis e Troca de Óleo, na localidade de **Mantenópolis, ES.**

Protocolo 1820681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart-Hotéis, Pousadas, Flats, Condomínios Hoteleiros, Condohotéis, Flat-Hotéis, Hotéis-Residences, Lofts, Hotelaria Marítima, Apart-Services, Condominais e Outros Meios de Hospedagem no Estado do Espírito Santo, exceto Região Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação em vigor, convoca os associados da categoria profissional, em

pleno gozo de seus direitos sindicais, para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, consoante art. 43, 50, 51 do Estatuto Social em vigor, a realizar-se no **dia 07/08/2026**, na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 130, 16º andar - Santa Luiza, Vitória/ES - CEP 29.045-250, das 9h às 16h, para a eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação para o mandato de 2026/2031, com urna fixa e urna itinerante percorrendo os locais de trabalho nos municípios da base territorial deste sindicato. O requerimento de registro de chapas poderá ser protocolado na Secretaria no prazo de 5 dias a contar da publicação deste edital, na sede do sindicato, à Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 130, 16º andar - Santa Luiza, Vitória/ES, no horário de 9h às 16h. No prazo de 72h após o encerramento do registro de chapas, declarará aberto o prazo de 5 dias para impugnação das mesmas. Vitória/ES, 02 de julho de 2026. Odeildo Ribeiro dos Santos - Presidente

Protocolo 1820719

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE
VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 35 - PCES, DE 1º DE JULHO DE
2026**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna públicas as **informações de convocação para a matrícula** e para o **início do curso de formação profissional**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia da PCES.

1 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA E O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação de candidatos aprovados até a sexta etapa do concurso público para fins de matrícula e início do curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10007143, Marcos Antonio Nogueira Pereira Junior / 10001309, Guilherme de Mattos Diniz / 10003337, Andre Luiz Barbosa Santos / 10006407, Heitor Moreira Assis / 10004388, Diego Silva da Costa / 10008207, Isabela Lucena Antunes / 10008681, Yasmin Moraes de Oliveira / 10010661, Gabriela de Cassia Souza Duo / 10002319, Vanessa Carmo e Silva / 10007644, Jose Ricardo Ferreira Seraphini / 10001671, Ana Caroline Jesus Silva / 10005549, Maria Julia dos Santos Noronha / 10004849, Julio Cesar Grossi Silva / 10002702, Caio Alexandre Gomes de Siqueira / 10009617, Livia Carolina Rocha Azevedo / 10004914, Ana Paula Silva da Fonseca / 10000005, Daniele Lima Vorakoski / 10007172, Beatriz Gasparin Moreira / 10003916, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira.

1.1.1 Relação de **candidatos com deficiência** aprovados até a sexta etapa do concurso público para fins de matrícula e início do curso de formação

profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10000032, Vinicius Augusto Ribeiro Caldas / 10004569, Leticia de Cassia Santos Baptista.

1.1.2 Relação de **candidatos negros** aprovados até a sexta etapa do concurso público para fins de matrícula e início do curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10010352, Camila Rafaela Pereira Coelho / 10008686, Cesar Ribeiro de Oliveira / 10011113, Gustavo Rodrigues de Brito / 10009302, Rafael Magalhaes de Castro / 10000606, Thiago Soneghett Cotta / 10009949, Douglas Alves de Paula Moura / 10002767, Victor Oliveira Rapozo / 10005589, Giovana Souza Almeida / 10002979, Gabriel Campos da Silva Alves.

1.1.3 Relação de **candidatos sub judice** aprovados até a sexta etapa do concurso público para fins de matrícula e início do curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10003417, Caio Reboucas Rodrigues / 10007331, Melissa Carvalho Co Rodrigues / 10002332, Eduardo Cauduro de Abrao / 10000129, Luiza Perez Moraes.

1.1.4 Relação de **candidatos sub judice com deficiência** aprovados até a sexta etapa do concurso público para fins de matrícula e início do curso de formação profissional do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

10004070, Gustavo de Paulo Zanoli Gagno.

2 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A matrícula para o início do curso de formação profissional será realizada somente via *E-Docs*, no período das **8 horas do dia 13 de julho de 2026** até as **23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2026**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste artigo. Os candidatos convocados deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessocidadao.es.gov.br> e habilitar a conta da seguinte forma:

2.1.1 *Login* pelo Acesso Cidadão:

a) acesse o Portal Acesso Cidadão (<http://www.acessocidadao.es.gov.br>);

b) faça o *login* utilizando CPF e senha cadastrados;

c) clique em "Entrar";

d) clique no Menu com o nome do candidato (na parte superior direita);

e) selecione a opção "Verificar conta";

f) escolha de que maneira verificará sua conta: Selos Meu Gov.br ou Certificado Digital (ICP-Brasil) ou *Selfie*.

Importante: em caso de o candidato ser servidor estadual e a conta não estiver vinculada, não é suficiente verificar a conta como Servidor Estadual, pois a assinatura da ficha de matrícula se dará como Cidadão;

g) clique em "Verificar".

2.1.2 *Login* pelo Gov.br:

a) acesse o Portal Acesso Cidadão (<http://www.acessocidadao.es.gov.br>);

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

- b) selecione a opção de "Fazer *login* no gov.br";
c) faça o *login* usando CPF e senha cadastrados no Gov.br.

2.1.2.1 Caso o candidato não possua cadastro no Acesso Cidadão, deverá criar uma conta por meio do endereço <http://www.acessocidadao.es.gov.br/Conta/VerificarCPF> e proceder com a habilitação do cadastro conforme item 2.1.1, alíneas "e" e "f".

2.1.3 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, digitalizados:

- a) Carteira de Identidade (expedida por órgão oficial) ou Documento oficial com foto atual;
b) Comprovante de Residência atualizado;
c) Carteira Nacional de Habilitação, se habilitado;
d) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
e) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos;
f) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
g) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária do estado onde reside atualmente e onde residiu nos últimos cinco anos e folha de antecedentes da Polícia Federal, ambas expedidas no máximo há seis meses da data da convocação para matrícula;
h) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os servidores policiais;
i) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
j) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
k) Ficha de matrícula, disponibilizada nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_es_22_delegado, que deverá ser digitada (Fonte Arial, tamanho 11) e assinada eletronicamente via E-Docs.
- 2.1.4 Os documentos acima deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br/>), conforme instruções descritas abaixo:
- a) Na página inicial do seu E-Docs, selecionar **Iniciar**
☐ **Encaminhamento**
- b) **Com qual Cargo/Função você irá encaminhar?** Cidadão
- c) **Quais documentos serão encaminhados?**
Fazer *upload* dos documentos relacionados no subitem 2.1.3 deste edital:
Documentos das alíneas "a" a "j": **Tipo de Documento:** Documento escaneado (se oriundo de documento físico) ou Documento eletrônico (se documento digital);
- d) **Como é o documento?** Documento Original (se escaneado) ou Documento Eletrônico sem assinatura (se documento digital);
- e) **Esse documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso ☐ Informação Pessoal.
Documento da alínea "k": **Tipo de Documento:** Documento eletrônico; **Tipo de assinatura:** E-Docs;
Classe: 02.03.01.05 PROCESSO PARA ACOMPANHAMENTO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
- f) **Quem vai assinar o documento?** O candidato (Cidadão).
- g) **Esse documento possui restrição de acesso prevista em lei?** Limitar acesso ☐ Informação Pessoal.
- h) **Quais são os destinatários?** Setor STAP - SERVIÇO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO POLICIAL.

i) **Título:** MATRÍCULA - Concurso Público PCES Nº 1-2022 - Delegado de Polícia - Nome Completo do Candidato.

j) **Mensagem:** Encaminho documentação solicitada para fins de matrícula no Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia - CFP PC-DP 2026.

k) **Nível de acesso:** Organizacional.

l) **Clicar em "Enviar".**

2.1.5 Será eliminado do concurso público o candidato que não enviar a documentação no prazo e na forma de realização da matrícula ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários.

2.1.6 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos relacionados neste edital.

2.1.7 A primeira chamada para matrícula será realizada no período das 8 horas do **13 de julho de 2026** até as 23 horas e 59 minutos do dia **16 de julho de 2026**.

2.1.8 A segunda chamada para a matrícula, caso necessário, será realizada no período das 8 horas do dia **25 de julho de 2026** até as 23 horas e 59 minutos do dia **28 de julho de 2026**.

2.1.9 Caso seja necessário, a terceira chamada para matrícula será realizada no período das 8 horas do dia **7 de agosto de 2026** até as 23 horas e 59 minutos do dia **10 de agosto de 2026**.

2.1.10 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.1.9 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação dentro das 35 (trinta e cinco) vagas previstas, será convocado outro candidato para a efetivação de matrícula, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.1.11 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação, que formalize, imediatamente, sua desistência via E-Docs ao Setor STAP - SERVIÇO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO POLICIAL. O candidato deverá enviar também a cópia do documento de identidade.

2.1.12 A homologação das matrículas deferidas dos candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia - CFP PC-DP 2026 será publicada na data provável de **19 de agosto de 2026**.

2.1.13 O Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia - CFP PC-DP 2026 **terá início no dia 24 de agosto de 2026 e previsão de término no dia 1º de dezembro de 2026**.

2.1.13.1 O cronograma de aulas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_es_22_delegado, em **data oportuna**.

2.1.14 Os candidatos matriculados deverão, quando em atividades acadêmicas, usar uniforme composto por calça jeans escura ou preta, sapato fechado e camisa polo branca da PCES com bordado "Delegado-Aluno". A camisa polo branca da PCES deverá ser adquirida pelo próprio candidato nas lojas credenciadas (Kazza Uniformes, Point Militar ou outras).

2.1.15 Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato diretamente com a PCES por meio dos telefones (27) 3198-6607 / (27) 98895-4112 / (27) 98802-3813, para mais orientações.

Jordano Bruno Gasperazzo Leite

Delegado-Geral da Polícia Civil do Espírito Santo

Protocolo 1820819



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quinta-feira, 02 de julho de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** SANTA LEOPOLDINA:
MUSEU DO COLONO ABRE
A EXPOSIÇÃO 'OS EWALD'

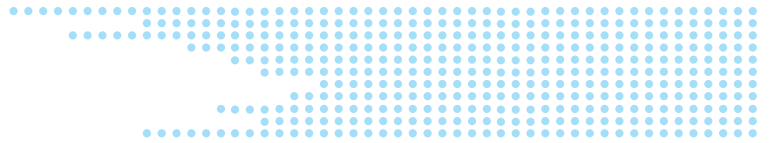
pág. **4** CACHOEIRO: SEAG ENTREGA
19 ENSACADORAS DE SILAGEM
E PROMOVE CAPACITAÇÃO
PARA PRODUTORES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bifencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁCQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araujo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darly Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		

www.dio.es.gov.brwww.facebook.com/diariooficiais[@Diario_Oficial_ES](https://twitter.com/Diario_Oficial_ES)[DIO/ES](https://www.linkedin.com/company/dioes)[@diariooficiais](https://www.instagram.com/diariooficiais)

OUIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficiais



Santa Leopoldina: Museu do Colono abre a exposição 'Os Ewald'

\ A inauguração da exposição "Os Ewald" será amanhã (03), às 15 horas. Na ocasião, também será apresentado o livro "O Diário da Viagem ao Espírito Santo de D. Pedro II", obra da Coleção Canaã do Arquivo Público Estadual



DIVULGAÇÃO / SECULT

Amanhã (03), às 15 horas, o Museu do Colono, em Santa Leopoldina, inaugura a exposição "Os Ewald", promovendo um encontro entre memórias familiares e registros históricos que conectam o passado e o presente do município. A mostra reúne fotografias antigas pertencentes ao acervo da família Ewald, revelando aspectos da história e da formação da cidade. A entrada é gratuita.

Na ocasião, também será apresentado o livro "O Diário da Viagem ao Espírito Santo de D. Pedro II", importante obra da Coleção Canaã do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (APEES), organizada por Fernando Achiamé, responsável pela transcrição paleográfica e pelas notas da publicação. A obra resgata um dos mais valiosos registros da passagem do imperador pelo Estado e contribui para a preservação e o fortalecimento da identidade cultural capixaba.

Em 1860, durante sua visita ao Espírito Santo, D. Pedro II registrou em seu diário impressões sobre a paisagem, a sociedade, a cultura e a economia da então província, deixando um importante testemunho histórico sobre o período.

MUSEU DO COLONO / O casarão, construído e mobiliado no fim do século XIX, preserva suas

características originais e abriga um acervo de aproximadamente 600 peças pertencentes à família Holzmeister e provenientes de doações da comunidade. Residência da família entre 1877 e 1969, o imóvel foi adquirido pelo Governo do Estado e transformado em museu, sendo inaugurado em 18 de abril de 1969. Em 1983, foi tombado como patrimônio cultural pelo Conselho Estadual de Cultura.

EXPOSIÇÃO: OS EWALD E LANÇAMENTO DO LIVRO O DIÁRIO DA VIAGEM AO ESPÍRITO SANTO DE D. PEDRO II - COLEÇÃO CANAÃ DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (APEES)

- » Data: 03/07 (sexta-feira)
- » Horário: 15h
- » Local: Museu do Colono – Av. Presidente Vargas, nº 1.501, Santa Leopoldina
- » Entrada: Gratuita

Seag entrega 19 ensacadoras de silagem e promove capacitação para produtores

\ O evento aconteceu na Fazenda Experimental Bananal do Norte (FEBN), em Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim, e marcou a entrega de 19 ensacadoras de silagem e forragens destinadas a 15 municípios do Espírito Santo



GUSTAVO SOUZA / SEAG

Durante a programação, a Seag também realizou a entrega de um Kit Completo de Manequins para Treinamento de Inseminação Artificial em Bovinos (Shiva), adquirido pela Secretaria com investimento de R\$ 30 mil

A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag) realizou, na última terça-feira (30), o primeiro Dia Especial voltado ao fortalecimento da pecuária capixaba. O evento aconteceu na Fazenda Experimental Bananal do Norte (FEBN), em Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim, e marcou a entrega de 19 ensacadoras de silagem e forragens destinadas a 15 municípios do Espírito Santo.

Durante a programação, a Seag também realizou a entrega de um Kit Completo de Manequins para Treinamento de Inseminação Artificial em Bovinos (Shiva), adquirido pela Secretaria com investimento de R\$ 30 mil. O equipamento será utilizado em capacitações técnicas, contribuindo para a qualificação de profissionais e produtores rurais e para o fortalecimento das ações de melhoramento genético do rebanho capixaba.

As ensacadoras foram distribuídas entre os municípios de Laranja da Terra, Bom Jesus do

“Investir em equipamentos como as ensacadoras é investir diretamente na produtividade e na renda do agricultor familiar. Queremos que o produtor capixaba tenha acesso às melhores ferramentas para enfrentar os desafios do campo e garantir a sustentabilidade da sua propriedade.”

Enio Bergoli - Secretário da Agricultura

Norte, Dorés do Rio Preto, Ibitirama, Itapemirim, Iconha, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Serra e Vila Velha, que receberam uma unidade cada. Rio Novo do Sul foi contemplado com três equipamentos, enquanto Itarana e Santa Maria de Jetibá receberam duas unidades cada.

Adquiridas pela Seag, as ensacadoras têm como objetivo ampliar o acesso dos pequenos produtores a tecnologias que contribuem para a melhoria da alimentação animal, especialmente durante os períodos de estiagem, quando a oferta de forragem é reduzida.

Além da entrega dos equipamentos, a programação contou com uma capacitação técnica promovida em parceria com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper). O extensionista Renan Fonseca ministrou a palestra “Determinação, a campo, do ponto ideal de colheita de forragens tropicais para produção de silagem”, seguida pelo depoimento do produtor rural Jacinto Spoladore, que compartilhou sua experiência com a utilização da tecnologia.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2026/ADM.

Processo Adm. nº 5585/2026.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Contratada: AVÔVÔ - Instituição De Cuidados Para Idoso Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5585/2026, a inclusão de dotação orçamentária para suportar a execução das despesas decorrentes do Contrato nº 100/2026/ADM:

Ficha 0000692 / 110.002.08.244.0017.2.162 - Piso Fixo De Alta Complexidade - Paci / Serviço De Acolhimento Institucional / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Jurídica / Subelemento de Despesa: 33903953000 - Serviços De Assistencia Social / Fonte de Recursos: 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social.

Assinatura: 01/07/2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1820223

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 41/2026 - Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES), e a empresa **DISTRIBUIDORASANTA PAULA LTDA**, firmado em 23/06/2026, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026**. O objeto do presente instrumento é a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios essenciais, bem como materiais de limpeza, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. No valor total de **R\$ 110.655,00 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**. Id Cidades 2026.015E0700001.01.0013. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1820503

Colatina

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 015-OB/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA

CONTRATADA: SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ID CidadES: 2023.019E0700001.01.0079

OBJETO:

O presente termo tem por finalidade reajuste contratual concedido no percentual de 6,2887 % (seis vírgula dois mil oitocentos e oitenta e sete por cento), conforme Memorial Descritivo e Justificativo apresentado, com base na cláusula décima quarta do Contrato Nº 015-OB/2024.

DOS EFEITOS FINANCEIROS:

Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de R\$ 376.715,51 (Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2026.

Gustavo de Castro Neves.

Secretário Municipal de Empreendimentos Especiais.

Protocolo 1820265

Ecoporanga

CONTRATO Nº 066/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04

Contratada: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o número **25.309.819/0001-66**,

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA"

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 7.382.288,87 (sete milhões e trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

PROCESSO: 556/2026

ID: 2026.025E0700001.16.0004

JOSÉ LUIZ MENDES

PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Protocolo 1820998

Ibiraçu**Resumo do Contrato
Nº 007/2026**

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **VITORIA PRIME RENTAL CAR
LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ Nº
40.201.039/0001-91, oriundo da Ata de Registro
de Preços nº 191/2025 - PE nº 034/2025, do CIM
POLINORTE, cujo Município é órgão participante.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada
para prestação de Serviços continuado de Locação
de Veículos de Pequeno e Médio Porte, a pedido da
SEMUS. Valor Global: R\$ 80.400,00. Vigência: 12
Meses.

ID: 2025.501C2600003.01.0014
Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2026.

JOSE HERVAN PIGNATON
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 1820727**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE CONTRATO 81/2026
CÓD. DE ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
2025.039E0700001.01.0022**

TIPO DO CONTRATO: Fornecimento de Materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo
Monteiro-ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: **I M L C COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA.**

CNPJ OU CPF: 38.480.808/0001-96.

ENDEREÇO: Rua Mario de Vasconcelos, nº 20,
Centro, Araruama/RJ - CEP: 28.979-132.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,
oriunda do Pregão Eletrônico nº 090020/2025, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de
**R\$ 241.767,72 (Duzentos e quarenta e um mil
setecentos e sessenta e sete reais e setenta
e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos específicos
consignados no Orçamento Municipal vigente, na
dotação abaixo discriminada: **Órgão: Secretaria
Municipal de Educação** Ficha/Fonte de Recurso:
0000468/259900000024 Ficha/Fonte de Recurso:
0000753/259900000016 **VIGÊNCIA:** 30 de Junho
de 2026 a 28 de Setembro de 2026. **DATA DA**

ASSINATURA: 30 de Junho de 2026.

Hêmilly Paresqui de Souza Barcellos
Assessora Técnica de Compras, Contratos e
Contratações

Protocolo 1819215**Linhares****LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 26 DE JUNHO
DE 2026.**

Acrescenta o § 13 ao art. 113 e o § 5º ao art. 121 da
Lei Complementar nº 2.330, de 19 de dezembro de
2002, e dá outras providências.

Protocolo 1820758**LEI Nº 4.441, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 2.973, de
05 de julho de 2010.

Protocolo 1820768**DECRETO Nº. 1350/2026 DE 22/06/2026.**

Anula Restos a Pagar Não Processados
correspondentes ao exercício financeiro de 2024
(Procuradoria-Geral do Município - PGM) .

Protocolo 1820752**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2026**

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
e a ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO,

**SOCIAL, PROTEÇÃO AMBIENTAL E
EMPREENDEDORISMO TURÍSTICO DA REGIÃO DO
VERDE E DAS ÁGUAS**

ASSINATURA: 01/07/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração
iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á
em 14 de setembro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ 257.400,00

OBJETO: execução do Festival de Inverno de São
Rafael 2026, a ser realizado no Distrito de São Rafael
e na Comunidade de São Judas Tadeu, no Município
de Linhares/ES, nos dias 04 e 05 de julho de 2026.

RECURSO

24

24.01.0412200172.108

3.3.50.41.000000

15001

PROCESSO: 18.858/2026.

Protocolo 1820807**RESUMO DO CONTRATO
Nº 254/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

CONTRATADA: LIENGE - LINHARES ENGENHARIA &
SERVICOS LTDA

ASSINATURA: 01/07/2026

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR: R\$ 149.628,26

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa
especializada para execução de Sistema de Proteção
Contra Descargas Atmosféricas - SPDA e Adequações
de Prevenção e Combate a Incêndio da EMEF Caboclo
Bernardo, Bairro Planalto,
Linhares-ES.

RECURSO

09

09.01.123610088.3.036

4.4.90.51.000000

MODALIDADE: Dispensa de
Licitação Emergencial

PROCESSO: Nº 14.422/2025

Cód. **CidadES**

2026.042E0600008.09.0006

Contratações:**Protocolo 1820863****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
208/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: TIM S.A

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

ASSINATURA: 18/06/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 65.892,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).
PROCESSO: Nº 11.638/2024 - Volume 03.

Protocolo 1821012

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: EDUARDO MORA ME
ASSINATURA: 30/06/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 112.615,34 (cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
PROCESSO: Nº 5022/2024 - Volume 010.

Protocolo 1821037

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: MARITUR TRANSPORTES LTDA EPP
ASSINATURA: 18/06/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 177.729,06 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).
PROCESSO: Nº 5022/2024 - Volume 09.

Protocolo 1821056

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL ME
ASSINATURA: 17/06/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 144.965,74 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
PROCESSO: Nº 5022/2024 - Volume 015.

Protocolo 1821069

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002569/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

Contratada: ROZANIA MARIA OSS BATISTA 86223216734, inscrita no CNPJ nº17.249.978/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviço completo de produção, organização, execução e coordenação de mesa gastronômica temática destinada ao evento 2º São João da Amizade de Montanha-ES, compreendendo o fornecimento, montagem, decoração, reposição, organização e apresentação de doces, salgados e afins, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 30 de julho de 2026, a partir assinatura do contrato.
ID CidadES: 2026.048E0700001.09.0016
Montanha/ES, 30 de junho de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1820248

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA:CHRISTIAN SARAIVA AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº44.275.979/0001-86.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12(doze) meses**, a partir de **01/07/2026 até 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107 da lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 30/06/2025, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
ID CidadES TCEES Nº2025.048E0700001.09.0042
Montanha/ES, 30 de junho de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1820155

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 018/2023/PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: FLOEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, para pavimentação de estrada vicinal, localizada na Comunidade Santo Antônio, neste município de Montanha/ES.

PERÍODO: De 01/07/2025 até 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Montanha/ES, 30 de junho de 2026

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal

Protocolo 1820226

Nova Venécia

DECRETO Nº 22.356, DE 29 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE CONTADOR.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10713/2026, protocolado sob o nº 10381, de 25 de junho de 2026,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
3º	FABIO DA SILVA IGNACIO DE JESUS	Contador	IX-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de junho de 2026.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1821020

DECRETO Nº 22.355, DE 29 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 9641/2026, protocolado sob o nº 9503, de 10 de junho de 2026,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
12º	ANGELO MARCIO PEREIRA GOUVEA	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais
13º	NÍCOLAS DA COSTA BRAGANÇA	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais

14º	MARINA BONOMO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais
15º	EDUARDO SCHRAIBER PENA	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais
16º	JAKCELE PEREIRA GUSSON	Auxiliar Administrativo	IV-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de junho de 2026.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1821047

DECRETO Nº 22.354, DE 29 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE AGENTE FISCAL - NÍVEL I.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 10689/2026, protocolado sob o nº 10364, de 25 de junho de 2026,

Considerando o estabelecido no inciso I, artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
2º	WAGNER GASPAR DADALTO	Agente Fiscal Nível I	IX-A	44 horas semanais
19º	MARCOS JOSÉ MIRANDA MOREIRA AUTODECLARADOS ÉTNICOS NEGRO/ PARDO	Agente Fiscal Nível I	IX-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 29 de junho de 2026.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1821068

Piúma

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2026
PROCESSO ADM Nº 10069/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026
ID CidadES: 2026.056E0700001.01.0001
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18
CONTRATANTE: LS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 30.831.480/0001-01
OBJETO: Fica retificado a data de assinatura do contrato nº 066/2026, passando a constar a data de 26 de maio de 2026.
Piúma/ES, 01 de julho de 2026
Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo 1820772

Ponto Belo

DECRETO Nº 1060, 30 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo, e,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, I, do Decreto nº 5073/22.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073/22, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Ponto Belo/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Revitalização do Balneário Dourado de Ponto Belo - ES	Infraestrutura	Dec. 6431-R/2026, art. 2º, IV	Dec. 6431-R/2026, art. 3º, IV

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 403/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES 30 de junho de 2026.

MARCOS COUTINHO SANT’AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1820269

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Secretaria Mun. de Assist. Social de São Mateus/ES.
CONTRATO Nº: 034/2026. **Contratada:** BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ no 14.966.026/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A GESTANTES E RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME CONDIÇÕES.
VALOR TOTAL: R\$ 87.450,00
DATA DA ASS.: 01/07/2026.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROC.: 5771/2026
FISCAIS ADM.: Ana Paula Santos Rodrigues (titular) e Mirelly Barcelos Dionizio (suplente).
RECURSOS: 0080.008010.08.244.0016.2.026
MOD: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026
CÓD. CIDADES CONTR.: 2026.067E0500002.01.0005
São Mateus/ES, 01/07/2026
ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Assist. Social
Decreto 17.089/2025
Protocolo 1820331

EXTRATO DE ADITIVOS
CONTRATANTE: Sec. Agricultura de São Mateus-ES
ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 312/2025
CONTRATADA: RG PROVIDER LTDA, CNPJ Nº 05.890.739/0001-30.

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº **312/2025**, em mais **12 meses** e **ELEVAR** o valor total estimado de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº. **312/2025**, em mais **R\$ 5.040,00**.
DATA DA ASS.: 01/07/2026.
PROCESSO: 15861/2026.

São Mateus/ES, 01/07/2026.
 WEBSTER WANDEL - REI OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
 Decreto nº 18.613/2026

Protocolo 1820592

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Agricultura de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 229/2025

CONTRATADA: AUTARQUIA "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES - SAAE", CNPJ Nº 27.998.368/0001-47.

OBJETO: ELEVAR o valor total estimado de que trata a Cláusula Quinta do Contrato nº. **229/2025**, em mais **R\$ 1.980,00**.

DATA DA ASS.: 01/07/2026.

PROCESSO: 15931/2026.

São Mateus/ES, 01/07/2026.
 WEBSTER WANDEL - REI OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
 Decreto nº 18.613/2026

Protocolo 1820602

Câmaras

Vila Velha

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 2033/2025

Cód. CidadES: 2025.076L0200001.10.0006

Das partes: CMVV X ELEVADORES OTIS LTDA - CNPJ 29.739.737/0015-08. **Do objeto:** prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, marca OTIS, com fornecimento de peças, bem como o reajuste de 4,391720 %, referente ao IPCA acumulado no período de maio/2025 a abril/2026.

Do Valor Anual: R\$ 31.317,60 (trinta e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **Do Prazo:** 01 (um) ano, a partir de 03/07/2026. **CMVV**

Protocolo 1820255

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DO CONTRATO FMAS
Nº 46/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

DATA ASSINATURA: 23/06/2026

VALOR: R\$ 3.899,99

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para bens patrimoniais, para frota de veículos, com as devidas coberturas, conforme condições e exigências estabelecidas para atender a frota veicular da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do município de Linhares ES.

RECURSO:

22

22.01.08.244.0025.1.171

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 007/2026

Processo: 9848/2026

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.09.0007

Protocolo 1820506

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

LOCADORA: LETÍCIA AZEVEDO SALGADO

ASSINATURA: 01/07/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com o valor reajustado de R\$ 13.101,96 (treze mil, cento e um reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - volume 06.

Protocolo 1821083

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

LOCADOR: MÁRCIO CARLOS PRUDENCIO SALGADO

ASSINATURA: 01/07/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com o valor reajustado de R\$ 39.305,88 (trinta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - volume 07.

Protocolo 1821086

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

LOCATÁRIO: CASA NOVA

IMOBILIÁRIA LTDA

ASSINATURA: 01/07/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com o valor reajustado de R\$ 26.203,92 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: Nº 12.070/2023 - Volume 09.

Protocolo 1821087

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FMS Nº 018/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: CONFIA VEICULOS EIRELI
ASSINATURA: 01/07/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com valor reajustado de R\$ 67.684,92 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: Nº 9392/2024 - Volume 02.

Protocolo 1821089**Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
000005/2026/FMAS.****Concorrência Eletrônica - SRP Nº 000002/2026/
FMAS****Processo nº 001577/2026/FMAS.****Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.**Vencedora:** Pinheiros Construtora Ltda**CNPJ:** 29.854.474/0001-82.**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Serviços, Destinados a Reformas, Reparos, Adequações, Ampliações em Unidades Habitacionais de Famílias em Vulnerabilidade Social, conforme Lei nº 872/2025, Atendendo as Demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici/ES.**Valor Global:** R\$ 4.399.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).**Vigência:** 01/07/2026 a 01/07/2027, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.**Base legal:** Conforme Lei 14.133/2021.**ID. CidadES:** 2026.049E0500002.01.0007

Mucurici/ES, 01 de julho de 2026.
Adriana Maria de Melo
Gestora do FMAS

Protocolo 1820336**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022****PROCESSO Nº 564482/2022**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2022.052E0500001.10.0002			

PROCESSO Nº 7306/2026**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**CNPJ:** Nº 07.797.967/0001-95**DO ADITIVO:** O objeto do presente instrumento é: **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato nº **16/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, pelo período de **11/07/2026 a 10/07/2027**.**O valor total do contrato permanece em R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).****Data Assinatura:** 30/06/2026.**Protocolo 1820272****Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra****Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Conceição da Barra/
ES - PREVICOB.****Retificação da Portaria nº 39/2022 publicada no
Diário Oficial de 02/05/2022 da Aposentadoria
por Idade, da segurada Sra. Roselene Fraga
Loureiro.****"Onde se lê": (...)** Art. 40 §1º, III, "b", com redação da E.C nº 41/2003; e artigo 17 da LC nº 10/06 que rege a Previdência Municipal(...).**"Leia-se": (...)** Art. 40 §1º, III, "b", com redação da E.C nº 41/2003; c/c art. 10, §7º da LC. 103/2019 e art. 17 da LC nº 10/06 que rege a Previdência Municipal (...).

Os demais termos desta portaria de nº 39/2022 permanecem inalterados.

Jovane Clarindo*Diretor Presidente**Portaria 424/25***Protocolo 1820027****Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Linhares****IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO
- MUNICIPIO DE LINHARES ES.****RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR
PRESIDENTE DO IPASLI.****PORTARIA/IPASLINº151/2026 DE 26/06/2026**

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais em nome da segurada Adenise Corrêa Soeiro, cargo efetivo de Oficial Administrativo-Padrão-03-30-II-H, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819214**PORTARIA/IPASLINº0152/2026 DE 26/06/2026**

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Alda da Mota Resende, com proventos integrais, efetivo no cargo de Telefonista-Padrão-02-30-II-B, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819216**PORTARIA/IPASLI Nº153/2026 DE 26/06/2026**

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Ana Roque de Souza, com proventos integrais, efetivo no cargo de Aux.de Enfermagem-Padrão-02-30-I-A, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819217**PORTARIA/IPASLI Nº154/2026 DE 26/06/2026**

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Dalza dos Santos Freitas da Silva, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-II-B, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819221

PORTARIA/IPASLI Nº155/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Elza de Oliveira Gama dos Santos, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819225

PORTARIA/IPASLI Nº156/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome do segurado Geraldo Pedrone, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal -Padrão-05-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819229

PORTARIA/IPASLI Nº157/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome do segurado Haidne Jose Pratti Pimentel, com proventos integrais, efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal -Padrão-03-40-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819232

PORTARIA/IPASLI Nº158/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome do segurado Jose Batista Lima, com proventos integrais, efetivo no cargo de Gari -Padrão-02-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819234

PORTARIA/IPASLI Nº159/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Joselita Pereira dos Anjos, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819238

PORTARIA/IPASLI Nº160/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Maria Piedade dos Santos Fontoura, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-III-B com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819243

PORTARIA/IPASLI Nº162/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Meyre Isabel Barbosa da Silva, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-II-B com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819249

PORTARIA/IPASLI Nº161/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Maria Rosa Sibien Moreira, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Pedagógico -Padrão-02-TPE-I-P com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819253

PORTARIA/IPASLI Nº163/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a senhora Maria da Gloria Alcino em virtude do falecimento do senhor Nino Mariano dos Santos, ativo no cargo de Gari "H" com efeitos retrativos a 28/02/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819259

PORTARIA/IPASLI Nº164/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Otavio Moreira, com proventos integrais, efetivo no cargo de Oficial Administrativo -Padrão-03-30-I-I com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819264

PORTARIA/IPASLI Nº165/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Poliana do Nascimento Marinho, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo -Padrão-02-30-II-C com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819267

PORTARIA/IPASLI Nº166/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome do segurado Petroniop Alves de Oliveira, com proventos integrais, efetivo no cargo de Cirurgião Dentista -Padrão-07-20-III-D, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819276

PORTARIA/IPASLI Nº167/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Rita de Cassia Rossoni Duarte, com proventos integrais, efetivo no cargo de Escriturário -Padrão-03-30-II-D com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819279

PORTARIA/IPASLI Nº168/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Rosa Maria dos Santos, com proventos integrais, efetivo no cargo de Servente -Padrão-02-30-I-D com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

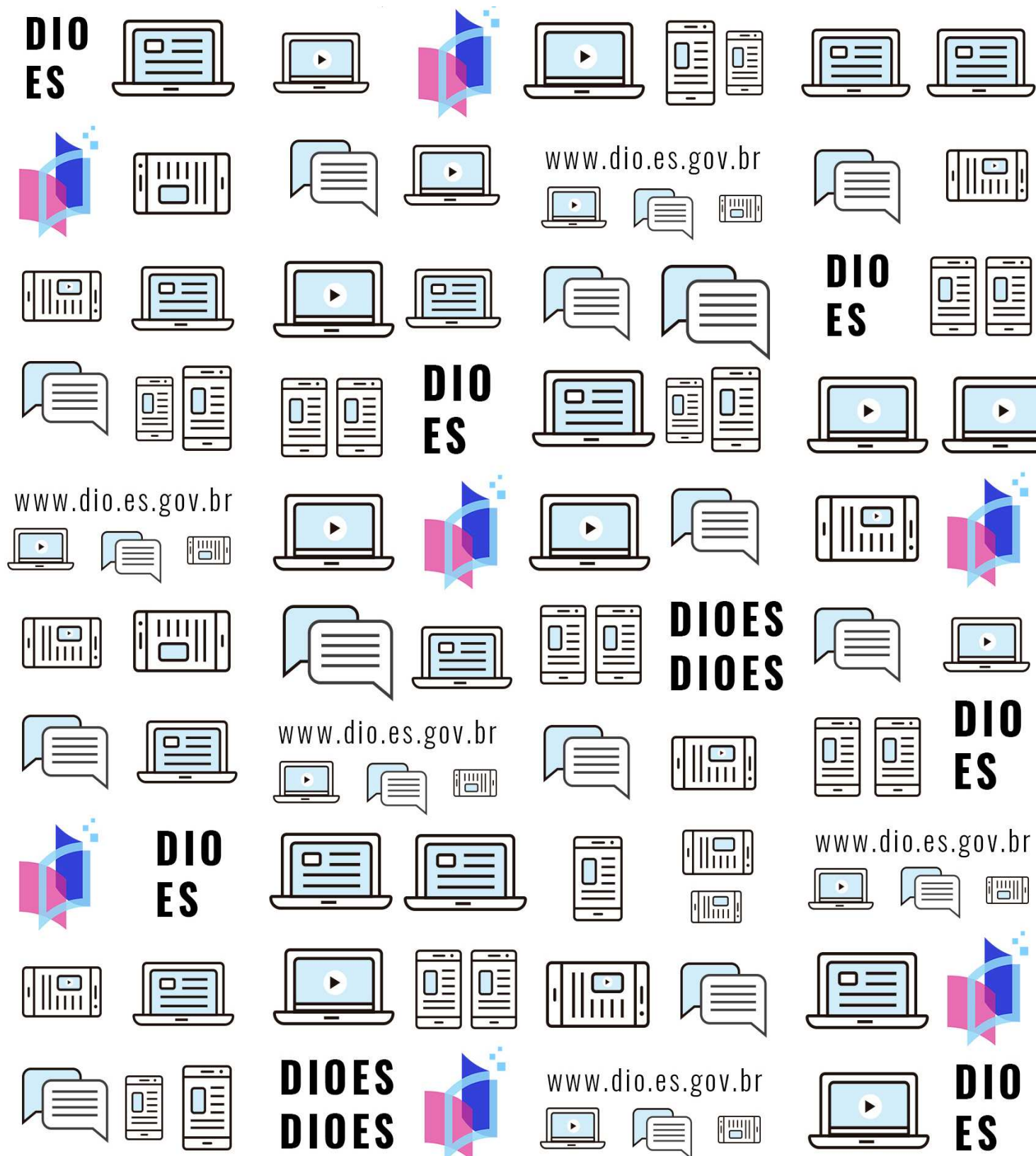
Protocolo 1819282

PORTARIA/IPASLI Nº169/2026 DE 26/06/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome do segurado Sinobelino Ferraz de Sant'Anna, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente Fiscal Municipal -Padrão-05-30-I-C, com efeitos a partir 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819284**PORTARIA/IPASLINº170/2026 DE 26/07/2026**

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por Invalidez, em nome do segurado Valmiro do Nascimento Pereira com proventos integrais conforme EC 70/2012, efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal-Padrão-03-40-I-C com efeitos da incapacidade retroativos a 03/05/2026 e os efeitos financeiros a partir de 01/07/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1819286



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO POREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 001/2026- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 6506/2025. - Proc. TCEES nº 2026.002E0700001.01.0013.

1 - Tipo: Menor Preço por item.

2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pranchas e tocos de madeira de eucalipto é de suma importância para manutenção de pontes e pontilhões gastas e danificadas pelas chuvas ocorridas em 2025/2026, conforme termo de referência. .

5 - Abertura dos envelopes: 17/07/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Água Doce Norte,ES, 30/06/2026.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1819010

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0078/2026
PROCESSO Nº 002602/2026

ID: 2026.002E0700001.09.0056

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de dispensa para **contratação de solução de locação de um computador gabinete, incluindo hardware avançado, software essencial e serviços de manutenção para atender às necessidades do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Espírito Santo**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de **02 de julho a 06 de julho de 2026**. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte, ES, 01 de julho de 2026.

Setor de Compras

Protocolo 1820306

Barra de São Francisco

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 003024/2026 - Concorrência nº 008/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação de Ponte em Concreto Armado, localizada na Avenida Carlos Valle, entre os Bairros Vila Vicente e Bairro Irmãos Fernandes, nesta municipalidade, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme Termo de Referência e peças técnicas anexas.

O Prefeito Municipal, ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Barra de São Francisco/ES, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 003024/2026, na Concorrência nº 008/2026. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, que o certame encontra-se suspenso em razão de questionamento do edital (conforme verificável na licitação hospedada no portal <https://bnc.org.br/>), e o setor técnico avaliou a necessidade de adaptação significativa das peças da fase de planejamento. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do

órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a sessão pública do processo sequer chegou a ser iniciada, e em atenção ao consignado no entendimento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 111/2007 - Plenário, e Superior Tribunal de Justiça (AgInt no RMS n. 70.568/MT, relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 25/9/2023, DJe de 2/10/2023). Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame, tão logo quanto possível, após a conclusão de nova e adequada fase de planejamento.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Barra de São Francisco/ES, em 1º de julho de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1821003

Brejetuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Processo Licitatório n. 058/2026, Pregão Presencial n. 012/2026, com abertura prevista para 14/07/2026, às 09:00 horas, destinado a aquisição de 04 (quatro) veículos zero quilômetro. O fornecimento desses bens visa estruturar e otimizar o atendimento pedagógico prestado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejetuba/ES, garantindo maior eficiência e suporte técnico às unidades escolares. Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone (27) 2023 - 0001 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br. Id Cidades 2026.015E0700001.01.0014 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1820610

Ecoporanga

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Intenção: Adesão (carona) Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 4895/2024, Edital de Concorrência Pública nº 001/2025, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**.

O Município de Ecoporanga/ES, por meio de seu ordenador, para atendimento da Prefeitura Municipal, faz publicar o resumo de Adesão, que tem como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA" em favor do respectivo Fornecedor:

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 25.309.819/0001-66.

Valor global: R\$ 7.382.288,87 (sete milhões e trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Fundamento legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.210/2025, Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023, Parecer Consulta do TCEES nº 005/2021-1-Plenário e alterações.

ID CIDADES: 2026.025E0700001.16.0004

José Luiz Mendes

Prefeito

Protocolo 1820120

Fundão

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-0SS4F

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES que, após a análise e julgamento das impugnações apresentadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2026, as quais foram indeferidas, permanecendo inalteradas as condições do instrumento convocatório, fica redesignada a sessão pública para o dia 22/06/2026, às 09h00min, no Portal BLL Compras. A decisão administrativa referente às impugnações encontra-se disponível nos autos do processo e na plataforma eletrônica.
ID CIDADES: 2026.026E0600010.01.0005

Fundão/ES, 01 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1820675

Governador Lindenberg

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (SRP)
ID CIDADES TCE-ES:
2026.078E0700001.01.0019

Limite para acolhimento das propostas: Dia 15/07/2026 as 11:59 Horas.

Abertura da sessão de disputa de preços: Dia 15/07/2026 as 12:00 Horas.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026.

intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que após a necessidade de realizar algumas **alterações nas especificações técnicas de alguns itens** a serem licitados pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição aparelhos de ar condicionado, o prazo de **ABERTURA E JULGAMENTO** foi **PRORROGADO** para data e horário acima mencionado. O edital **RETIFICADO** poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sítios eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (27) 3604-1014 das 08:00h às 17:00h. Gov. Lindenberg - ES, 02.07.2026.

Edigar Casagrande
Pregoeiro

Protocolo 1820386

Guaçuí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500003.01.0001

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, modo de disputa "ABERTO", no dia **15/07/2026, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de 01 (um) veículo utilitário para atender a 3ª idade, com recursos oriundos da emenda de portaria 886, Programação Nº 320230620230004, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda**, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 02/07/2026** e o **fim do recebimento das propostas** será às **08h30 do dia 15/07/2026**. O **início da disputa** será a partir das **09h do dia 15/07/2026**, no portal LICITAR DIGITAL, <https://licitar.digital/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2026.

Natan Teixeira Pedro
PREGOEIRO - PMG

Protocolo 1820917

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.01.0008

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para a Escolinha Municipal e Projetos Sociais - CONVÊNIO SIGA Nº 044/2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte.

Empresas Vencedoras:

- **PALMIRA RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 58.751.062/0001-15**

Lote 001 - Valor total: R\$ 5.872,00

Lote 002 - Valor total: R\$ 404,00

Lote 003 - Valor total: R\$ 630,00

Lote 004 - Valor total: R\$ 1.320,00

Lote 005 - Valor total: R\$ 2.678,00

Lote 006 - Valor total: R\$ 2.396,00

Lote 007 - Valor total: R\$ 400,00

Lote 009 - Valor total: R\$ 300,00

Lote 010 - Valor total: R\$ 940,00

Lote 011 - Valor total: R\$ 1.956,00

Lote 012 - Valor total: R\$ 552,00

Lote 013 - Valor total: R\$ 1.392,00

Lote 014 - Valor total: R\$ 74,40

Lote 015 - Valor total: R\$ 552,00

Lote 016 - Valor total: R\$ 632,00

Lote 017 - Valor total: R\$ 436,00

Lote 018 - Valor total: R\$ 618,00

Lote 019 - Valor total: R\$ 800,00

Lote 020 - Valor total: R\$ 668,00

- **K.S. Artigos Esportivos LTDA - CNPJ: 19.444.651/0001-07**

Lote 008 - Valor total: R\$ 270,00

Perfazendo o total geral de **R\$ 22.890,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos.)**

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2026.

Samuel Carlos Ferreira Vital

Subgerente de Controle de Licitação - PMG

Protocolo 1820737

Iúna

REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 24/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DIGITAL Nº 2026 - NQDGG

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 14.133/21, torna público a replicação do edital 24/2026, após alteração no edital item 6.8 e termo de referência item "a" de rede de estabelecimentos credenciados, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MAIOR DESCONTO", para **Contratação de empresa especializada para a implantação, gerenciamento e operacionalização de solução integrada de concessão de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia equivalente, destinada ao atendimento dos servidores públicos do Município de Iúna/ES** passando a ser realizada no dia **17 DE JULHO, às 09h**, em sessão pública por meio da Internet no Portal de Compras Públicas - www.portalde-compraspublicas.com.br. O edital poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas e/ou www.iuna.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99884-3729, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às

17h. ID CidadES: 2026.037E0700001.01.0018.

Iúna/ES, 01 de julho 2026.

Robson Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Gestão

Protocolo 1820776

Linhares

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: 18.858/2026

1. **OBJETO:** A presente justificativa tem por finalidade motivar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Linhares, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas - ADETUR, no valor global de R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). A parceria visa à execução de ações especializadas de apoio ao Festival de Inverno 2026, que acontecerá nos dias 04 e 05 de julho, e abrangendo estruturação de espaços, curadoria, mobilização de expositores, ações culturais e turísticas complementares, organização operacional e demais entregas previstas no Plano de Trabalho.

2. **NATUREZA EXCEPCIONAL E FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:** A Lei Federal nº 13.019/2014 admite a inexigibilidade quando inviável a competição entre OSCs, especialmente em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica. No presente caso, a singularidade decorre da conjugação entre a natureza agroturística, cultural, gastronômica, produtiva e territorial do Festival de Inverno, bem como da necessidade de articulação regional e comunitária para sua adequada execução. Situação que nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 41 do Decreto Municipal nº 464/2017, permite a inexigibilidade de chamamento público, desde que precedida de justificativa técnica detalhada, com indicação da situação que caracteriza a inexigibilidade, razão da escolha da OSC, comprovação dos requisitos legais da entidade, autorização da autoridade competente, publicação do extrato da justificativa e observância do prazo para eventual impugnação.

3. **ENQUADRAMENTO COMO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Considerando que a iniciativa em debate decorre de política pública municipal conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - inserida no Plano de Contratações Anual de 2026, com parâmetros previamente definidos pela Administração, o instrumento adequado é o Termo de Colaboração (art. 13, do Decreto Municipal nº 464/2017).

4. **LIMITES DA PARCERIA E PRESERVAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS:** A celebração do Termo de Colaboração não autoriza a delegação integral da gestão do evento à OSC. Permanecem sob responsabilidade do Município, conforme a distribuição de competências definidas no processo. A OSC responderá exclusivamente pelas obrigações assumidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, inclusive pela correta aplicação dos recursos recebidos e pela comprovação da execução física e financeira do objeto.

5. **DEMONSTRAÇÃO DA INVIABILIDADE DE**

COMPETIÇÃO: A inviabilidade de competição, no presente caso, decorre da impossibilidade de tratar o objeto como seleção ordinária entre entidades aptas a executar atividades isoladas. O escopo pretendido possui caráter composto, pois reúne entregas que precisam ser executadas de forma coordenada para produzir o resultado público esperado. O resultado pretendido depende da conjugação de experiência técnica, rede de articulação, domínio temático e capacidade de coordenação das entregas previstas.

6. **RAZÃO DA ESCOLHA DA ADETUR:** A celebração de parceria com a Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas - ADETUR, fundamenta-se na inviabilidade de competição no caso concreto, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da aderência institucional, territorial e operacional da entidade às finalidades públicas pretendidas.

O Festival de Inverno de São Rafael não se caracteriza como evento isolado de entretenimento, mas como ação pública integrada de valorização do agroturismo, da cultura regional, da gastronomia típica, da agricultura familiar, da economia criativa e do desenvolvimento territorial. Nesse contexto, a ADETUR apresenta pertinência singular para a execução da parceria, por atuar como Instância de Governança Regional do Turismo da Região do Verde e das Águas (Portaria nº 007-R, de 06 de maio de 2025), território turístico no qual o Município de Linhares está inserido.

7. **INTERESSE PÚBLICO:** O interesse público da parceria decorre da vinculação direta do Festival de Inverno 2026 às políticas municipais de cultura, turismo e desenvolvimento local, considerando tratar-se de ação integrante do calendário oficial do Município de Linhares e realizada de forma continuada no distrito de São Rafael. Ao longo de suas edições, o evento evoluiu de uma iniciativa vinculada à colheita da uva para uma ação pública de maior abrangência, incorporando elementos culturais, gastronômicos, turísticos e formativos. A relevância cultural do Festival também decorre da valorização das tradições presentes na comunidade de São Rafael, especialmente a gastronomia típica, os modos de fazer artesanais, as manifestações culturais, a memória das famílias locais e os saberes associados à produção rural.

8. **JUSTIFICATIVA DO VALOR:** A proposta vinculada ao Instituto apresenta economia de R\$ 20.100,00 em relação à maior proposta, correspondente a 7,24%, e economia de R\$ 4.600,00 em relação à segunda proposta, correspondente a 1,76%, comprovando que os valores propostos são compatíveis com o mercado. Também foi realizada comparação com itens das Atas de Registro de Preços disponíveis ao Município, e embora as atas da Mirante e da BM constituam instrumentos válidos para o atendimento de determinadas demandas específicas, verificou-se que 99% dos serviços previstos no Plano de Trabalho da ADETUR não possui correspondência direta nos referidos instrumentos. Registra-se que essa comparação possui natureza técnica aproximada, pois os objetos não são integralmente equivalentes em escopo, unidade de medida, quantitativos, responsabilidades e forma de execução. Ainda assim, os dados demonstram que o valor proposto é compatível com os referenciais pesquisados e não indica sobrepreço. A vantajosidade decorre tanto da compatibilidade financeira quanto da redução de dispersão operacional decorrente da execução

coordenada das entregas.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que há previsão orçamentária e financeira para a celebração do presente Termo de Colaboração, a ser pago através da FICHA 01, FONTE 150000000001 (33504100000 - CONTRIBUIÇÕES). A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho e às condições estabelecidas no Termo de Colaboração, ficando condicionada à regularidade da OSC, ao cumprimento das exigências legais e ao acompanhamento pelo gestor da parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA OSC: A formalização da parceria fica condicionada à comprovação integral da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, institucional e técnica da OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 464/2017. A ausência, invalidade ou insuficiência de qualquer documento obrigatório impedirá a assinatura do Termo de Colaboração até a regularização.

11. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS A OSC: Deverá declarar, sob as penas da lei, que não se enquadra nas hipóteses impeditivas previstas na legislação aplicável.

12. PLANO DE TRABALHO O Plano de Trabalho apresentado pela ADETUR integrará o processo e constituirá anexo obrigatório do Termo de Colaboração a ser formalizado. Antes da assinatura, será verificado pela equipe técnica da Secretaria se o documento contém, de forma suficiente: I - objeto claro e delimitado; II - metas quantitativas e mensuráveis; III - ações a serem executadas; IV - prazos de execução; V - indicadores e meios de verificação; VI - estimativa de despesas; VII - cronograma de desembolso; VIII - forma de comprovação das entregas; IX - responsabilidades da OSC; X - previsão de monitoramento, avaliação e prestação de contas.

13. CONTROLE, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO DE RISCOS: A execução da parceria deverá ser acompanhada por gestor formalmente designado e por comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 464/2017, competindo à Administração Municipal verificar a conformidade entre o objeto pactuado, as metas previstas, a aplicação dos recursos e os resultados efetivamente alcançados. A OSC deverá prestar contas na forma e nos prazos definidos no instrumento da parceria, apresentando documentação idônea e suficiente para comprovar a execução do objeto, a regular aplicação dos recursos, o cumprimento das metas e a aderência das despesas às finalidades aprovadas. Foram identificados riscos inerentes à execução da parceria, especialmente quanto à comprovação das entregas, compatibilidade dos custos, cumprimento do cronograma, controle documental, alteração de prazos, execução parcial de metas e insuficiência de documentação na prestação de contas.

14. CONDICIONANTES PARA FORMALIZAÇÃO: A presente justificativa não autoriza, por si só, a assinatura do Termo de Colaboração. A formalização fica expressamente condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes providências: I - aprovação do Plano de Trabalho; II - confirmação da compatibilidade entre Plano de Trabalho, Termo de Referência e minuta do Termo de Colaboração; III - comprovação integral da habilitação institucional, fiscal, trabalhista e técnica da ADETUR; IV - juntada

das declarações de inexistência de impedimentos legais; V - comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira; VI - emissão de parecer técnico conclusivo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; VII - manifestação da Procuradoria Geral do Município; VIII - manifestação do Controle Interno; IX - autorização expressa da autoridade competente; X - publicação do extrato da justificativa de inexigibilidade; XI - observância do prazo legal de impugnação; XII - análise e decisão motivada sobre eventual impugnação apresentada; XIII - publicação do extrato do Termo de Colaboração, após sua assinatura.

15. CONCLUSÃO: Diante dos elementos constantes dos autos, conclui-se que há fundamento técnico e jurídico para a inexigibilidade de chamamento público, desde que integralmente atendidas as condicionantes indicadas nesta justificativa. A inviabilidade de competição decorre da natureza específica do objeto, da necessidade de execução coordenada das entregas previstas no Plano de Trabalho e da aderência objetiva entre a capacidade institucional da Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas - ADETUR e as ações especializadas a serem executadas. A escolha da ADETUR encontra suporte em sua finalidade institucional, experiência prévia e capacidade técnica compatível com o objeto proposto. O valor global de R\$ 257.400,00 mostra-se compatível com os referenciais analisados, conforme demonstrativo técnico constante do processo, sem prejuízo da posterior fiscalização da execução física e financeira. Assim, opina-se pelo prosseguimento do processo de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a Agência de Desenvolvimento Econômico, Social, Proteção Ambiental e Empreendedorismo Turístico da Região do Verde e das Águas - ADETUR, condicionado à habilitação completa da entidade, à emissão dos pareceres técnico e jurídico, à autorização da autoridade competente, à publicação da justificativa e ao decurso do prazo de impugnação, caso aplicável.

Linhares-ES, 01 de julho de 2026.

MARCELO RIGONI FARONI
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

Protocolo 1820491

Nova Venécia

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2026
PROCESSO Nº 4430/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2026.052E0700001.01.0023

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO/ES - página nº 04, do dia 22 de junho de 2026 - segunda-feira, e no DOM/ES - página nº 285, no dia 22 de junho de 2026, referente a futura e eventual aquisição aparelhos de televisão tipo Smart TV. **HOUVE RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUANTO ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E DO PRAZO DE ENTREGA.**

Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

Local: Portal de Compras Públicas - www.portalde-

compraspublicas.com.br

Data de abertura: 15/07/2026

Horário máximo de recebimento da proposta: 08h00min (Horário de Brasília-DF).

Horário do início da disputa: 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 01/07/2026

ROMULO DELBONI DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1820823

Pinheiros

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, torna público para o conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026 - cujo objeto consiste na Aquisição de 1 (um) Caminhão para Distribuição de Merenda Escola, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê: 8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor;

Leia-se: 8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor **(suprimido)**.

O Edital retificado encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município, no seguinte endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/documento?tipo=8>.

Pinheiros, 30 de junho de 2026

Edilson Moraes Monteiro

Prefeito Municipal

Protocolo 1820778

Pesquisa de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES torna público Aviso de Dispensa de Licitação para Recebimento de Proposta de Preços, visando à contratação direta de empresa especializada para Construção e Instalação de Estrutura Metálica, destinada à sustentação de caixa d'água, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1304/detalhes>, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 01 de julho de 2026.

Edilson Moraes Monteiro

Prefeito Municipal

Protocolo 1821045

Pedro Canário

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 015/2026

ID: 2026.054E0700001.01.0020

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA

Vencedores: VGL - LOCACAO E SERVICOS LTDA no(s) lote(s) 2, 3, 5 no valor total de 899.955,00. Fracassados: Lotes 01 e 04.

Pedro Canário, 01/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Protocolo 1820983

Rio Bananal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2026

PROCESSO Nº 0001528/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes destinados aos serviços gerais.

Data de abertura: 15 de julho de 2026. **Horário do início da disputa:** 13h30min (Horário de Brasília-DF).

Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.

Código de Identificação da Contratação
CidadES: 2026.059E0700001.01.0044.

Aparecida de Deus Julião Oliozi

Secretaria Municipal de Administração

Protocolo 1820708

Rio Novo do Sul

CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 2025-FVK1F

ID CIDADES: 2025.060E0700001.01.0012

1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 06/2025, a ser realizada no dia **03 de julho de 2026**, às **09h** (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul/ES, 02 de julho de 2026.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Agente de Contratação

Protocolo 1820236

Ponto Belo**AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/FMS****ID Cidades:** 2026.057E0500001.01.0006**Processo Administrativo nº 000039/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica e ao Pronto Atendimento (PA) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ponto Belo/ES.

Fica retificado o **Anexo IV - Folha de Dados CGL 04**, quanto ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, passando a licitação de **exclusiva para ME/EPP para ampla concorrência**. A sessão pública para julgamento das propostas designada para o dia **15 de julho de 2026, às 9h00**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital consolidado e o extrato de retificação encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos:

<http://www.bllcompras.org.br> e **<https://pontobelo-es.portaltip.com.br>**.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@pontobelo.es.gov.br**.

Protocolo 1820498**Santa Maria de Jetibá****MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para fonoaudiologia e nutrição.

ABERTURA DE LICITAÇÃO: 17 de julho de 2026, a partir das 08h;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 03 de julho de 2026 até às 7:59h do dia 17 de julho de 2026.

LOCAL DE ABERTURA: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.

ID Cidades: 2026.062E0700001.01.0073

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1820652**São Domingos do Norte****AVISO DE SUSPENSÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - PMSDN****Cod Cidades** 2026.064E0700001.01.0012

O Município de São Domingos do Norte/ES, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra **SUSPensa** a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, anteriormente marcada para o dia **27/05/2026 às 09h00min**, na plataforma

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de Softwares para Gestão Pública, bem como serviços de migração, implantação, capacitação, destinado a diversos setores deste município, objetivando tornar mais ágil e eficiente o serviço público, devendo os sistemas possuir integração entre si, conforme, condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Informamos ainda que a nova data de abertura da sessão pública fica remarcada para o dia **15/07/2026 às 09h00min**, no mesmo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital e demais informações poderão ser solicitados através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através dos sites: www.saodomingosdonorte.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Domingos do Norte/ES, 01 de julho de 2026.

Jardel P. Lopes Chodacki

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1820783**São Gabriel da Palha****CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA
PALHA - CASP-SGP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026****- REEDIÇÃO****ID CIDADES Nº 2025.065E0800001.01.0002.****DATA DE ABERTURA: 21/07/2026 às 13h.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Soluções para Gerenciamento e Processamento das Rotinas Administrativas e Transparência da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - ES (fornecimento dos softwares, suporte técnico, adequações, personalizações e atualizações durante todo o seu período de vigência). O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 02/07/2026.

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA

Superintendente CASP-SGP

Protocolo 1820663**São Mateus****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 026/2026. Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO. **Processo Nº:** 4675/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CONDUTOR E VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, BEM COMO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, EM LINHAS

COMPARTILHADAS, RESIDENTES NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME ROTAS, HORÁRIOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Acolhimento de propostas: a partir de 02/07/2026 às 09h00.

Abertura da sessão pública: 17/07/2026 às 09h01.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **CidadeS** **Contratações:**
2026.067E0600007.01.0012

São Mateus, 01/07/2026.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 1820555

Vila Valério

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº**

000002/2026 - PROCESSO Nº001001/2026

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "menor preço por lote, considerando o maior percentual de desconto para os lotes 1, 3 e 5, e o menor preço para os lotes 2, 4 e 6", **objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, socorro mecânico, alinhamento e balanceamento, lanternagem, funilaria, torneria e demais serviços correlatos, fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, peças legítimas ou originais, de primeira qualidade e primeiro uso, compatíveis com as marcas e modelos da frota de veículos de linha leve e pesada.**

CÓDIGO **CIDADES** **TCE/ES:**
2026.075E0700001.01.0003

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 27 de julho de 2026.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura de Vila Valério/ES, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser retirado no site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3615-1009.

Vila Valério, 01 de julho de 2026.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação da PMVIVA

Protocolo 1821004

Câmaras

Baixo Guandu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Processo Nº 0320/2026. Dispensa Nº 13/2026.

Contrato Administrativo Nº 13/2026

ID contratação PNCP:

31796832000190-1-000025/2026

ID contrato PNCP:

31796832000190-2-000011/2026

ID cidades - 2026.011L0200001.09.0011

Contratante: Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Contratada: AUDAZZ UNIFORMES E PERSONALIZADOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, haja vista a necessidade de organizar o vestuário dos servidores da Câmara Municipal, para padronização da vestimenta dos servidores no desempenho de suas funções, facilitando a organização visual e identificação dos mesmos.

Vigência: 29/06/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29/06/2026.

**CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE CMBG**

Protocolo 1820690

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Processo Nº 455/2026. Dispensa Nº 014/2026.

Contrato Administrativo Nº 14/2026

ID contratação PNCP:

31796832000190-1-000026/2026

ID contrato PNCP:

31796832000190-2-000012/2026

ID CIDADES- 2026.011L0200001.09.0015

Contratante: Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Contratada: JM MULTIVENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo (material de expediente), para atender as demandas da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Vigência: 29/06/2026 a 31/07/2026.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29/06/2026.

**CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE CMBG**

Protocolo 1820698

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

Processo Nº 443/2026. Dispensa Nº 14/2026.

Contrato Administrativo Nº 11/2026

ID contratação PNCP:

31796832000190-1-000024/2026

ID contrato PNCP:

31796832000190-2-000010/2026

ID cidades: 2026.011L0200001.09.0012

Contratante: Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Contratada: JM MULTIVENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de copa, cozinha, salas e banheiros, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

Vigência: 29/06/2026 a 27/08/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 29/06/2026.

CLOVIS PASCOLAR
PRESIDENTE CMBG

Protocolo 1820724

Linhares

AVISO DE NOVA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO Nº.216/2025**

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Agente de Contratação e equipe de apoio, informa que, considerando o resultado do sorteio da Subcomissão Técnica já divulgado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/06/2026, e a impossibilidade de participação comunicada por **LUCIANA DA SILVA RIBAS**, e **ROBERTA LINO PEREIRA**, ficam convocados os suplentes **RAFAEL LUCAS** e **MARCOS DE MELO LUPPI**, observada a ordem de suplência, para assumir a condição de membro titular da Subcomissão Técnica, na forma do subitem 20.3.1 do Edital.

Dessa forma, a composição atualizada da Subcomissão Técnica passa a ser a seguinte:

Membros titulares:

Titular - **ISABELA CARVALHO BARBOSA**

Titular - **RAFAEL LUCAS**

Titular - **MARCOS DE MELO LUPPI**

Profissionais sorteados como Suplentes:

1º Suplente - **RAFAEL LUCAS** - convocado

2º Suplente - **MARCOS DE MELO LUPPI** - convocado

3º Suplente - **RHAONY SOARES DE ALMEIDA SANTOS**

4º Suplente - **ISAAC DE SOUSA RIBEIRO**

5º Suplente - **CAROLINE DE PAIVA SAID**

6º Suplente - **MARCOS ANTONIO BURGARELLI**

Sendo todos os profissionais sem vínculo com a Câmara Municipal de Linhares.

Maiores informações poderão ser obtidas no site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de apoio via e-mail licitacao@camaralinhaires.es.gov.br, pelo WhatsApp/telefone

(27) 3372-6516, ou no site, no horário de 08h às 17h.

Cód. CidadES: 2026.042L0200001.01.0009

Linhares-ES, 01 de julho de 2026.

Jorge Paulo de Almeida
Agente de Contratação - CML
Portaria nº 50/2026

Protocolo 1820381

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 145/2026

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ASSINATURA: 26/06/2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

VALOR: R\$ 13.260,00

OBJETO: aquisição de material de consumo (scalp e lâmina cirúrgica), destinado a atender Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no lote 2.

MODALIDADE: PE FMS Nº 53/2025

PROCESSO: 15339/2025

Cód. CidadES Contratações:

2025.042E0500001.01.0024

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/09/2025 - LICITAÇÕES - Página 4 - processo nº 15339/2025.

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0500001.01.0024

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2025, publicado no Jornal Correio do Estado no dia 24/09/2025 - Página 6 - processo nº 15339/2025.

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0500001.01.0024

Protocolo 1820490

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação do Comunicado referente Pregão Eletrônico FMS nº 027/2026 por ter sido publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23/06/2026 - Licitações - PG. 8.

Protocolo 1820263

COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2025, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/09/2025 - LICITAÇÕES - Página 4 - processo nº 15339/2025.

Cód. CidadES Contratações

2025.042E0500001.01.0024

Protocolo 1820493